

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL

Manoela Carpenedo

Quando a resistência se torna política pública
Analisando a produção de subjetividade(s) nas políticas de
equidade de gênero no campo do trabalho

Porto Alegre 2011

Manoela Carpenedo

Quando a resistência se torna política pública

**Analisando a produção de subjetividade(s) nas políticas de equidade
de gênero no campo do trabalho**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social. Programa de Pós Graduação em Psicologia Social Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientador: Henrique Caetano Nardi

Porto Alegre
2011

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço ao meu tutor de muitos anos, o meu orientador Henrique Caetano Nardi. Agradeço principalmente pela confiança, pelo apoio, pela dedicação e pela amizade. Este trabalho representa um percurso conjunto de discussões, de inquietações e de transformações.

Agradeço à ONG Nuances, pelo espaço político, pela resistência.

Ao Fernando Pocahy, pelo exemplo, pela liberdade, pela invenção de ser.

À Lidiane Cristine (Luciana Fogaça) pela força, pela graça

Ao intenso grupo do núcleo de referência em direitos humanos: Simone Vasconcelos, Cláudia Ávila, Perseu Pereira, Glademir Lorensini, Cecília Froemming,

Ao NUPSEX e seus integrantes

Ângelo Brandelli, Priscila Detoni, Daiane Maus, Lia Quartiero, Izaque Ribeiro.

Agradeço a minha família, pelo suporte e pela incansável compreensão.

Agradeço ao Alexei Conte Indursky pelo carinho, pelas trocas, pelos sonhos.

Agradeço as minhas companheiras feministas por tudo isso que está no cotidiano, na amizade, na luta e na diversidade:

Ana Castro, Ana García, Arpita Das, Barbara Mazzotti, Milica Mínic e Svitlana Shymko

Agradeço às minhas amigas e aos meus amigos do Brasil, em especial à Lúcia Inácio, Sara Hartman e Vitor Butkus.

ABREVIATURAS E SIGLAS

CSM- Comissão do Status das Mulheres da ONU.

DEDAW- Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres

CEDAW- Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres.

IPNPM- Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

IIPNPM- Segundo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

ECOSOC-United Nations-Economic and Social Council, UN

DAW-Division for the Advancement of Women

SPM- Superintendência de Políticas para as mulheres no Brasil

ONU- Organização das Nações Unidas

RESUMO

Partindo de uma perspectiva Foucaultiana, este estudo analisa a formação e a institucionalização do enunciado de igualdade de gênero e seus posteriores efeitos na produção de políticas públicas para as mulheres no Brasil. Dessa maneira, descreveu-se de que forma alguns dos discursos feministas puderam ser integrados dentro das políticas públicas do Estado brasileiro especialmente no que se refere ao entrecruzamento da dimensão de gênero e o campo do trabalho. Através desse exercício foi possível pensar de que modo os enunciados feministas transformaram-se em uma determinada forma de conduzir a população, na perspectiva da Governamentalidade, produzindo modos específicos de subjetivação para as mulheres trabalhadoras no Brasil. Em um primeiro momento, o estudo oferece uma análise genealógica que abarca a institucionalização e a internacionalização de algumas premissas feministas. Aborda-se de que modo algumas dessas propostas entraram no bojo de ações do Estado brasileiro. Subsequentemente, o estudo propõe uma análise crítica acerca das propostas das políticas de igualdade de gênero no Brasil enfocando, sobretudo, as intervenções que entrecruzam as dimensões de gênero e trabalho. A análise aponta para a dominância dos discursos feministas mais moderados dentro do conjunto destas propostas. A partir disto, demonstram-se algumas das incoerências e limitações da premissa geral de igualdade que são produzidas no interior destas políticas. Entre elas é importante sublinhar a reiteração da norma de gênero em muitas das estratégias de intervenção das políticas para as mulheres no Brasil. Na medida que estas estratégias não desafiam e/ou desestabilizam a norma de gênero, vemos a repetição de determinados regimes de gênero que podem ser considerados como uma reiteração das hierarquias de gênero, as quais bloqueiam o próprio ideal de igualdade de gênero.

Palavras chaves: políticas públicas, mulheres, igualdade de gênero, trabalho, modos de subjetivação

ABSTRACT

Starting from a Foucauldian perspective, this study seeks to analyze the establishment and the following institutionalization of gender equality statement. By problematizing this specific statement, we were able to trace the impact of this notion on the production of gender equality policies in Brazil - focusing on the relevant field of work and gender production. In this sense, we explored the way by which some feminist discourses could be incorporated in the set of public strategies developed by the Brazilian State. Through this exercise, we could think how these feminist statements influenced the population's "conduction" (governmentality paradigm); producing, as a result, specific subjectivities for Brazilian working women. In the first part of the study, we proposed a genealogical analysis which demonstrates the process of institutionalization and internationalization of some feminist premises. Connected to this, we explored the way by which some of these feminist discourses could integrate some State's governmental actions in Brazil. Subsequently, the study uses critical lenses to analyze gender equality policies in Brazil, again the main focus were public strategies that specifically deal with gender inequality in the work field. The analysis suggests that there is a dominance of a moderate feminist point of view within these policies. Taking this element into consideration, we demonstrate how these premises embedded in these public policies for women could produce incoherencies and limitations for the general premise of gender equality. It is important to stress the reiteration of gender norms within these strategies. By not problematizing and/or destabilizing gender norms, we see the repetition of old gender regimes regarding gender equality policies in Brazil. Therefore, these strategies often reiterate gender hierarchies which are able to obstruct the gender equality ideal.

Keywords: public polices, gender equality, women, work, subjectivity

Sumário

1- Apresentação -----	9
2- Propondo uma Genealogia Feminista	
2.1- A genealogia como ferramenta de análise crítica-----	19
2.2- Propondo uma Genealogia Feminista: A formação de um discurso internacional sobre igualdade de gênero-----	23
2.3- Liga das Nações e a formação de um enunciado internacionalmente difundido sobre igualdade de gênero-----	24
2.4 - A Organização das Nações Unidas e a formação da Comissão sobre o Status das Mulheres-----	28
2.5- Materializando intenções: (DEDAW) Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres e (CEDAW) Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres.-----	36
2.6- Conferências Internacionais das Mulheres: um breve e limitado resgate-----	41
2.7- Beijing: uma plataforma de ação para as mulheres-----	46
3.- Pensando os conceitos de Governamentalidade e Biopolítica-----	48
3.1 - Biopolítica e Racismo de Estado-----	49
3.2 - O construto de gênero como tecnologia normativa-----	52
3.3- Governamentalidade: Pensando o discurso de igualdade de gênero como estratégia de governar-----	58
4. <i>Empregando Gênero</i>	
4.1-Modos de subjetivação gerados/ generificados no/pelo trabalho-----	63
4.2-Regulado o trabalho feminino: a Divisão Sexual do Trabalho e a Segregação Feminina-----	68
4.3-Modulando opressões: o problema do trabalho reprodutivo-----	72
4.4-O impacto das políticas de reajuste estrutural para as mulheres brasileiras no contexto laboral-----	77
5- Políticas de Equidade de Gênero no Brasil-----	81
5.1- Apresentação do corpus de análise: os relatórios brasileiros da CEDAW-----	84

5.2 - Apresentação do corpus de análise: As Políticas Nacionais para as Mulheres no Brasil-----	87
6.- O trabalho reprodutivo e a maternidade nos discursos das políticas de igualdade de gênero no Brasil-----	89
6.1 O trabalho reprodutivo e a norma da mulher cuidadora-----	89
6.2 A dimensão econômica do trabalho reprodutivo-----	93
6.3 A questão da maternidade e suas incumbências-----	97
6.4 As estratégias de socialização dos cuidados-----	100
6.5 A mercantilização dos cuidados: a figura das trabalhadoras domésticas-----	104
6.6A co-responsabilização e a paternidade-----	106
7.As peculiaridades da inserção feminina no mercado de trabalho -----	108
7.1 A segregação feminina, formação de guetos ocupacionais e a discriminação salarial enfrentada pelas mulheres brasileiras-----	108
7.2 Igualdade de oportunidades? O teto de vidro, a hierarquia de gênero e seus efeitos para as trabalhadoras brasileiras-----	114
8.Formando trabalhadoras de segunda classe?-----	122
8.1 A flexibilização das formas de trabalhar, as mulheres e a subjetivação dócil-----	122
8.2 As mulheres e o trabalho em tempo parcial: a armadilha da conciliação entre vida laboral e vida familiar-----	125
8.3 Rumo à precariedade: combinando empreendedorismo, associativismo e cooperativismo através dos ideais da economia solidária-----	129
9.Conclusões-----	136
9.1 Explicitando algumas escolhas do estudo: últimas considerações-----	139
10. Corpus de análise-----	141
11.Referências Bibliográficas-----	141

1. Apresentação

Esse estudo é o resultado de idas e vindas, de cruzamentos transnacionais, interdisciplinares, plurilinguísticos e, definitivamente, nômades. É no intuito de conciliar identidades múltiplas e mutantes que situo alguns de meus questionamentos. Parto do indefinido lugar proposto pelos estudos de gênero e de seus entrecruzamentos com a psicologia social. Não me atrevera neste início tentar mapear ou mesmo definir nenhum desses lugares. Mas é preciso anunciar: a interdisciplinaridade é marca deste estudo proposto, tento compor um olhar: um olhar feminista, um olhar genealógico, um olhar crítico, um olhar polifônico; enfim, um olhar nômade.

Assim, meu ponto de partida é a resistência que podemos perceber dentro da proposta feminista mesmo com/apesar e a partir/graças a sua institucionalização. Sendo assim, neste momento inicial tomo o discurso feminista como resistência, resistência de algo que se anunciou e que ainda se anuncia na contemporaneidade. Dessa maneira, falar de resistência feminista é também revelar suas estratégias, suas extremidades: é perceber que justamente a partir dessa investigação, desse rastreamento é que podemos saber; saber algo sobre as relações de poder que as constituem como tal. Pensar no discurso feminista como resistência é reconstruir os modos pelos quais poder é investido em práticas reais e efetivas, de modo a produzir uma oposição, uma oposição que se denomina/denominou feminista. Neste ponto é necessário pensar nas negociações, nos entrecruzamentos entre práticas de condução da conduta e da resistência a esta condução, a qual produz novas formas possíveis de autoconstituição do sujeito.

No entanto, para analisarmos essa estratégia/resistência feminista primeiramente é necessário examinar mais atentamente a emergência da formação discursiva denominada como “o discurso feminista” e sua manifesta proposta de equidade de gênero. Neste ponto, o estudo em questão se limita a institucionalização e, conjuntamente, a internacionalização desta forma de olhar o mundo que passa a formar parte de um sistema discursivo que engendrará determinadas práticas, desenvolvendo conseqüentemente um conjunto de políticas e de novas formas de governar. É exatamente esta institucionalização do discurso feminista dentro do contexto internacional que irá servir como marco inicial de análise para a proposta

deste estudo. Proponho uma análise genealógica de inspiração Foucaultiana que abarque tanto a formação, como o estabelecimento do discurso de igualdade de gênero no âmbito internacional. Com esta proposta, visio a mapear as modulações discursivas que definiram, e que atualmente definem uma determinada racionalidade reconhecida como feminista.

A partir deste mapeamento, desejo pensar de que modo podemos entrecruzar a perspectiva feminista dentro do campo de estudos sobre a governamentalidade. Pois meu interesse de pesquisa se centra no ponto em que esta dita resistência passa a fazer parte dos modos/arte de governar. Este estudo se restringe aos modos e as maneiras em que o discurso sobre equidade de gênero passa a integrar a racionalidade política que conduz certas instituições, certas práticas; entrando, dessa maneira, no bojo de ações e de estratégias das ditas formas de governar; tornando-se, conseqüentemente, parte do que denominamos: o Estado e suas regulações.

Michel Foucault em seus estudos sobre governamentalidade e Biopolítica sugere que tanto as práticas sociais, como as relações de poder constituem a base do Estado moderno. Dessa maneira, não é possível alienar a produção do Estado moderno à produção do sujeito contemporâneo, já que, segundo a argumentação Foucaultiana, o Estado e suas regulações são somente possíveis através das transformações, produções e reproduções das práticas diárias dos sujeitos implicados. Sendo assim, tanto a existência do Estado em si, como dos sujeitos referidos não é de forma alguma dada, mas sim uma consequência dessa relação marcada por estratégias e técnicas, estas, efeitos de poder.

Sendo assim, ao propor um estudo acerca dos modos de governar/governamentalidade desejo pensar conjuntamente as conexões possíveis entre esses modos de governar e a emergência do sujeito moderno. Neste ponto, é relevante esclarecer o papel fundamental do Estado no estabelecimento do que podemos identificar como sujeitos inteligíveis a partir de suas regulação/normalização - pelas políticas da vida, as biopolíticas. Assim, como podemos perceber através da perspectiva crítica de Judith Butler, um dos pontos chaves para o estabelecimento desta inteligibilidade do sujeito perante o Estado a marcação social pelo gênero como norma de conduta distinta para homens e mulheres. Portanto, seguindo o rastro da crítica Butleriana, o sujeito somente poderá ser reconhecido dentro da racionalidade do Estado a partir da norma de gênero, as regras de conduta que vão enquadrá-lo dentro de uma

estrutura binária apoiada em esquemas naturalizados, solidificados e constantemente reproduzidos e reeditados pelo/no social. Como consequência deste processo, as possibilidades do sujeito se “enquadrar” na regra de utilidade¹ estariam no limite de dois: do feminino e do masculino.

Nesta direção, percebo a urgência de se problematizar a suposição equivocada (e naturalizada) da existência de sujeitos marcados pela norma de gênero como algo pré-social e pré-discursivo; portanto, anterior e, de certa forma, não relacionado aos mecanismos e tecnologias do Estado. Portanto, devemos considerar o papel do Estado na participação ativa, produzindo e reproduzindo a norma de gênero. Dessa maneira, destaco relevância dos regimes de gênero nos denominados processos de estruturação do Estado moderno, já que estes regimes fundamentam inegavelmente toda estrutura de sua ação política.

Contribuindo para esta discussão, Gundula Ludwig e Stefanie Wohel (2009) sugerem que o Estado moderno não pode ser considerado uma estrutura “neutra” em relação aos regimes de gênero, dado que este possui um importante papel na produção e na reprodução da ordem social - esta basicamente fundamentada na matriz binária (Judith Butler, 2006). Conseqüentemente, é possível entender que a racionalidade do Estado moderno produz e reproduz respectivamente uma estrutura social fundamentada a partir do regramento de gênero; gerando, dessa maneira, uma relação particular entre sujeito e Estado (LUDWIG; WOHEL, 2009).

Neste ponto, penso ser pertinente esclarecer a relação intrínseca estabelecida entre estas formas de governar e a produção de subjetividade. Michel Foucault (1982) afirma que o Estado tem um papel importante na formação de subjetividades. Sendo assim, o Estado se configuraria em uma “determinada forma de poder” que é aplicada na vida cotidiana de maneira a categorizar os indivíduos, marcando-os a partir de sua própria individualidade, oferecendo, ao mesmo tempo, a esses uma única identidade (singular); impondo conjuntamente um determinado regime de verdade que deve ser reconhecido pelo próprio indivíduo e, por conseguinte, ser reconhecido pelos outros ao seu redor. Essa seria, portanto, a forma de poder pela qual o indivíduo se torna sujeito através das práticas sociais. Dessa

¹Utilidade esta, para o Estado e para o social, pois tais mecanismos regularizadores estariam fundamentados especialmente na complementaridade e na reprodutividade dos corpos.

maneira, o Estado moderno poderia ser visto como a institucionalização de um campo discursivo que reflete tanto identidades sociais e políticas, como a organização das relações sociais (PRINGLE; WATSON, 1992). Sendo assim, pensar a produção de subjetividade(s) desde uma perspectiva feminista da governamentalidade é tentar escrutinar os modos pelos quais a subjetividade, inegavelmente produzida pela/na norma de gênero, pode ser concebida como um elemento importante do poder do Estado sobre os corpos.

A partir dessa premissa, podemos pensar os modos e as maneiras pelas quais o Estado produz determinados modos de subjetivação, estes invariavelmente conectados às regulações de gênero. Assim, pensado nesta relação co-constitutiva entre a emergência do Estado moderno e produção do sujeito, é possível entender que a subjetividade formada a partir desse encontro é inquestionavelmente interpelada, produzida e reproduzida pela norma de gênero. Portanto, as subjetividade(s) engendradas (produzidas nesse entre-encontro) podem ser interpretadas também como uma manifestação clara do poder do Estado sobre os corpos e a subjetividade.

Tendo todos estes elementos previamente descritos em consideração, penso na relevância do discurso sobre a equidade de gênero na formação das atuais estratégias de governar do Estado. Sendo assim, desde uma perspectiva que visa analisar a governamentalidade, acredito que a proposta do discurso feminista, que produz incansavelmente distintos mecanismos para alcançar uma equidade real nas condições de vida entre mulheres e homens no globo, pode sim ser encarada na atualidade como uma parte importante dentro do conjunto de tecnologias de poder e da própria racionalidade do Estado. Portanto, pensar nos efeitos e nas consequências das lutas feministas é também problematizar os modos e maneiras pelos quais o discurso de equidade de gênero vem sendo incorporado no *set* de mecanismos normalizadores do Estado. Neste ponto, é interessante resgatar os processos históricos, sociais e políticos que materializaram de certo modo o discurso feminista no bojo das práticas contemporâneas do Estado através políticas públicas de equidade de gênero e as políticas específicas para as mulheres.

Neste momento inicial, é importante demarcar algumas dessas tecnologias guiadas por determinados objetivos; primeiramente temos as estratégias de *equal opportunities* (igualdade de oportunidades) configuradas principalmente dentro do campo do trabalho, estas

conduzidas pela noção/enunciado de igualdade de gênero. Subsequentemente, ainda no campo laboral, temos as então denominadas políticas de ação afirmativas, que inovam introduzindo a própria discriminação como estratégia de equidade e os mais atuais e abrangentes mecanismos que surgem a partir da conferência de Beijing 1995 o *empowerment* (empoderamento) e *gender mainstreaming* (transversalidade de gênero). Pois, é a partir destas distintas propostas de intervenção e mecanismos é possível entender este conjunto de ações como inegáveis conquistas do movimento feminista; no entanto, estes novos mecanismos também podem ser vistos como ferramentas importantes que passam a fazer parte das regulações do Estado contemporâneo. Sendo assim, estas novas tecnologias por se proporem a regular de modo distinto os regimes de gênero na contemporaneidade irão se definir invariavelmente dentro de conjunto normativo conduzido a partir da racionalidade do Estado. Dessa maneira, acredito que seja importante destacar os possíveis efeitos destes mecanismos, já que estes poderão ser capazes de produzir novos padrões sociais, inaugurando consequentemente novos modos de subjetivação.

A partir desses elementos, acredito ser importante salientar a relevância de uma análise crítica das ditas políticas públicas de equidade de gênero, dado que tais políticas podem ser claramente concebidas como a materialização de determinados discursos, estes geralmente aliados a racionalidade do Estado contemporâneo. Dessa forma, visto a problematizar através de uma análise crítica as denominadas políticas de equidade de gênero, pensando então de que forma estas políticas, desenvolvidas até o momento presente, são capazes de contribuir ou não para o avanço de uma cidadania plena para as mulheres no contexto brasileiro. Por certo, primeiramente, penso ser importante destacar a relevância dessas intervenções já institucionalizadas, visto que o principal objetivo destas ações seria, justamente, a igualdade de gênero. No entanto, é pertinente perceber de que maneira essas mesmas políticas podem, ao mesmo tempo, trair seus preceitos de igualdade podendo muitas vezes produzir novas hierarquias entre os sujeitos ou ainda reproduzir as já conhecidas hierarquias entre os gêneros, dessa forma, dificultando o avanço de uma igualdade real entre mulheres e homens. Embora, na atualidade, cada vez mais mulheres de diferentes origens, contextos e ocupações vêm sendo afetadas por essas políticas, percebo que estas transformações se dão claramente de distintas maneiras. Neste contexto, é importante analisar as (in)coerências produzidas no interior dos discursos que formulam as políticas de igualdade de gênero, já que a partir dessa

reflexão será possível perceber as potencialidades e as contradições que compõe os enunciados que formam estas políticas.

Assim, é importante esclarecer de que forma essas políticas introduzidas nas últimas décadas, tanto no contexto internacional, como no universo brasileiro podem contribuir para o estabelecimento de novos modos de subjetivação e reinvenções do regime de gênero no campo do trabalho. Acredito ser pertinente sublinhar a importância da agenda internacional do movimento de mulheres na constituição dessas novas estratégias políticas, visto que a partir das conferências internacionais sobre mulher encabeçadas pela ONU e o visível crescimento do movimento feminista através de grupos autônomos ou de ONGs, consolidou de certa forma o discurso feminista como uma importante voz na cena global. Sendo assim, em um contexto onde a globalização e internacionalização de algumas problemáticas (não só econômicas, mas também sociais) passam a transformar de maneira substancial o campo de decisões dos Estados nacionais, percebo a necessidade de aliar uma leitura crítica das políticas nacionais de equidade de gênero brasileiras junto a algumas premissas de instituições supranacionais.

O recorte do estudo terá como foco as políticas de equidade de gênero no campo do trabalho. É interessante perceber a centralidade do trabalho dentro das propostas de intervenção de caráter feminista, dado que as primeiras estratégias de equidade de gênero se dão majoritariamente dentro do universo laboral. Como poderá ser visto, a partir do resgate genealógico que proponho, os debates feministas, tanto iniciais, como atuais, revelam que esta intersecção entre trabalho e gênero ainda representa um campo onde tensionamentos e iniquidades se editam e se reeditam na contemporaneidade.

Apesar da inserção massiva de mulheres nas últimas décadas no mercado laboral, podemos perceber claramente uma diferença de oportunidades e de remuneração entre homens e mulheres no mundo do trabalho. Embora a discriminação direta contra as mulheres no mercado de trabalho tenha diminuído substancialmente, notamos que, mesmo diante desses notáveis avanços, as mulheres ainda são encorajadas a entrar no mercado laboral seguindo determinadas regras produzidas por modos de subjetivação específicos, os quais estão diretamente conectados com os modos de produção contemporâneos. Para além dessas observações gerais, temos conjuntamente a própria organização do trabalho, esta que é

marcada por um regime de gênero que designa determinadas funções e ocupações sociais através de atribuições fundamentadas na diferença sexual (HIRATA, 2002). Para ilustrar tal ideia, destaco a divisão sexual do trabalho, esta que atribui diferentes papéis no mercado laboral para homens e mulheres, estes papéis e estas funções são, conseqüentemente, valoradas socialmente e economicamente de forma desigual.

Sendo assim, se por um lado temos a massiva incorporação das mulheres tanto no mercado formal de trabalho como no mercado informal; essa inserção não é acompanhada muitas vezes pela diminuição das responsabilidades femininas dentro da esfera privada no que diz respeito ao trabalho reprodutivo, visto que a figura da mulher como a principal responsável pelos cuidados e reprodução da vida ainda continua fortemente consolidada. Assim, acredito que seja pertinente desenvolvermos um olhar crítico perante algumas destas propostas de equidade de gênero, dado que a problemática de desigualdade de gênero não pode ser reduzida somente a integração da mulher no mercado de trabalho, já que devemos pensar de que forma a inserção da mulher no universo laboral se dá no contexto contemporâneo.

Tendo todos esses elementos em consideração o objetivo principal desta investigação consiste na elaboração provisional de uma análise crítica acerca dos discursos² produzidos no interior das propostas de políticas públicas de igualdade de gênero no contexto do trabalho. Conjuntamente, proponho uma análise dos efeitos produzidos no campo da subjetividade por estas novas formas de governar a população, visto que parto da premissa que tais políticas, estas que visam a reinventar novos regimes de gênero no campo do trabalho, também podem funcionar como mecanismos reguladores do Estado, á medida em que introduzem novas normatizações, influenciando, conseqüentemente, a produção de subjetividade(s).

Para isso, na parte inicial deste estudo, examinarei de que maneira o discurso internacional sobre a igualdade de gênero emerge como prática na cena global e de que forma este mesmo discurso influencia as ditas políticas públicas de igualdade de gênero no campo

² Utilizo aqui a elaboração Foucaultiana (1986) de discurso. Analisar o discurso seria propor uma arqueologia dos enunciados, percebendo assim as relações históricas de formação do discurso, elaborando também um mapa das práticas em que se baseariam esses enunciados para emergir em uma rede enunciativa. O discurso para Foucault sempre será produzido em função das relações de poder e saber. O campo discursivo está sempre conectado a um campo de conhecimento, de saber. Assim, por exemplo, temos o discurso médico, o discurso pedagógico, o discurso religioso, o discurso feminista etc.

do trabalho dentro do universo brasileiro. Assim, o estudo em questão se limitará a analisar a rede enunciativa que define os contornos das políticas públicas que buscam alcançar a equidade de gênero no universo laboral. Com isso, pretendo elaborar um mapa acerca das regulações enunciativas que determinam a formulação e/ou as próprias ações efetivas dessas referidas políticas.

Neste primeiro momento, proponho uma análise genealógica que abarque a formação e o estabelecimento do enunciado de igualdade de gênero no âmbito internacional. Como marcador histórico, utilizarei o marco internacional promovido pelas Nações Unidas através de suas iniciativas - colocando tal temática na agenda internacional - como a subsequente institucionalização da problemática da desigualdade de gênero em sua estrutura burocrática. Sendo assim, esboçarei os modos pelos quais o discurso de igualdade de gênero vem se desenhando ao longo das últimas décadas internacionalmente; primeiramente através da formação em 1946 da *UN Commission on the Status of Women*; posteriormente, através da DEDAW- *Declaration of Elimination of all Forms of Discrimination against Women* e sua subsequente convenção CEDAW (1979)- *Convention on Elimination of all Forms of Discrimination against Women*; e, finalmente através das quatro Conferências Internacionais sobre a Mulher. Dessa maneira, visio a mapear os modos pelos quais o discurso internacional que incorpora o enunciado da igualdade de gênero emerge como válido e inteligível na contemporaneidade, sublinhando determinadas práticas incitadas por essa rede discursiva. Sendo assim, parto do princípio que este determinado enunciado toma forma não somente no âmbito internacional, mas também dentro do contexto de Estados nacionais, através das denominadas políticas públicas nacionais de equidade de gênero³.

A partir desta análise histórica proponho pensar o conceito de governamentalidade desde uma perspectiva feminista. Utilizando os estudos Foucaultianos sobre governamentalidade e Biopolítica como marco analítico pretendo perceber os modos como o Estado gestiona a Biopolítica no interior de um modelo específico de governamentalidade (FOUCAULT, 1992), esta que regularia não somente as dimensões da vida da morte e da reprodução da população, mas também, no caso do estudo proposto, os denominados regimes de gênero. Dessa forma, tomando as atuais políticas de equidade de gênero conjuntamente como técnicas regularizadoras dentro do *set* de intervenções do Estado moderno, visarei

³ No caso brasileiro, as então denominadas políticas nacionais para as mulheres (PNPM).

estabelecer uma análise crítica de tais preceitos pensando então nos modos e nas maneiras pelas quais esses mecanismos podem se opor ou se associar aos jogos de verdade propostos e que sustentam a racionalidade governamental. Portanto, a partir desses conceitos tentarei perceber de que forma determinadas regulações em relação às normas de gênero emergem nestes programas governamentais, estas que irão, conseqüentemente guiar/promover determinados modos de subjetivação.

Com a finalidade de realizar tal investigação, irei restringir o estudo à análise de alguns dos documentos produzidos pelo governo brasileiro que se comprometem explicitamente em produzir algumas ações/intervenções, interseccionando os domínios de gênero e trabalho. Dessa forma, primeiramente irei resgatar alguns dos documentos oficiais produzidos pelo Brasil no âmbito internacional. Entre eles penso na relevância dos seis relatórios brasileiros produzidos para a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979). A partir desse corpus de análise viso a verificar de que modo o governo brasileiro vem se comprometendo na esfera internacional a desenvolver determinados mecanismos para amenizar a situação discriminatória vivenciada pelas mulheres brasileiras no âmbito do trabalho. Subseqüentemente, utilizarei conjuntamente como marco de análise os dois planos nacionais de políticas para as mulheres (PNPMs) desenvolvidos nas últimas décadas pelo Brasil. Através dessas ações governamentais nacionais, viso a discutir a emergência oficial do enunciado de equidade de gênero no Brasil e suas reverberações no campo do trabalho. Com isso, proponho uma análise que abarque os efeitos de estas políticas de equidade de gênero no campo de produção de uma nova subjetividade balizando a auto-constituição das mulheres e dos homens de forma distinta no que se refere ao universo laboral.

Com a finalidade de debater alguns elementos encontrados na análise deste corpus de pesquisa, irei esboçar alguns pontos temáticos para a investigação, destacando, assim, de que modo tais políticas podem contribuir ou não, e principalmente de que maneira para um avance da condição feminina no Brasil. Portanto, discutirei de que forma os enunciados⁴ das políticas

⁴ Em *Arqueologia do saber*, Michel Foucault (1986:80 e 135) define o enunciado como "uma função que cruza um domínio de estruturas e de unidades possíveis e que faz que [essas unidades e estruturas] surjam com conteúdos concretos no tempo e espaço". De este modo, um enunciado é uma ordenação possível que observada a partir dos sistemas lógicos ou lingüísticos, constitui proposições, frases, etc. Estas proposições não são somente atos de fala, já que os enunciados estão diretamente conectados a determinadas práticas localizadas em um determinado tempo e um determinado espaço. Uma rede de enunciados determina uma formação discursiva.

de caráter afirmativo podem se associar ou ainda se confrontar nos jogos de verdade e nos discursos normativos sobre trabalho e gênero - parâmetros que considero centrais nos modos/processos de subjetivação contemporâneos.

2.1 A genealogia como ferramenta de análise crítica

A dimensão genealógica Foucaultiana foi incluída no estudo justamente por seu caráter potente em contextualizar os discursos constituídos pelas redes enunciativas das políticas públicas de equidade de gênero. Através da análise genealógica visou a descrever as rupturas e as constantes enunciativas que sustentam as propostas das políticas de igualdade de gênero no contexto brasileiro. Para isso, proponho inicialmente um resgate das condições que possibilitaram não somente a institucionalização e a internacionalização do discurso feminista sobre igualdade de gênero, mas também a sua inteligibilidade e validade para transformar as formas de governar no Brasil. Sendo assim, meu intento principal através da ferramenta genealógica consiste em reconstruir/descrever as possibilidades de emergência dos enunciados e dos saberes em relação aos enunciados sobre igualdade de gênero e sua interface com o trabalho. A partir desse mapeamento, desejo pensar de que modo este discurso específico pôde entrar no bojo das ações governamentais brasileiras, produzindo, conseqüentemente, determinadas tecnologias e estratégias, incitando, dessa forma, novos regimes de gênero no campo laboral.

Seguindo uma leitura foucaultiana, a proposta genealógica busca as condições de emergência das formulações discursivas que se apresentam em determinados modos de dominação, formações estas que se configuraram (ou não) como verdades legítimas em determinado período histórico e contexto cultural. Dessa maneira, o projeto genealógico, conta conjuntamente com uma leitura arqueológica, visto que há a necessidade recuperar as redes enunciativas que em dado momento histórico e contexto social foram tomadas como verdades. Michel Foucault (1996) esclarece que a genealogia questiona tanto o processo de rarefação do discurso, quanto os procedimentos de agrupamento e unificação dos mesmos. Tendo esses elementos em consideração, de acordo com David Howarth (1998) um dos principais objetivos da proposta genealógica seria o de examinar a emergência histórica de determinadas formações discursivas, explorando conjuntamente as possibilidades discursivas que foram, de certa maneira, excluídas pelo exercício de poder e sistemas de dominação.

Nesse sentido, tal metodologia inclui conjuntamente em seu *corpus* de análise indícios nos fatos mais desconsiderados, desvalorizados ou ainda completamente apagados pelos procedimentos da história. Segundo Henrique Nardi, Jaqueline Tittoni e colaboradoras (2005),

o genealogista sabe que o sentido histórico depende da perspectiva, entende; portanto, que não existem origens ou verdades a desvelar, mas sim análises distintas. Com isso, a perspectiva genealógica seria, justamente, a história dessas interpretações. Tendo em vista tais elementos, é importante perceber que o projeto genealógico não possui um olhar neutro, mas sim inclui ativamente o olhar do pesquisador(a). Sendo assim, nesta proposta de pesquisa, parto da premissa de um conhecimento situado, embebido por uma perspectiva também situada - esta que cria, invariavelmente, o meu próprio objeto de estudo.

Portanto, a genealogia se proporia a verificar os diferentes procedimentos que conduzem a formação de uma verdade, esta que, conseqüentemente, designaria determinadas formas de dominação. Foucault (1999) diz: “por verdade não quero dizer o conjunto das coisas verdadeiras a descobrir ou a fazer aceitar, mas o conjunto das regras segundo as quais se distingue o verdadeiro do falso e se atribui aos verdadeiros efeitos específicos de poder”. (FOUCAULT,1999, p.13) Sendo assim, as formações discursivas postas como verdade revelariam uma rede de enunciados que giram em torno dos ditos jogos de verdade, estes que nos indicariam os modos pelos quais a verdade é produzida em determinada época e em determinado contexto. Para Foucault (1999), a genealogia poderia ser concebida como o estudo das formas de poder considerando sua multiplicidade, suas diferenças, e suas próprias especificidades. Portanto, como o autor sugere, devemos estudar o poder levando em consideração suas relações de força que se entrecruzam e que muitas vezes podem se remeter umas às outras: convergindo ou se opondo.

Contribuindo para este momento de conceitualizações, David Howarth (1998) afirma que a proposta genealógica tem como sua maior finalidade problematizar as relações entre poder e saber. Segundo o autor, o próprio discurso seria definido como produto de relações de poder, estas marcadas por jogos de dominação e resistência. Portanto, seria, justamente, dentro do campo discursivo o lugar onde se convergiriam o poder e o saber. A partir do olhar genealógico poderíamos definir o discurso como sistemas onde poder/saber se relacionariam⁵, produzindo conseqüentemente verdades situadas. Neste ponto, é importante sublinhar a relevância das lógicas de poder e dominação para o mapeamento destes discursos, visto que o projeto genealógico estaria explicitamente preocupado com a centralidade do poder e da

⁵ David Howarth (1998) “*there is no power relation without the correlative constitution of a field of knowledge, nor any knowledge that does not presuppose and constitute at the same time power relations*” (HOWARTH 1998p.71)

dominação na constituição dos discursos, identidades e instituições (HOWARTH, 1998). Conjuntamente, Foucault (1997) estabelece uma correlação radical entre as relações de poder e a produção de verdades (transformadas em discursos), estes capazes de produzir efeitos importantes dentro do contexto social contemporâneo.

...dans une société comme la nôtre - mais, après tout, dans n'importe quelle société - des relations de pouvoir multiples traversent, caractérisent, constituent le corps social; elles ne peuvent pas se dissocier, ni s'établir, ni fonctionner sans une production, une accumulation, une circulation, un fonctionnement du discours vrai. Il n'y a pas d'exercice du pouvoir sans une certaine économie des discours de vérité fonctionnant dans, à partir de et à travers ce pouvoir. Nous sommes soumis par le pouvoir à la production de la vérité et nous pouvons exercer le pouvoir que par la production de la vérité. (FOUCAULT 1997, p.22)

Neste contexto, pensando nesta relação constituinte entre produção de verdade e formas de se exercer o poder, me pergunto de que modo alguns dos enunciados produzidos em relação ao discurso de equidade de gênero emergem como verdade no contexto do Estado moderno, tentando perceber, dessa maneira, as condições de possibilidade para que esse determinado enunciado seja valorizado como verdade e, conseqüentemente, transformado em técnicas e ou modos de se exercer poder – pensando principalmente o contexto das formulações de políticas estatais.

A noção de poder que apresento aqui é a definição foucaultiana de poder, essa que é elaborada de modo relacional e não podendo ser somente interpretada como uma relação total, mas sim, uma relação possuidora de um caráter produtivo intrínseco; e sempre aberta a estratégias de resistência. Falar em relações de poder remete a algo que se insinua no entre, nas entrelinhas dos discursos, nas brechas das práticas humanas, naquilo que põe em jogo estratégias, táticas e técnicas difusas, múltiplas. As relações de poder não são localizáveis em apenas uma pessoa ou segmento social; portanto, o poder, para Foucault, não pode ser restrito a um tirano, a um soberano ou a uma instituição central. Sendo assim, o poder não é algo que se tem, mas que se exerce; algo que surge, justamente, na operatividade e que está presente em todas as relações sociais (FONSECA, 1995).

Neste ponto, é interessante retomar minha própria pergunta de pesquisa, visto que tento através dela reconstruir alguns fragmentos, algumas verdades transformadas em

discurso, verdades estas que se relacionam diretamente aos jogos de poder e dominação: localizados em determinado momento histórico, em um específico contexto social. Com isso, me perguntaria de que modo os enunciados acerca da igualdade de gênero puderam emergir, não somente no campo discursivo feminista, mas também como prática, como mecanismo de intervenção governamental; transformando conseqüentemente os modos de se governar a população: e, quando a resistência se torna política pública? Por certo, primeiramente, acredito que podemos rastrear e entender a funcionalidade do poder a partir de suas extremidades; enfim, a partir das formas que este produz determinadas formas de resistência. Na medida em que entendemos a emergência do discurso feminista como resistência aos denominados discursos hegemônicos – como, por exemplo, à dominação masculina, a normatização de identidades de gênero e a organização social patriarcal – desejo, da mesma maneira, problematizar a própria trajetória deste discurso que em dado momento histórico pôde emergir como uma resistência inteligível e; portanto, ser integrado, a partir de algumas negociações, modificações às estratégias de governamentalidade do Estado. Tendo todos esses elementos em consideração, busco mapear, através da proposta genealógica, os mecanismos que propiciaram a emergência do discurso feminista como verdade válida e compatível às regularizações do Estado.

A partir desses elementos pretendo elaborar uma análise genealógica que além de definir os contornos do discurso feminista, a partir de sua institucionalização, internacionalização e aplicação no contexto da governamentalidade brasileira, também abarque os impasses que se criam no interior das resultantes políticas de equidade de gênero. Busco, assim, visualizar de que modo(s) o construto de gênero opera dentro dos jogos de verdade regulando, por conseguinte, as formas de assujeitamento⁶ nesse potente entrecruzamento entre os denominados regimes de gênero e o universo do trabalho. Portanto, proponho a suspensão dos enunciados das referidas políticas, para assim perceber de que modo o “feminino”, em especial, é entendido e tornado inteligível no interior das políticas de equidade de gênero no universo laboral. Neste ponto, destaco a produção de subjetividade no

⁶ Segundo Rosi Braidotti (2001) a expressão francesa “*assujettissement*” aplicada aos estudos de gênero se refere aos modos que o conceito de gênero funciona como uma variável estruturante da subjetividade. O gênero é, portanto, nessa compreensão, uma técnica de si (Foucault) que possui uma conotação política da subjetividade. Assim, a ideia de “*assujettissement*” representa um processo material e também semiótico que define o sujeito mediante uma quantidade de variáveis reguladoras: sexo, raça, idade, etc. A aquisição da subjetividade é; portanto, um processo de práticas materiais (institucionais) e discursivas (simbólicas), essas que formulam os padrões de limitação e disciplinamento.

contexto da formulação e ação das políticas de igualdade, pois o sujeito alvo das referidas políticas se produz conjuntamente no interior dessas tramas discursivas.

2.2 Propondo uma Genealogia Feminista: A formação de um discurso internacional sobre igualdade de gênero

Com o objetivo de traçar uma genealogia limitada acerca do enunciado da igualdade de gênero (componente importante do que hoje reconhecemos como os discursos feministas), percebo a necessidade de resgatar as condições que possibilitaram o estabelecimento institucional de tal enunciado no campo enunciativo dos direitos internacionais, visto que, a partir de esse resgate, visio a compreender como tal enunciado passa a reverberar no universo brasileiro através da produção de políticas públicas para as mulheres. Sendo assim, desejo mapear as formas pelas quais o discurso feminista e seu manifesto enunciado sobre a igualdade de gênero tomam forma e se materializam em uma das instituições internacionais mais importantes e também mais contraditórias da contemporaneidade: a Organização das Nações Unidas⁷.

Neste sentido, primeiramente discutirei o papel do movimento feminista no período entre-guerras dentro da antes denominada Liga das Nações, papel este crucial para o estabelecimento da noção que posteriormente dará forma ao enunciado internacionalmente difundido de igualdade de gênero. Posteriormente, analisarei as implicações da localização deste determinado enunciado dentro do campo enunciativo proposto pelas Nações Unidas, para isso problematizarei algumas das contradições existentes nesta organização internacional. Subsequentemente, traçarei as condições que proporcionaram a criação da Comissão sobre o Status das Mulheres (CSM) dentro desse referido campo; sublinhando as lutas institucionais e a participação dos movimentos feministas neste logro. Do mesmo modo, tentarei relacionar tais conquistas com o principal documento internacional que propõe a adoção dos princípios de equidade de gênero: a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, o CEDAW (1979), ratificada pelo governo brasileiro no ano de 1982. Sendo assim, pretendo explorar brevemente os processos que materializaram tal enunciado em um documento capaz de influenciar internacionalmente não somente as legislações dos Estados integrantes da ONU, mas também de modificar o campo

⁷ As Nações Unidas é a primeira instituição internacional e intergovernamental a lidar de maneira organizada e sistemática com as questões referentes à desigualdade de gênero no mundo.

de produção de políticas públicas. Por fim, abordarei brevemente alguns dos pontos mais relevantes das conferências internacionais das mulheres organizadas pelas Nações Unidas.

2.3 Liga das Nações e a formação de um enunciado internacionalmente difundido sobre igualdade de gênero

Definitivamente, o movimento feminista entre-guerras e sua associação com a Liga das Nações foi essencial, tanto para a formação de um enunciado internacional sobre igualdade de gênero, quanto para produzir as bases ideológicas em que irá se fundamentar as Nações Unidas para a criação da Comissão sobre o Status das Mulheres. Assim, Carol Miller (1994) afirma que o esforço de ativistas no período entre-guerras em Geneve – pressionando a Liga das Nações⁸ - abriu caminho para o desenvolvimento das demandas feministas no campo internacional no período pós-guerra. Neste sentido, podemos perceber que esta primeira associação entre organizações internacionais e movimentos feministas, mesmo não apresentando conquistas tão evidentes neste primeiro momento - como iremos perceber posteriormente através do trabalho da Comissão sobre o Status das Mulheres nas Nações Unidas-, pôde instaurar por primeira vez uma demanda real por igualdade entre homens e mulheres em nível internacional. Esse papel exercido por ativistas feministas junto a Liga das Nações representaria o primeiro passo rumo à concretização de um ideal de igualdade real entre homens e mulheres no contexto mundial.

É importante perceber as condições históricas que proporcionaram a aliança entre as demandas do movimento feminista e a então chamada Liga das Nações. Segundo Carol Miller (1994), este movimento de associação entre ativistas e a Liga das Nações não é de todo tão óbvio e sem dificuldades como pode parecer, já que, segundo a autora, as demandas feministas só puderam entrar no bojo das ações da Liga das Nações devido ao movimento histórico bastante desfavorável experienciado pelos movimentos feministas em nível nacional. Durante os anos 1930, o movimento feminista foi alvo de inúmeras críticas devido à depressão econômica e ao crescimento de ideologias conservadoras, visto que, a crise econômica promoveu o crescimento de políticas conservadoras e, de certa maneira, anti-

⁸⁸ A Liga das Nações é considerada a primeira organização internacional a lutar pela paz mundial. A organização surge em 1919 com uma reunião dos países vencedores da primeira guerra em Versalhes na França. Os objetivos da organização eram impedir as guerras e assegurar a paz, a partir de ações diplomáticas, de diálogos e negociações para a solução dos conflitos internacionais. Em 1946, devido o evidente fracasso desta organização, a Liga das Nações tem o seu fim; substituída pela hoje conhecida ONU.

feministas. Assim, diante desse contexto hostil, o movimento feminista se viu impotente para promover avanços relacionados à igualdade de direitos entre homens e mulheres, principalmente dentro do universo doméstico de cada Estado. Portanto, a associação do movimento feminista com Liga das Nações se tornou essencial, quiçá indispensável, neste período histórico: tanto para desenvolver institucionalmente as demandas relacionadas à igualdade de gênero; quanto para proteger, de certa maneira, o movimento feminista das crescentes ideologias conservadoras e anti-feministas da época.

Dessa maneira, é relevante sublinhar alguns dos objetivos alcançados através dessa aliança entre Liga das Nações e demandas feministas. Neste sentido, vejo que este movimento de descentralização da problemática de gênero dos assuntos e interesses dos Estados nacionais é bastante significativo e, de fato, inovador. Tal passo funda uma estratégia que irá ser seguida ao longo da história entre ativistas feministas e organizações internacionais para lograr as demandas relacionadas à igualdade de gênero. Uma das principais conquistas logradas neste período por estas ativistas é a introdução dos princípios de igualdade entre homens e mulheres no discurso internacional sobre direitos humanos - via Liga das Nações. Portanto, esta tentativa inicial, da internacionalização do discurso sobre igualdade de gênero, revela também um método bastante importante encontrado pelo movimento feminista, que se repetirá novamente dentro das Nações Unidas, e que consiste na estratégia de elaboração de tratados e convenções internacionais de modo a assegurar o princípio de igualdade de gênero, promovendo, dessa maneira, transformações na condição feminina em um nível global⁹.

Como consequência desse movimento, nós podemos perceber o avanço e consolidação do enunciado de igualdade de gênero através da tentativa de estabelecimento de um tratado internacional que visaria a materializar internacionalmente o princípio de igualdade entre homens e mulheres. Assim, em julho de 1926, temos a primeira proposta de um tratado de igualdade de direitos entre homens e mulheres - *The Equal Rights Treaty*- encabeçado por Lady Margaret Rhondda – membro do *Advisory Committee of the American National Women's Party* - a que estava convencida que a propaganda mais eficiente para colocar as demandas feministas no contexto internacional era a formação de uma declaração internacional que garantisse a igualdade real entre homens e mulheres (MILLER, 1994).

⁹ Motivando leis igualitárias, promovendo políticas públicas para as mulheres etc...

Apesar desse tratado não ter sido “vendido” para as Ligas das Nações e outras organizações internacionais¹⁰, este texto representa pela primeira vez a materialização da estratégia feminista em tentar estabelecer através de tratados e convenções uma igualdade legal entre homens e mulheres. *The Equal Rights Treaty* pode ser interpretado como o embrião que posteriormente vai dar forma ao bem sucedido – CEDAW- *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women* (1979). Assim, percebemos de que modo o trabalho dessas ativistas do entre-guerras pôde fundamentar as bases do que reconhecemos como a formação internacional sobre o enunciado de igualdade de gênero.

Estas conquistas do movimento feminista entre-guerras também se exemplificam através de medidas que passam tanto a proteger, quanto a corrigir o status de mulheres trabalhadoras internacionalmente; sendo assim, poderíamos citar o desenvolvimento no campo do trabalho, através da OIT¹¹ e da criação de medidas protetivas para mulheres como: *The Night Work Convention*¹² (1919) e *The Child Birth Convention*¹³(1919). Neste ponto, é interessante perceber a reação um tanto contraditória de algumas ativistas feministas na época em relação à implementação de tais medidas protetivas, visto que muitas discordavam do tratamento discriminatório-positivo que estas convenções trabalhistas possuíam. Já neste período, vislumbramos uma divisão política dentro do movimento feminista, a qual irá perdurar no campo de luta por direitos igualitários até os dias atuais: de um lado temos a estratégia política do feminismo ocidental¹⁴, principalmente fundamentado no marco da igualdade formal entre homens e mulheres e os feminismos do sul¹⁵ e do leste¹⁶ global, preocupados em ampliar as demandas feministas para além do enunciado de igualdade,

¹⁰ Novamente pelo contexto histórico desfavorável e conservador.

¹¹ OIT- ILO Organização Internacional do Trabalho

¹² A convenção que impede mulheres de realizar trabalhos noturnos.

¹³ A convenção que passa a proteger as mulheres trabalhadoras durante o período maternidade (pré e pós-nascimento do bebê).

¹⁴ Ocidental tem aqui a conotação dada as regiões do globo consideradas como desenvolvidas; que não necessariamente se localizam no norte. Entre esses países temos os Estados Unidos, a Europa, o Canadá, Japão e Austrália.

¹⁵ Aqui me refiro dos países subdesenvolvidos e/ou em desenvolvimento. Por exemplo, os países Latino Americanos, Africanos, a maioria dos países Asiáticos etc.

¹⁶ Por Leste me refiro a todo o bloco Socialista ainda existente no período de formação da CSM.

introduzindo a relevância das condições econômicas, culturais e políticas dentro do bojo de ações feministas¹⁷.

Neste contexto, é importante esclarecer que a posição política do feminismo da igualdade (ocidental) era neste momento histórico totalmente avesso a qualquer legislação que estabelecesse uma diferença de tratamento baseada no sexo¹⁸; mesmo que fosse positivo em relação ao avanço da igualdade de gênero. Assim, tal perspectiva se fundamentava em uma premissa de igualdade integral e quiçá radical de direitos entre homens e mulheres, negando conseqüentemente qualquer benefício oferecido a partir da “diferença sexual”. Nesta conjuntura, podemos perceber que o termo igualdade implicaria conjuntamente o não reconhecimento das diferenças sociais e econômicas vivenciadas pelas mulheres. A ideia de uma legislação baseada no sexo - mesmo que protetora-, para estas feministas da igualdade, acarretaria o problema da discriminação entre os sexos, produzindo conseqüentemente um marco interpretativo “injusto” tanto para homens quanto para mulheres. Portanto, para estas feministas o lema da igualdade radical nos campos jurídico e legislativo entre homens e mulheres representaria o mecanismo base para todas as posteriores conquistas feministas; substituindo o sufrágio feminino, o tema da igualdade integral unificaria as demandas feministas e, conseqüentemente, produziria um significativo avanço no que se refere a igualdade entre homens e mulheres. No entanto, como verificaremos mais além, somente o estabelecimento da noção igualdade nos campos jurídico e legislativo não irá ser a única estratégia empregada para a aspiração de uma igualdade real na vida de todas as mulheres do globo. Pois, se torna evidente, ao longo da caminhada rumo à equidade, que tal noção radical de igualdade não considera a diversidade dos contextos sociais e econômicos experienciados pelas mulheres em diferentes países, vivenciando diferentes contextos sociais, econômicos e culturais.

Neste ponto é importante localizar e caracterizar as estratégias do feminismo da igualdade (ocidental) neste período entre-guerras, dessa forma, podemos deduzir que as ativistas identificadas com essa corrente da igualdade eram pertencentes às camadas

¹⁷ Francisca de Haan (2010) esclarece os objetivos desse grupo fazendo menção ao termo “gender +”, gênero mais, mais economia, mais desenvolvimento, mais educação. É justamente para enfatizar essas outras facetas importantes do combate a discriminação em função de gênero que o “mais +” entra em cena para definir novos modos de intervenção.

¹⁸ Neste momento histórico gênero era ainda sinônimo de sexo biológico.

privilegiadas da população; de classe média, brancas, européias, que, possivelmente, não reconheciam os dilemas vivenciados pelas mulheres de classes trabalhadoras ou de contextos geográficos menos privilegiados. Com isso, contrastando-se com essa visão radical de igualdade, teríamos o posicionamento dos feminismos não hegemônicos do sul e do leste do globo, o qual irá introduzir dentro da problemática da igualdade de gênero, algumas das especificidades femininas. Neste ponto, vislumbramos o reconhecimento das demandas das mulheres de classe trabalhadora e, também, a visão de mulheres oriundas de outras regiões do globo, que não dos denominados países ocidentais. Assim sendo, nesse primeiro embate - no bojo das decisões internacionais - podemos vislumbrar uma disputa que irá persistir até os tempos atuais: as diferenças entre as demandas das mulheres do sul e leste global e as demandas das mulheres “ocidentais¹⁹” – que irá se reeditar no próprio palco feminista da ONU; na Comissão sobre o Status das Mulheres da ONU, e, principalmente, durante as quatro conferências internacionais sobre a mulher.

Portanto, é possível considerar que toda essa movimentação produzida inicialmente por ativistas feministas dentro da égide da então Liga das Nações preparou o terreno para o estabelecimento institucional do enunciado sobre a igualdade de gênero no contexto internacional. Além disso, podemos perceber que, ainda neste primeiro momento, já é possível identificar através do trabalho destas feministas no período entre-guerras algumas das questões e alguns dos principais embates que vão dar forma a então CSM (Comissão sobre o Status das Mulheres). Sendo assim, como Carol Miller (1994) aponta as atividades destas ativistas entre-guerras se tornam essenciais para os futuros desenvolvimentos produzidos dentro da problemática de gênero no período pós-guerra, dentro da então já estabelecida Organização das Nações Unidas.

2.4. A Organização das Nações Unidas e a formação da Comissão sobre o Status das Mulheres

Inicialmente discutirei brevemente o estabelecimento institucional das Nações Unidas no contexto global; enfatizando algumas características e principalmente problematizando tal

¹⁹ As mulheres ocidentais, como anteriormente referido, não designa o grupo de mulheres que vive no ocidente global, mas sim aquelas mulheres que compartilham os ideais e as estilísticas de vida referentes aos países denominados como desenvolvidos, industrializados: Estados Unidos, Canadá, Europa, Austrália. Neste ponto, a América Latina, mesmo estando geograficamente localizada no ocidente estaria excluída desta categoria ocidental. As mulheres latino Americanas, as brasileiras são consideradas como pertencentes ao grupo do Sul global.

estrutura, ressaltando algumas características colonialistas e neo-colonialistas desta organização que irão, conseqüentemente, influenciar o estabelecimento institucional da Comissão sobre o Status das Mulheres da ONU. Posteriormente, desenharei as condições históricas e políticas que possibilitaram a inserção do enunciado sobre igualdade de gênero dentro do bojo das ações desenvolvidas pelas Nações Unidas, para isso destacarei tanto as disputas institucionais, quanto a influência dos ativismos feministas. Por fim, apresento brevemente os modos pelos quais esta estrutura – a Comissão sobre o Status das Mulheres – irá inserir a problemática da desigualdade de gênero dentro das agendas mundiais, desenvolvendo ações concretas para o reconhecimento dos direitos das mulheres na cena global.

Vejo a pertinência de destacar a emergência histórica de tal estrutura- a Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto global. De acordo com Sunil Amrith e Glenda Sluga (2008) o nascimento da ONU não estaria conectado somente aos preceitos de seguridade global - em um contexto marcado pelo pós-guerra, mas também funcionaria promovendo à formação de uma arena para as discussões sobre etnia e direitos humanos. Neste sentido, as autoras apontam que a estrutura da ONU irá desempenhar um papel decisivo no estabelecimento do que hoje reconhecemos pelo “social” atendendo demandas relacionadas ao desenvolvimento dos Estados-Nação e a inserção (ou ainda falta de) das questões de gênero. Seguindo o pensamento destas pesquisadoras, a ONU seria uma resposta lógica, quiçá espontânea, aos horrores promovidos durante a segunda guerra e a expressão global de um desejo por uma maior consciência internacional e democracia. Neste ponto, percebemos as características iluministas e humanistas contidas na ideia progressiva de uma nova ordem mundial, marcada naturalmente por uma visão restrita das fronteiras geopolíticas européias.

Muitos críticos apresentam uma visão bastante cética sobre o papel das Nações Unidas no contexto internacional. Em um primeiro momento, a ONU despontou como uma organização que zelaria pela paz mundial, concebida em um clima tenso pós-segunda guerra mundial, como resposta a então desintegrada e ineficiente Liga das Nações. Mark Mazower (2009) sugere que o papel das Nações Unidas guardaria outras implicações em suas entrelinhas. Segundo o autor, as Nações Unidas apresentariam um papel bastante contraditório no contexto global, já que esta funcionaria tanto como um instrumento que motivaria o fim da era colonial - apostando na independência de países ainda dominados por regimes coloniais-,

como impulsionaria, ao mesmo tempo, a propagação de uma nova forma de colonialismo ocidental, reiterando e promovendo estratégias neocoloniais de subjugação. Esta contradição, segundo o autor, baseia-se na idéia central que promove a própria criação das Nações Unidas: as nações “civilizadas” teriam a capacidade e o poder de manter o mundo em ordem; mantendo guerras em determinados lugares e evitando a todo custo guerras em outros, ou, ainda, tutelando países de terceiro mundo denominados subdesenvolvidos e/ou não civilizados.

Segundo Sunil Amrith e Glenda Sluga (2008) é importante analisar criticamente este contexto contraditório que marca o estabelecimento das Nações Unidas; por um lado, apoiando a liberação e independência das colônias - sobretudo na Ásia e na África-, transformando-as em Estados Nação; e por outro lado, reforçando ideologias a respeito de raça/etnia e nacionalismo exacerbados. Assim, a estrutura das Nações Unidas despontaria como um mecanismo que não somente zelaria pela paz mundial, mas que, conjuntamente, estabeleceria uma nova organização geopolítica entre nações apoiada em uma assistência técnica capaz de promover o “avanço tecnológico” e “econômico” dos estados subdesenvolvidos ou ainda em vias de desenvolvimento (TIMOTHY, 2002). Neste sentido, percebemos na base desses enunciados a ideia de europeização e ocidentalização do mundo, já que as regras e os modelos de civilidade seriam essencialmente ditados pelos então designados países desenvolvidos. Portanto, criando uma organização que produziria a soberania das leis internacionais sobre as leis nacionais, a ONU promoveria uma supressão dos denominados nacionalismos e uma consequente ascensão de um “princípio cívico” internacional fundamentado em padrões brancos e eurocêntricos.

É dentro desse campo enunciativo tenso e contraditório que o enunciado de igualdade de gênero emerge oficialmente em algumas estruturas das Nações Unidas. Margaret Galey (1995) afirma que, anteriormente, na Liga das Nações, a discussão sobre direitos humanos abarcava os direitos das mulheres em uma posição secundária, necessariamente colada à demanda de direitos humanos; posição essa que se mostrou incapaz de lidar com as desigualdades de gênero de modo efetivo. Segundo a autora, é somente após a segunda guerra mundial - devido ao protagonismo feminino neste período - que as mulheres puderam assumir um papel mais ativo nos âmbitos nacionais e internacionais, entrando, conseqüentemente, com suas demandas em distintas instituições, inclusive na nascente ONU. A primeira

instituição a reconhecer a problemática de gênero dentro do quadro organizativo das Nações Unidas é a ECOSOC²⁰, órgão responsável por programas ligados ao desenvolvimento econômico e social.

De maneira discreta, a Comissão da ONU sobre o Status da Mulher surge em 1946 como uma subcomissão dentro da ECOSOC; isto devido a uma forte pressão do movimento feminista, ONGs e a forte influência de delegações nacionais compostas por mulheres importantes como Eleanor Roosevelt (Estados Unidos), Minerva Bernardino (República Dominicana); Berta Lutz (Brasil); Jean McKenzie (Nova Zelândia), Evdokia I. Uralova (URSS) e Ellen Winson (Reino Unido). Neste ponto, Margaret E Galey (1995) esclarece a influência importante dos movimentos sociais, da participação das ONGs e das subsequentes conferências internacionais da mulher no processo de integração das demandas feministas na agenda global; já que, segundo a autora, as políticas específicas para mulheres, antes inexpressivas dentro do contexto internacional, passaram a estar diretamente conectadas às políticas de segurança e economia.

É neste contexto que a Comissão sobre o Status das Mulheres inicia os seus trabalhos sob a égide das Nações Unidas, introduzindo desse modo a problemática da discriminação das mulheres na agenda internacional da ONU no ano de 1946. A comissão passa a ser o principal órgão internacional a produzir políticas específicas para as mulheres. Aqui é importante introduzir brevemente as contradições que residem na própria criação/institucionalização da Comissão sobre o Status das Mulheres, já que um dilema clássico perpassa tal instituição. Por um lado, poderíamos conceber a criação da Comissão sobre o Status das Mulheres como uma reedição da marginalidade da problemática de desigualdade de gênero, dado que a medida em que se instaura uma entidade específica para tais questões, poderíamos pensar nesta organização como um gueto feminino, certamente a parte das decisões gerais e relevantes da estrutura das Nações Unidas. No entanto, como Laura Reandra (1992) argumenta que neste momento histórico tal organização se revelava imprescindível, visto que, neste momento inicial do estabelecimento institucional da problemática de gênero, uma estratégia como a transversalidade se revelaria bastante ineficaz, quiçá improdutiva, devido à intensa dificuldade em se abordar tais temáticas de maneira dispersa, podendo estas, então se

²⁰ *United Nations-Economic and Social Council*

tornarem inexpressivas, ou até serem submergidas pela estrutura patriarcal que caracterizava (e caracteriza até hoje) a Organização das Nações Unidas.

Neste ponto, acredito ser pertinente acrescentar outro intenso debate produzido a partir da emergência da Comissão sobre o Status das Mulheres dentro do conjunto de ações promovidos pela ONU. Tanto Jain Devaki (2005) como Sunil Amrith e Glenda Sluga (2008) revelam algumas das dificuldades enfrentadas pela Comissão no início de seus trabalhos. Uma das problemáticas mais importantes seria, de acordo com estas autoras, a hesitação evidente de alguns Estados membros da ONU em incluir a igualdade de gênero como um assunto de importância internacional, já que a ascensão de tal problemática prejudicaria, em certo modo, o poder de decisão – soberania - das nações. A principal crítica levantada em relação à introdução internacional do enunciado de equidade de gênero residiria na interferência direta deste enunciado nas leis domésticas de todos os países membros da ONU. Dessa maneira, podemos perceber uma clara resistência da comunidade internacional em relação aos preceitos de trabalho da Comissão sobre Status das Mulheres, visto que, a partir desta internacionalização e da institucionalização das demandas relacionadas à equidade de gênero diversos países teriam que reformular drasticamente muitas de suas constituições e conjunto de leis, principalmente trabalhistas. Exemplificando tal impasse temos algumas das observações de Sunil Amrith e Glenda Sluga (2008) que ilustram tal problemática:

In the mid twentieth century, the question of equal rights of women and men to employment within the UN organization gave rise to a raft of claims for exceptions by individual states reaffirming the right of national governments to decide for themselves gender equality issues in specific workplaces.
(AMRITH; SLUGLA, 2008, p.267)

Apesar dessas críticas, a Comissão sobre o Status das Mulheres emerge no campo internacional ganhando ao passar dos anos a autonomia de uma Comissão independente. Ao propor uma análise histórica sobre a Comissão sobre o Status das Mulheres, Laura Reandra (1992) designa três fases principais que guiaram o trabalho desta entidade em promover internacionalmente a diminuição da discriminação em função da diferença de gênero. De acordo com a autora, a primeira fase da CSM pode ser situada sob a égide do discurso de igualdade de direitos políticos entre homens e mulheres. A partir desse preceito, a Comissão promoveu significativas influências no campo legislativo, tanto em relação ao universo

internacional de políticas e programas sustentados pela ONU, quanto na esfera nacional de seus Estados membros. Assim, o trabalho da CSM neste primeiro período é caracterizado pelo reconhecimento no campo jurídico dos direitos das mulheres em muitos países²¹. Além disso, é importante ressaltar a formação de uma opinião pública favorável às demandas de igualdade de gênero, gerando, conseqüentemente, uma conscientização internacional em relação aos direitos das mulheres.

No entanto, apesar desses avanços, é importante ressaltar a predominância de um olhar ocidental e um tanto individualista sobre a temática da desigualdade, visto que a prioridade da comissão consistia na promoção de direitos e oportunidades iguais para as mulheres; estas, então, concebidas como sujeitos em desvantagem somente em função do seu gênero e não em função de outros marcadores sociais como contextos geopolíticos, sociais, étnicos, culturais e econômicos. No entanto, como Jain Devaki (2005) aponta tal estratégia, apesar de reeditar de certo modo uma visão colonial acerca da problemática de gênero, é de fato um tanto transformadora, visto que a própria concepção de igualdade de direitos entre homens e mulheres era realmente impensada neste período histórico, visto que a idéia de igualdade somente pôde emergir claramente no ano de 1948 com a Declaração Universal de Direitos Humanos.

Durante este primeiro período a CSM promoveu fundamentalmente estratégias que visaram a introduzir direitos políticos plenos às mulheres, visto que em muitos países, o direito ao sufrágio e a equidade ainda não estavam totalmente estabelecidos. Além disso, é importante ressaltar que este discurso inicial estava sustentado pelas premissas dos direitos humanos, sendo assim, esta primeira fase da comissão pode ser caracterizada pelos preceitos de liberdade e igualdade, estes considerados essenciais para a dignidade humana e para a luta pela paz. Como consequência do desenvolvimento da problemática acerca da igualdade de gênero, temos a materialização de tal discurso através de alguns instrumentos, como tratados e convenções²², entre eles cabe destacar elaboração da DEDAW- Declaração da Eliminação

²¹ Inclusive no Brasil, já que podemos vislumbrar suas reverberações na Constituição de 1988 que incorpora o princípio de igualdade entre homens e mulheres.

²² Participação da Comissão sobre o Status das Mulheres na escrita da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Elaboração da Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (entre 1949 e 1952); a elaboração da Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher Casada (1947), a Declaração em favor da proteção das mulheres e crianças em conflitos armados (1974); e por fim, a Declaração sobre a participação das mulheres na promoção da paz mundial (1980)

de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1965, concluída em 1967), que irá gerar a posterior convenção de 1979.

Seguindo o recorrido proposto por Laura Reanda, percebemos que esta primeira fase, marcada pela predominância de uma concepção ocidental da desigualdade de gênero, ignora muitas das problemáticas experienciadas pela maioria das mulheres do globo; já que, questões imprescindíveis como a situação das mulheres pobres, rurais e trabalhadoras não figuram de forma destacada na agenda da CSM. Sendo assim, alguns movimentos feministas dos países do Leste Europeu, conjuntamente com os movimentos das mulheres do Sul global, América Latina, Caribe e África; passam a criticar a abordagem elitista promovida pela CSM ao priorizar somente o nível político a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

É importante ressaltar o papel mediador exercido pela OIT, dado que esta entidade contribuiu de modo evidente para a melhoria de condições de vida e trabalho para as mulheres de classe operária durante esta primeira fase da CSM. Assim, tentando acomodar os distintos discursos feministas (de igualdade e de diferença) a OIT desenvolveu não somente uma legislação internacional “protetiva” para as mulheres trabalhadoras – limitando horas de trabalho, proibindo o trabalho feminino em condições insalubres, assegurando direitos em relação à maternidade etc.-, mas também assegurou preceitos de igualdade de gênero, como por exemplo, através das convenções: *Equal Remuneration for men and women workers for work of Equal Value*²³ (1951) e a *Discrimination in Respect of Employment and Occupation* (1958).

A partir de pressões de distintas vozes movimento feminista e de ONGs percebemos uma renovação das ações promovidas pela Comissão que irá então priorizar medidas de bem estar social e desenvolvimento; incluindo, portanto, novas estratégias para além da igualdade de direitos como as então denominadas medidas protetivas e a discriminação positiva. Sendo assim, a segunda fase da Comissão sobre o Status das Mulheres vai ser caracterizada por uma visão “pró-desenvolvimentista”, que integrará as dimensões sociais, geopolíticas e econômicas à luta pela a igualdade. Essas ações e programas impulsionados pela CSM terão como marca o desenvolvimento econômico e social das mulheres oriundas dos denominados países em desenvolvimento. Com isso, o ideal de igualdade passa a ser integrado ao contexto

²³ Convenção da Igual Remuneração, que asseguraria a equidade entre os salários de homens e de mulheres pelo mesmo trabalho exercido.

global e suas possíveis intersecções²⁴; dessa forma, a própria ideia de desenvolvimento sofre modificações estruturais, visto que tal conceito passa a englobar a perspectiva de desenvolvimento social e humano²⁵ e não somente desenvolvimento econômico. Neste ponto, as mulheres não somente vistas como beneficiárias das vantagens promovidas pelo “desenvolvimento”, mas sim como agentes chaves na promoção do mesmo.

Pois é durante esta segunda fase, a partir dos anos setenta, que a comissão estabelece o ano de 1975 como o ano internacional da mulher, seguido pela promoção da década da mulher: de 1975 a 1985. Este período se revela muito importante para o estabelecimento institucional da luta pela igualdade de gênero, dado que é durante esta década que o chamamento internacional, através das quatro conferências internacionais²⁶ sobre mulher, é feito. As conferências internacionais têm um papel crucial na formação de estratégias para lidar com a discriminação baseada na diferença de gênero, já que estas estimularam a criação de mecanismos internacionais e nacionais para o avanço dos direitos das mulheres no globo.

Por fim, a terceira fase da Comissão sobre o Status da Mulher é marcada pela criação de novas estratégias e mecanismos que emergem na última conferência internacional sobre a mulher em 1995 em Beijing. Tais estratégias serão apresentadas no apartado sobre as conferências internacionais das mulheres, mas vale lembrar os mecanismos potentes concebidos durante esse encontro; tais como a transversalidade de gênero e o empoderamento.

Tendo todos esses elementos em consideração, é possível perceber o relevante papel exercido pela Comissão da ONU sobre o Status das Mulheres, visto que mesmo enfrentando uma série de dificuldades - não somente ideológicas, mas também políticas e, sobretudo, econômicas, dada a restrição de financiamento disponível para os seus projetos -, pôde, mesmo que de maneira restrita, incluir na agenda internacional a problemática da desigualdade de gênero; promovendo mudanças substanciais tanto no universo legislativo dos

²⁴ Como classe social, etnia etc...

²⁵ A ideia do desenvolvimento humano surge exatamente como contraponto, como um questionamento ao que denominamos de desenvolvimento econômico. O desenvolvimento humano englobaria as questões referentes ao bem-estar de uma determinada população. Inclui-se nesta concepção dados referentes a educação, a expectativa de vida, renda etc.

²⁶ A primeira conferência realizada na cidade do México em 1975, a segunda em Copenhague (1980), seguida pela terceira conferência na cidade de Nairóbi (1985) e por fim a última conferência internacional sobre a mulher em 1995 na cidade de Pequim.

países membros, como encorajando a criação de políticas específicas para as mulheres. Destacaria aqui, como Laura Reandra (1992) aponta, o caráter inovador proposto pela Comissão em negociar internacionalmente a problemática das desigualdades de gênero sublinhando, dessa maneira, a importância dos preceitos de igualdade e justiça nos processos relacionados ao desenvolvimento global.

2.5 Materializando intenções: (DEDAW) Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres e (CEDAW) Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres.

Tendo em consideração todo o trabalho promovido através de distintas estratégias pela Comissão sobre o Status das Mulheres durante as suas primeiras fases, percebemos evidentes avanços em relação à inclusão da problemática da desigualdade de gênero no bojo das ações institucionais da ONU. No entanto, estas primeiras estratégias, apesar de seu caráter inovador, não produziram as mudanças esperadas. Durante a década de 1960 um sentimento de insatisfação tomou lugar na CSM, já que os tratados²⁷ especiais, que visavam promover os direitos específicos para as mulheres, não tiveram sucesso esperado. Dessa maneira, muitas das ferramentas, desenvolvidas por esta maquinaria, permaneceram como *drafts*²⁸, ou ainda, mesmo que aprovados por comissões internas da ONU, esses tratados não obtiveram um nível de ratificação significativo pelas Nações, se tornando, dessa forma, documentos pouco relevantes para a governança global (REANDRA,1992). Diante dessa conjuntura, a Comissão sobre o Status das Mulheres se vê confrontada com a necessidade de desenvolver novas propostas capazes de unificar em certa medida as demandas feministas, tentando dessa maneira, cobrir todos os aspectos da discriminação contra as mulheres em um único e abrangente documento internacional.

Neste sentido, como Arvonne Fraser (1995) sugere, a relevância da participação política dentro da CSM dos países do Leste Europeu, bem como os países em vias de

²⁷ Convention on the political Rights of Women (1952), International Convention against Discrimination in Education (Unesco) (1960) Convention on Consent to Marriage, Minimum age of Marriage and registration of Marriages (1962)

²⁸ Rascunho seria a tradução mais adequada, no entanto, draft, no contexto internacional da produção de tratados e convenções, sugere algo mais além. Seriam então documentos escritos (tratados, convenções) que por um motivo ou por outro na receberam a aprovação adequada das comissões internas da ONU, remanescendo como um conjunto de intenções no papel.

desenvolvimento e os países recém independentes²⁹. A colaboração desses países foi essencial para o estabelecimento de uma declaração capaz de incluir definitivamente a discriminação em função de gênero dentro do bojo de ações para o desenvolvimento e para a paz; sublinhado, da mesma maneira, a interdependência das problemáticas econômicas e sociais em relação à questão da desigualdade de gênero. A partir disso, como Laura Reandra (1992) indica, os países do Leste Europeu tiveram um importante protagonismo, visto que suas representantes dentro da CMS estariam diretamente aliadas aos movimentos feministas de seus países, fato que instigou a elaboração de uma Declaração nos mesmos moldes da *Declaration of all forms of racial discrimination* de 1963.

Além disso, é importante sublinhar novamente a presença política dos países do Leste Europeu na constituição da proposta da declaração (DEDAW), dado que, justamente, a proposta rascunhada pela delegação polonesa foi à escolhida, entre outras propostas, para ser o principal documento de trabalho da declaração (FRASER, 1995). É importante frisar a relevância dos discursos feministas não hegemônicos, ou seja, oriundos de outras localizações geográficas que não os típicos domínios dos países ocidentais. Assim, podemos perceber que muita das iniciativas promovidas pelas “margens” do movimento feminista mundial foi capaz de transformar substancialmente tanto o trabalho da CSM, como as próprias prioridades da ONU; desafiando, de certa forma noções imperialistas e ocidentalistas presentes nesta instituição (DEVAKI, 1995).

Durante o período de 1965 até 1967 a Declaração da Eliminação da Discriminação contra as Mulheres foi elaborada. Conseqüentemente, durante os anos 1960 e 1970 tanto a elaboração da declaração (DEDAW, 1967) como sua real implementação no ano de 1979 através da CEDAW (Convenção sobre a Eliminação Todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres) foram as principais atividades levadas a cabo pela Comissão conjuntamente com a organização do “*Women’s year (1975)*” e a subsequente década da mulher, esta marcada pela a realização das três primeiras³⁰ conferências internacionais sobre a mulher. Tendo o desenvolvimento desses processos em consideração, podemos perceber um importante avanço dos mecanismos utilizados pela CSM, visto que, a promoção de um

29 Não somente através de seus representantes na CSM, mas também através do observatório de ONGs e da pressão dos movimentos feministas originários destes determinados países.

30 A primeira na cidade do México no ano 1975, a segunda em Copenhague 1980 e a terceira 1985 na cidade de Nairobi.

documento internacional capaz de incluir universalmente os direitos das mulheres representa um marco histórico no que se refere ascensão do princípio de igualdade de gênero.

De acordo com Jain Devaki (1995) a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres é o primeiro texto que define concretamente as especificidades da discriminação contra as mulheres. Este documento é composto por onze artigos e um preâmbulo – tal qual o documento de trabalho proposto pela representação polonesa. Como Arvonne Fraser sugere, já no preâmbulo da declaração percebemos uma luta clara em relação à discriminação contra as mulheres, visto que a discriminação por motivo de gênero é encarada como “*incompatible with the dignity of women as women beings, and with the welfare of the family and society*” (FRASER, 1995, p. 83). Percebemos claramente como o discurso acerca do desenvolvimento e da paz reverbera em tal documento, dado que ainda no preâmbulo temos afirmações que indicam a interdependência entre o desenvolvimento econômico, social e cultural e a participação política igualitária feminina. Subsequentemente, temos no primeiro artigo a definição sobre a discriminação contra as mulheres. O segundo artigo aborda a criação de mecanismos para a eliminação de leis discriminatórias, bem como costumes e práticas culturais. O terceiro artigo discute a mudança de mentalidade e de opinião pública buscando a eliminação do preconceito sofrido pelas mulheres; o quarto artigo enfoca os direitos políticos das mulheres no globo, seguido pelo quinto artigo que incorpora de certa forma a convenção sobre a nacionalidade³¹ da mulher casada de 1957. O artigo sexto, um tanto controverso para o seu tempo, propõe igualdade de capacidades legais para as mulheres, tanto no universo familiar como no universo social das relações. O artigo sétimo, sugere a reformulação dos códigos penais nacionais discriminatórios para as mulheres. O artigo oitavo incentiva a criação de medidas que visem á combater a prostituição e o tráfico de mulheres. O artigo nono sublinha a importância da educação das mulheres no mundo em todos os níveis: fundamental, médio e superior. O artigo décimo lida diretamente com a igualdade de direitos da mulher no sentido econômico; ressaltando, portanto, a adoção do princípio de mesma remuneração por mesmo trabalho executado e do direito à maternidade protegida (paga). Por fim o artigo onze demanda a implementação dessas premissas de todos os Estados integrantes das Nações Unidas.

³¹ Esse artigo protege as mulheres á medida em que traz a possibilidade de manutenção da nacionalidade mulher mesmo quando esta se casa com um estrangeiro. Em um momento anterior, quando a mulher se casava com um homem de outra nacionalidade esta perdia automaticamente sua nacionalidade convertendo-se á nacionalidade de seu marido

A partir desses elementos, percebemos a organização formal dentro da CSM do enunciado de igualdade de gênero: materializado através da declaração (DEDAW). No entanto, a própria comissão percebe a emergência de introduzir novos mecanismos para a real ascensão do princípio de igualdade de gênero. Sendo assim, a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres se mostra um tanto ineficiente, já que refletia somente intenções expressas no papel: tratando-se somente de uma declaração, esta não obriga os Estados parte a reais modificações em suas legislações e em suas políticas. Diante disso, a CSM percebeu a necessidade de transformar tal declaração em um tratado internacional (com mais força e com real responsabilidade de ação para os Estados envolvidos). Dessa maneira, no ano de 1968, uma integrante polonesa da CSM propôs a transformação da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres em uma convenção: algo realmente inovador dentro do campo dos direitos humanos (FRASER,1995).

Sendo assim, a CSM com o apoio da ECOSOC passa a trabalhar na proposta da transformação da Declaração contra Eliminação da Discriminação das Mulheres em uma convenção que então terá o peso de um tratado internacional. No ano de 1974, com um grupo de trabalho especial a CSM inicia os trabalhos para a criação de uma nova proposta. A nova proposta ainda se assemelha bastante à Declaração inicial (DEDAW), embora alguns artigos sejam reorganizados e também incluídos no corpus da Convenção - que agora incluirá no seu título “todas as formas” de discriminação contra as mulheres (FRASER, 1995).

A estrutura da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres conta com um preâmbulo e mais seis partes, organizadas por áreas temáticas tendo assim um conjunto de trinta artigos. Roberta Jakobson (1990) afirma a importância da adoção de artigos separados que tratam problemáticas como: educação, saúde, emprego, nacionalidade, prostituição e casamento, dado que através dessa clara divisão, a avaliação e o monitoramento, por parte da CSM, se dariam de maneira mais fácil. Dessa forma, questões como o planejamento familiar, a paz internacional, seguridade, equidade legal no que concerne as leis do casamento e família são incorporados na convenção. De acordo com Jain Devaki (2005) a CEDAW apresenta importantes avanços em relação à DEDAW, visto que inclui abertamente as questões referentes às demandas da mulher rural, introduz a problemática da saúde da mulher e propõe claramente o combate as práticas culturais e costumes discriminatórios. Outro ponto importante que figura na Convenção e que antes não

era mencionado na Declaração é a clara inclusão das chamadas ações afirmativas³² para as mulheres, principalmente no campo do trabalho e no âmbito educativo. Sendo assim, a discriminação positiva passa a ser fortemente estimulada como uma ferramenta capaz de acelerar uma igualdade real entre homens e mulheres. Além disso, o CEDAW incorpora em seus artigos finais³³ regras específicas a respeito da implementação da convenção em sistema de avaliação e monitoramento.

Neste sentido podemos perceber, através da estrutura da CEDAW, a emergência de um documento relevante para a organização dos preceitos de igualdade de gênero, aliado diretamente ao combate à discriminação. Com essa finalidade o CEDAW emerge como um instrumento imprescindível, que passa a monitorar os Estados membros da ONU em relação às questões de gênero. Todos os Estados que ratificassem tal documento teriam a responsabilidade de enviar de quatro em quatro anos relatórios específicos acerca da condição das mulheres em seus países, tendo em consideração todos os artigos propostos pela convenção. A partir desses relatórios a CSM, contando com uma equipe especializada, monitora a implementação das premissas contidas no CEDAW, bem como analisa as mudanças conjunturais; tentando, dessa maneira, perceber as modificações da situação das mulheres em dado país: justapondo as questões culturais, sociais, políticas e econômicas com a problemática de gênero. Como Roberta Jacobson (1990) argumenta, a CEDAW se torna o principal instrumento internacional para a promoção da igualdade de gênero, visto que a convenção obriga os Estados Membros a desenvolverem formalmente medidas capazes de eliminar a discriminação em razão de gênero. Dessa maneira, acredito ser importante sublinhar novamente a relevância e quiçá radicalidade contida na proposta da CEDAW, visto que tal convenção impõe aos Estados ratificadores uma série de alterações no que diz respeito ao sistema jurídico, legislativo e, sobretudo, no campo de produção de políticas públicas.

O número de ratificações requerido para a transformação da convenção em um tratado internacional, portanto, com o peso de uma lei internacional levou menos de dois anos. Arvonne Fraser (1995) sugere que as conferências internacionais da Mulher promovidas pela própria CSM tiveram grande importância para a aceitação da CEDAW. Sendo assim, a década

³² Artigo 4 da CEDAW

³³ Artigo 17: Committee on the Elimination of Discrimination against Women ; Artigo 18: National Reports; Artigo 19: Rules of Procedure; Artigo 20: Committee Meetings; Artigo 21: Committee Reports Artigo 22: Role of Specialized Agencies

dedicada a mulher (1975 a 1985), mostrou-se bastante potente, proporcionando uma conscientização internacional sobre a problemática de gênero. Assim, tanto a conferência de 1975 organizada na cidade do México, como a conferência de 1980 de Copenhague geraram um apelo político bastante forte, pelo quais vários governos responderam positivamente ratificando a CEDAW. Em setembro de 1980, 20 nações ratificaram a convenção, número suficiente para a transformação da convenção em tratado internacional. O governo brasileiro ratifica a CEDAW em 1982, fato que posteriormente reverberará na constituição de 1988, visto que o princípio de igualdade de gênero é claramente expresso.

Dessa maneira, como Arvonne Fraser (1995) sugere, durante a segunda³⁴ conferência internacional sobre a mulher uma “nova era” para as mulheres no mundo inicia, já que no ano de 1985, 57 Nações já haviam ratificado a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Neste ponto é importante ressaltar que a CEDAW se tornará a partir da década de 1990 um dos principais documentos da ONU. Apesar de ser o segundo tratado mais ratificado no mundo, a CEDAW, ao mesmo tempo, é o documento mais controverso da história dos tratados internacionais, visto que é o tratado³⁵ que mais reservas possui. Mais de vinte nações possuem mais que dezoito reservas, estas geralmente em relação a problemáticas como a nacionalidade, emprego, capacidade legal das mulheres e leis familiares (FRASER, 1995). Sendo assim, apesar do evidente sucesso de tal documento, ainda podemos perceber vestígios de conservadorismos e ideologias patriarcais entre as nações que ratificaram a CEDAW.

2.6 Conferências Internacionais das Mulheres: um breve e limitado resgate

As conferências internacionais das mulheres organizadas pela ONU surgem através das demandas dos movimentos feministas de todos os cantos do globo que, tentando integrar e negociar diferentes bandeiras de luta, usam o palco internacional da ONU com o objetivo primeiro de barganhar espaço político e incluir na agenda mundial a ampliação (de fato) dos direitos das mulheres. A organização desses encontros pela CSM surgiu a partir do conjunto de iniciativas promovidas durante a década da mulher que, insatisfeitas com somente um único ano internacional da mulher (ano de 1975) - marcado também pela primeira conferência

³⁴ Copenhague 1980.

³⁵ No campo dos direitos humanos

sediada na Cidade do México - decidem ampliar o impacto desse encontro estendendo por mais duas conferências o chamamento internacional para a importância da luta por equidade de gênero. Com isso, a década de 1975 á 1985 foi marcada pelo reconhecimento mundial das demandas feministas pela ONU. Durante essa década temos a realização das três conferências internacionais das mulheres, precedidas de um balanço geral em Beijing dez anos após a última conferência da década da mulher em Nairobi.

Como referido anteriormente, a primeira conferência internacional das mulheres se deu na cidade do México no ano de 1975. Como Virginia Allan et all (1995) sugerem este primeiro encontro foi marcado pelos esforços de combinar e negociar duas agendas bastante distintas; a agenda da comissão do *status* das mulheres e a ampla e difusa agenda política e econômica da ONU. Dentro do conjunto de discussões e temáticas exploradas na conferência do México é importante frisar a noção interdependência criada entre os elementos sociais, econômicos e gênero. Uma das estratégias exploradas consistiu na promoção de equidade de gênero com a finalidade de incluir conjuntamente as mulheres no programa desenvolvimentista mundial. O discurso desenvolvimentista também foi marcado por críticas dos feminismos não hegemônicos do Sul, visto que os países subdesenvolvidos e ou em desenvolvimento teriam a prova cabal através da precariedade e da fragilização das condições de vida das mulheres que o desenvolvimento econômico nos moldes neoliberais havia prejudicando de forma importante as estruturas sociais culturais e econômicas destes países. Sendo assim, estas feministas clamaram por uma forma de desenvolvimento econômico compatível à dignidade humana e à equidade de gênero (ANTROBUS, 2004). Refletindo essas urgências, outro ponto levantado na conferência sediada no México, principalmente pelas mulheres do Sul global, foi importância do papel feminino no processo de desenvolvimento de seus países, assim estas clamaram por uma redistribuição de terras cultiváveis, inclusive para mulheres, por uma educação igualitária e não sexista, por estruturas decentes de saúde e condições humanas de trabalho.

De acordo com Deborah Stienstra (1994) a questão do desenvolvimento econômico foi bastante presente como demanda a ser discutida entre as feministas asiáticas e africanas; já a questão do imperialismo e as novas formas de colonialismo (neocolonialismo) foram bandeiras de luta das latino-americanas. As feministas ocidentais concentravam a sua

problemática no sexismo e a falta de igualdade de oportunidades - desde um ponto de vista formal das diferenças.

Apesar da inclusão de algumas questões abordando temáticas importantes para as mulheres do Sul e do Leste, o conjunto total aprovado pelas comissões fugiu bastante de temas chaves para as mulheres em países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Entre essas temáticas vale ressaltar as novas nuances do colonialismo, o neocolonialismo. De acordo com Francisca de Haan (2010) podemos considerar o *draft* final do primeiro encontro como claramente influenciado pelas demandas das mulheres ocidentais, portanto, podemos encarar tal texto como um “*Pro West text*”³⁶. A problemática do neocolonialismo e as novas formas de imperialismo foi de fato bastante explorada durante a conferência, principalmente pelo grupo de mulheres latino americanas. Estas raízes coloniais e as novas formas de imperialismo são tomadas por estas mulheres como um dos principais fatores que colaboram para a pobreza e precariedade no então denominado terceiro mundo. Ilustrando tais enfrentamentos temos a reclamação formal das feministas latino americanas afirmando a sua insatisfação em ver que suas problemáticas não estavam sendo incorporadas nos documentos oficiais do encontro. Aqui vemos novamente o embate de distintos feminismo(s), que produziram invariavelmente convergências de opiniões e demandas nesta arena internacional de discussão.

A segunda conferência internacional das mulheres de 1980 sediada em Copenhague foi marcada por uma série de desentendimentos, principalmente entre os distintos feminismo(s) do globo. Para Francisca de Haan (2010) podemos considerar a conferência como um fracasso. Este relativo, visto que a segunda conferência em Copenhague abriu caminho para futuros diálogos entre os distintos feminismo(s), principalmente entre as mulheres do sul global e do norte global. No entanto, a marca que preponderou neste encontro foram os desacordos e a dificuldade de diálogo entre os diversos feminismo(s). Virginia Allan et al (1995) sugerem que essa segunda conferência ilustrou de que forma as diferenças políticas tão significativas entre mulheres foram capazes de impedir consensos. Sendo assim, como Jane Jaqueta (1995) sublinha, a conferência de Copenhague foi a mais conflitiva de

³⁶ Neste ponto é importante ressaltar a massiva presença das feministas estadunidenses que por proximidade geográfica participaram em peso nessa conferência.

todas as conferências, caracterizada por fortes disputas geopolíticas que impediram de certa forma a criação de uma agenda feminista comum.

O encontro contou com a presença massiva de feministas europeias que acabaram dominando os tópicos e as discussões nos fóruns. Refletindo tal domínio o encontro centrou-se na problemática da equidade de gênero e do sexismo, tal problemática apresentou o enfoque do conceito sobre equidade partindo como base ideológica o feminismo ocidental³⁷ de direitos das mulheres- igualdade formal entre homens e mulheres, que desconsidera em certa medida aspectos sociais econômicos e o próprio fazer gênero da estruturação social. Sendo assim, o tema que preponderou nesta conferência foi o debate acerca das causas e consequências da iniquidade de gênero para as mulheres do mundo. Entre os sub-tópicos da segunda conferência internacional das mulheres vale destacar a saúde das mulheres, a educação não sexista e o direito ao trabalho. Além disso, pela primeira vez em Copenhague temas tabu como a violência sexual e a violência doméstica emergem como tópicos de discussão; conseqüentemente, vemos no *draft* final da conferência, a temática da violência de gênero posta na agenda política internacional. Outro ponto alto da conferência foi a ratificação da CEDAW por diversos países. Foi exatamente em Copenhague que a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres ascendeu a posição de tratado internacional, tendo em vista o número de ratificações por estados partes da ONU.

Finalmente, na última conferência internacional das mulheres dentro da década da ONU, em Nairobi (1985), emergem alguns consensos e diretrizes comuns para a atuação das CSM no interior das ações da ONU. Apesar do medo iminente de ter um conferência demasiado “politicizada”, através dos temas conflituosos como o sionismo e eliminação do apartheid na África do Sul, Nairobi mostrou o poder de conciliação e negociação de todas as feministas do globo.

Entre os sub-temas temos novamente a questão da saúde, educação e emprego. Como prioridade surge conjuntamente as questões referentes à mulher rural, à nutrição ao acesso a água, à eliminação do analfabetismo. Temos também figurando entre as prioridades as necessidades especiais das refugiadas, das mulheres migrantes, das mulheres da terceira idade

³⁷ Nos próximos capítulos irei explorar de que forma a concepção ocidental de equidade irá tomar forma como estratégia política através do *frame* igualdade de oportunidades.

e das crianças. Deve-se destacar conjuntamente a temática da paz que foi intensamente abordada durante a conferência de Nairobi. Surgem tópicos novos, nunca antes diretamente debatidos tais como a diversidade étnica, a orientação sexual e os temas controversos a respeito do racismo, *apartheid* e o sionismo.

A conferência de Nairobi, em especial, foi marcada pela mudança de concepção das então feministas ocidentais, que através dos debates e enfrentamentos durante as conferências anteriores, passaram a admitir que para uma ascensão real do princípio de igualdade de gênero é necessário também a consonância dos elementos políticos, sociais e econômicos. Essa abordagem invariavelmente implica novos desafios para CSM e para o movimento feminista internacional como um todo. Mais uma vez temos os discursos sobre desenvolvimento e sua relação direta com a produção de desigualdade de gênero, visto que houve um reconhecimento no que tange o impacto dos fatores políticos e econômicos na vida das mulheres no globo. Conjuntamente com esse fatores Peggy Antrobus (2004) sublinha a relevância e visibilidade das mulheres do Sul global nos fóruns e discussões, tal visibilidade promoveu certa liderança do grupo das mulheres do Sul dentro do movimento feminista internacional. A frase que resume o encontro de acordo com Francisca de Haan (2010) é “*What we have in common is more important than what divided us*”.

Sem sombra de dúvidas tanto as três conferências internacionais das mulheres, como a própria década dedicada pela ONU às mulheres, representaram um grande avanço no que concerne a ascensão do princípio de igualdade de gênero na cena global. Contribuindo para tais considerações, Peggy Antrobus (2004) reflete com lucidez sobre as conquistas e os impasses enfrentados nessas três conferências internacionais da mulher promovidas durante a década da ONU para a condição feminina.

The UN also provided the movement both with space for the formulation of programs of action that reflected the women's demands- practical and strategic - and with international standards and instruments for achieving these. Most importantly, UN conferences provided a space where the women's movement could interact with and challenge governments to sign on to pledges, declarations and resolutions that would change the condition and position of women.(ANTROBUS, 2004, p.61)

2.7 Beijing: uma plataforma de ação para as mulheres

Após conferência internacional das mulheres sediada em Nairobi, temos dez anos depois na cidade de Beijing (1995) uma quarta conferência internacional das mulheres é realizada para estabelecer novas metas e fazer um balanço geral dos últimos anos de trabalho da CSM e do movimento feminista em geral. Segundo Jain Devaki (2005) a conferência de Beijing pode ser considerada como uma combinação do sucesso internacional do movimento feminista e o protesto em relação das consequências devastadoras do marco desenvolvimentista, materializado, sobretudo pelas as políticas de reajuste estrutural. De acordo com a autora, a marca de 15 anos de políticas de ajuste estrutural no mundo gerou intensos protestos sobre os danos econômicos³⁸ proporcionados para as mulheres, estas tanto do Sul como do Norte global.

O que destaca Beijing foi a habilidade de acomodar as diferenças de articular objetivos comuns entre mulheres da cena global. Beijing representou a maior conferência de todos os tempos organizada pela ONU. O fruto desse trabalho pode ser visto através do estabelecimento do plano de propostas da plataforma de Beijing consolidando e expandido a agenda feminista, criando novos conceitos e estratégias para a ampliação dos direitos das mulheres. Sendo assim, como Jain Devaki (2005) sublinha, o lema da conferência de Beijing é justamente a passagem da análise para a ação, esta materializada, sobretudo através da plataforma de ação de Beijing e das novas estratégias que visam a igualdade de gênero.

Pois é em clima de otimismo que algumas diretrizes da plataforma de ação de Beijing intitulada “ação para a igualdade, desenvolvimento e paz” são elaboradas. O documento estabelece medidas de ação direta para todos os Estados integrantes da ONU. Muitas medidas visam a garantir algumas das premissas estabelecidas nas conferências anteriores, exigindo assim o compromisso governamental para a realização das mesmas. As temáticas referentes à paz, ao desenvolvimento e à igualdade de gênero dominam o documento que visa a assegurar alguns princípios da igualdade através de um conjunto de ações.

Neste contexto é importante ressaltar um dos mais importantes logros desta conferência no que tange à criação de novos mecanismos de ação para o objetivo definitivo da

³⁸ Aqui como Jain Devaki (2005) de forma astuta reflete que o Foco da UN diminuir a pobreza, depois de infringir a própria ferida através das políticas de reajuste estrutural nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

equidade de gênero. Entre eles, novos mecanismos: a transversalidade de gênero (*gender mainstreaming*) e o empoderamento (*empowerment*). A estratégia da transversalidade da problemática de gênero (*mainstreaming*) desponta como ferramenta fundamental para a incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas realizados/apoiados pelas Nações Unidas. Sendo assim, tal princípio ofereceria a incorporação da perspectiva de gênero na organização, no desenvolvimento e na própria avaliação dos processos políticos. Com isso, tal estratégia interferiria de forma global, em todas as instâncias; desde resoluções políticas, econômicas e sociais, culminando em uma considerável melhoria na vida prática das mulheres.

Esta estratégia da transversalidade da problemática de gênero é acompanhada pelo o mecanismo do empoderamento das mulheres (*empowerment*) que propõe o fortalecimento e a participação feminina no campo de decisões e ações. A estratégia do empoderamento teria como objetivo final reduzir e/ou eliminar os desequilíbrios dentro do contexto das relações de poder entre os sexos. Esse processo implicaria em um reconhecimento geral das próprias capacidades e habilidades femininas, que, empoderadas, passariam a exercer influência, poder e liderança no interior das relações sociais. Neste ponto, acredito ser importante problematizar a própria noção de empoderamento, visto que mesmo tendo uma intenção positiva, reafirmado assim a agência feminina, a estratégia do empoderamento emerge necessariamente no interior da ordem individualista e liberal. Sendo assim, percebemos que para as mulheres jogarem o “jogo” em sociedade, estas teriam que ascender a alguns dos princípios liberais que conecta o poder à individualidade, à capacidade de conscientização individual. Portanto, as mesmas organizações desiguais e discriminatórias que fundamentam a estruturação social passam a ser um problema individual do sujeito, que através do da estratégia do *empowerment* pode advir, a partir de seu próprio poder e iniciativa, à cidadania plena.

Entretanto, apesar destas restrições, vemos de que forma o encontro de Beijing foi capaz de produzir importantes logros no que concerne a ascensão do princípio de equidade de gênero. Introduzindo uma nova política de ação - que realmente compromete os governos- e uma série de mecanismos distintos, a última conferencia internacional das mulheres merece destaque no que concerne a produções de intervenções a favor da melhoria das condições de vida das mulheres no mundo.

3. Pensando os conceitos de Governamentalidade e Biopolítica

Neste capítulo desejo trabalhar alguns conceitos essenciais para a análise dos enunciados presentes nas políticas públicas de equidade de gênero no Brasil. Dessa forma, vejo a necessidade de explorar as premissas Foucaultianas que problematizam algumas das especificidades da então denominada “arte de governar”. Portanto, nesta breve explanação de conceitos, visto a analisar de que modo o enunciado de equidade de gênero pôde entrar no conjunto de ações promovidas pelo Estado brasileiro como uma maneira meditada de fazer “o melhor” governo possível; sendo integrado, dessa maneira, a racionalidade da prática governamental: a governamentalidade.

Tendo essa proposta em consideração, em um primeiro momento pretendo abordar a emergência da Biopolítica como um elemento central da estruturação do Estado contemporâneo, sublinhando, assim, os mecanismos que possibilitaram a ascensão do Biopoder como uma estratégia política que organiza as dimensões da vida e da morte em relação à população³⁹. Com isso, visto a conjuntamente definir as tecnologias pelas quais tal racionalidade pôde emergir como uma forma de poder sobre os corpos, sobre a vida. Neste ponto, sublinharei o exercício de racismo de Estado na própria formação do Estado moderno, já que tal elemento se tornará imprescindível em relação à própria conduta estatal na contemporaneidade; influenciando, conseqüentemente, as formas de governar do Estado.

Subseqüentemente, tendo em consideração a Biopolítica como paradigma principal das então denominadas formas de governar, irei aliar tal concepção ao construto de gênero, este então entendido como uma tecnologia reguladora. Sendo assim, buscarei demonstrar de que forma o construto de gênero opera de maneira normativa na atualidade, definindo e hierarquizando corpos e subjetividades. Além disso, explorarei de que modo o Estado não pode ser concebido como neutro em relação à produção da norma de gênero, dado que este possui um papel importantíssimo na produção e reprodução de determinados regimes de gênero, estes baseados, sobretudo em uma regra de utilidade fundamentada especialmente na complementaridade e na reprodutividade dos corpos.

³⁹ Esta entendida como espécie, como massa que configura o material vivo que funda os Estados modernos nascentes.

Por fim, com o objetivo de costurar tal conceitualização junto à proposta genealógica acerca dos enunciados sobre equidade de gênero, descreverei de que modo a governamentalidade do Estado contemporâneo acopla às suas tecnologias regulatórias e disciplinares os enunciados produzidos ao longo das últimas décadas acerca da igualdade de gênero. Para isso, primeiramente definirei o conceito de governamentalidade para assim discutir a emergência do discurso feminista dentro do bojo das ações promovidas pelo Estado. Tendo esses elementos em consideração, desejo conjuntamente problematizar de que modo o discurso de igualdade de gênero se transforma em uma técnica dentro do conjunto de mecanismos da arte de governar.

3.1 Biopolítica e Racismo de Estado

Primeiramente, acredito ser pertinente delinear as condições de possibilidade que proporcionaram a emergência de uma ordem biopolítica dentro da organização do Estado moderno, dado que, através desse resgate, pretendo reconstruir posteriormente a lógica que permitiu, na contemporaneidade, a inserção do enunciado de equidade de gênero dentro da racionalidade estatal. Com isso, caracterizarei a emergência da ordem biopolítica, sublinhando suas características principais e conjuntamente discutindo suas consequências em relação à organização do Estado moderno.

De acordo com Foucault (2003), o processo de transição do poder soberano para o poder aplicado à vida (Biopoder) implicou em mudanças consideráveis em relação à própria racionalidade do poder. Neste sentido, Judith Butler (2004b) sublinha algumas das especificidades contidas nessa passagem do Estado soberano à Biopolítica. Para a autora, o Biopoder e a consequente organização do Estado através da Biopolítica, não irá anular inteiramente a antiga forma de poder soberano, dado que esta modalidade de poder ainda estará presente na própria constituição do Estado moderno e ainda organizará da mesma maneira o Biopoder como tal. Sendo assim, de acordo com Butler essas duas formas de poder; o Biopoder e o antigo poder soberano estarão presentes, coexistindo dentro da racionalidade do Estado, dentro do conjunto de práticas da governamentalidade. Neste sentido, podemos conceber a emergente ordem biopolítica como uma justaposição das técnicas soberanas de poder com as novas formas de governar, estas centradas essencialmente na população. Neste sentido, Nikolas Rose (1999) argumenta que a soberania (nas sociedades soberanas) e a disciplina (nas sociedades disciplinares) se reorganizariam no contexto geral das

problemáticas de governo dos Estados modernos; dessa forma, em tal modalidade, o Estado passa a exercer poder diretamente sobre a conduta individual e de massa, de modo a assegurar o bom funcionamento de cada sujeito e do todo.

Com isso, ainda buscando a identificar a racionalidade que define e constrói ao mesmo tempo isso que denominamos Biopolítica, temos a argumentação de Foucault (2003) que nos indica também a forte presença de técnicas disciplinatórias no próprio estabelecimento do Biopoder. Dessa forma, as tecnologias disciplinatórias produzidas durante o século XVII e século XVIII irão conjuntamente integrar parte da ordem Biopolítica; a partir disso, vemos a confluência dos mecanismos centrados nos corpos dos sujeitos (as ditas técnicas disciplinares⁴⁰), com a emergência de novos mecanismos, estes aplicados à população.

Tendo esses elementos em consideração, podemos perceber os mecanismos imbricados que estabelecem o Biopoder como uma estratégia possível dentro do conjunto de formas da arte de governar, este então aplicado diretamente sobre a vida, sobre a população. Sendo assim, essa nova forma de poder irá operar, sobretudo regulando a população em seu conjunto, através de leis, de instituições: gestionando conjuntamente os domínios da vida e da morte. Conseqüentemente, através dessa nova lógica de poder, a própria população se torna um problema contável, numerável, que então irá ser organizado e gerido através de dados estatísticos como: as taxas de natalidade, as taxas de mortalidade, o número de deficientes etc... É importante esclarecer que tais tecnologias de poder não irão operar sobre os sujeitos somente em nível corporal (como as técnicas disciplinares), mas sim irão atuar também em um sentido mais amplo: regulando tanto a vida da população, com seus processos demográficos. Portanto, como Foucault (2003) sugere, esta nova racionalidade de poder irá aplicar o poder diretamente sobre a população, esta entendida como um “ser vivo”; produzindo dessa forma determinados mecanismos – como a ciência, a medicina, epidemiologia - para assim melhorar a vida da população. Pois é eliminado acidentes, doenças e mortes (em geral) que o Biopoder irá promover a proliferação da vida, fazendo que a população viva mais e de modo mais produtivo e eficiente. Sendo assim, podemos perceber a existência desses dois mecanismos de poder essenciais para a manutenção da Governamentalidade biopolítica; um possuindo características disciplinadoras, produzindo como consequência corpos eficientes e dóceis (mecanismos disciplinares), e outra tecnologia

⁴⁰ Que então irão produzir corpos dóceis e eficientes.

operando diretamente sobre a população, regulado a mesma em seu grande conjunto (mecanismos reguladores).

Dessa maneira, de acordo com Foucault (2003), o princípio que organiza essa nova tecnologia regulatória, agindo diretamente sobre a vida sobre a população, é fundamentado pelo paradigma: fazer viver, deixar morrer. Vislumbramos claramente a reformulação do antigo poder soberano, este anteriormente concentrado nas mãos do soberano, mas agora, dentro do projeto biopolítico, o poder de garantir a vida e de condenar a morte estará centralizado e ao mesmo tempo difundido através da racionalidade do Estado moderno e suas instituições. Portanto, não será mais papel do soberano condenar a morte – e por isso ter a possibilidade de proteger a população Thomas Hobbes (2006) –; mas sim, irá ser o próprio Estado moderno que utilizará tal forma de poder. Como Foucault (2003) sugere a emergência da própria sociedade normativa é guiada por esse conjunto de tecnologias: as normas disciplinadoras e as normas reguladoras. Para o autor, os mecanismos regulatórios só se tornam possíveis através da concretização do excesso de Biopoder no Estado moderno, visto que será esta determinada racionalidade de poder que controlará não somente a própria população, mas também fará esta proliferar, seguindo, é claro, um certo domínio de normas.

Portanto, como Foucault (2003) argumenta esses mecanismos regulatórios, criados especialmente para melhorar e fazer a população proliferar, somente são possíveis no contexto da formação do Estado moderno através do excesso do antigo poder soberano: o direito de matar. Neste ponto, somos capazes de entender de que maneira esta forma de poder interconecta o direito de viver junto ao direito de matar, visto que, segundo o autor, é somente através de mecanismos racistas (racismo de Estado), sustentados pelo projeto biopolítico que o Estado moderno pode inscrever a tecnologia reguladora dentro do conjunto de instrumentos de governo.

Neste ponto, creio que seja pertinente esclarecer conjuntamente o que Foucault entende por racismo de Estado, já que este mecanismo será o principal instrumento capaz de traçar a fronteira daqueles que poderão viver e daqueles que deverão morrer. Pois, de acordo com o autor, a própria ideia de raça não estaria diretamente conectada com a cor da pele ou diferenças culturais, mas sim no conjunto de características capazes de determinar certos indivíduos como uma degeneração do humano, formando, dessa maneira, uma espécie de

cesura no interior da população, esta capaz de definir/subdividir certos indivíduos como tendo, possuindo uma raça “inferior”; sendo, de alguma maneira, menos cidadãos, menos humanos. Exemplificando, tal diferenciação; temos as figuras como a dos degenerados, dos anormais, dos loucos, dos delinquentes, dos miseráveis etc.

Através da visão Foucaultiana, podemos entender de que modo, no seio da emergente sociedade normativa, mecanismos racistas irão configurar-se em elementos essenciais no que se refere à arte de governar a população. Pois, é somente através do racismo de Estado que matar se torna uma prática viável/aceitável dentro do conjunto de mecanismos organizadores do Estado moderno. Neste sentido, o racismo de Estado irá ter um papel central para a organização da ordem Biopolítica, visto que este vai ser o principal elemento que irá reinstaurar o direito soberano de matar dentro do conjunto de tecnologias do Estado moderno. Tendo todos esses elementos em consideração, é importante esclarecer que o domínio da morte não está somente restrito ao ato de matar em si, mas sim, como Foucault (2003) alerta é necessário considerar as formas de morte indireta, de exposição à morte, de aumento de risco de morte ou ainda o ato de impor algumas vidas formas de confinamento indeterminado⁴¹ ou exílio. Pois é através dessas tecnologias que a Biopolítica garantirá a proliferação da sociedade normativa, dado que tal racionalidade irá eliminar literalmente – deixando morrer – as ditas “ameaças biológicas” e/ou aquelas classificadas como “raças inferiores”. Assim, através da ordem Biopolítica e de seus mecanismos racistas, que a sociedade normativa será que capaz de melhorar sua própria “raça”, tornando-se “mais pura e superior”.

3.2 O construto de gênero como tecnologia normativa

Neste item desejo abordar os modos e as maneiras pelas quais o construto de gênero pode ser encarado na contemporaneidade como uma tecnologia normativa. Sendo assim, irei explorar como tal norma é capaz, no contexto do Estado moderno, de se aliar aos preceitos da racionalidade Biopolítica, transformando-se em um mecanismo regulatório e disciplinar *per*

⁴¹ Um exemplo potente que pode ilustrar tal postura se encontra no capítulo *Indefinite Detention* (Precários life, 2004b) de Judith Butler. Neste texto, a autora aborda a problemática da Biopolítica utilizado como ponto de partida o caso da prisão de Guantánamo. Butler sublinha a “suspensão” da própria lei neste caso. Apesar dos direitos humanos serem estabelecidos através da convenção de Genebra de 1949, se pode perceber no exemplo de Guantánamo o claro exercício de poder soberano dentro do contexto do Estado contemporâneo, já que a própria detenção de alguns indivíduos indefinidamente, sem julgamento e sem qualquer discussão jurídica demonstraria a soberania do poder do Estado sobre os parâmetros legais internacionais. Portanto, à medida que lei é suspensa ou rejeitada em alguns contextos, é possível vislumbrar a emergência do poder soberano (uma forma legalmente ilegítima de exercício de poder) que irá monitorar/castigar determinada parte (*cesura*) da população.

se, este; portanto, capaz de definir os contornos daquilo que pode ser reconhecido como humano, possuindo então validade política, daquilo que poderá ser considerado a degeneração do humano; uma vida carente de importância/reconhecimento político e social.

Judith Butler em *Undoing Gender* (2004a) teoriza de que modo o construto de gênero pode operar como norma no contexto da sociedade normativa, visto que o próprio construto se fundamenta a partir de uma série de regulações, normatizações. Primeiramente, Butler, seguindo o pensamento de Foucault, sugere que o poder regulatório não atuaria sobre um sujeito “pré-existente”, mas sim criaria, modularia, formaria o próprio sujeito em questão, portanto, aqui percebemos a faceta produtiva do poder regulatório, visto que é através destes efeitos produtivos de poder que o sujeito é ao mesmo tempo regulado e subjetivado. Neste sentido, Butler define gênero como sendo uma grande operação regulatória de poder; configurando-se, dessa maneira, como norma⁴² aplicada no interior das práticas sociais (de modo implícito) esta que tanto regularia como produziria o sujeito e sua subjetividade. Portanto, como podemos deduzir, tal norma criaria um campo de sujeitos inteligíveis e reconhecíveis perante os padrões estabelecidos pela sociedade.

Para a autora a norma de gênero irá tanto definir como governar os contornos da inteligibilidade social, visto que tal norma oferecerá os parâmetros daquilo que poderá ou não aparecer no domínio de ação social. Portanto, a partir desses preceitos podemos perceber que o próprio construto de gênero, seguindo a lógica butleriana, irá requerer e ao mesmo tempo instituir o seu próprio regime, este tanto regulatório quanto disciplinar. Com isso, o construto de gênero emerge como uma tecnologia, esta possuindo um caráter tanto disciplinar como regulatório, dado que esta norma então irá definir e fixar determinadas condutas e performances de gênero tomadas como “adequadas” socialmente, isto é, baseadas, sobretudo, na capacidade reprodutiva e complementaridade dos corpos; naturalizando, dessa maneira, os parâmetros referentes ao masculino e ao feminino. Assim, Butler define: “*Gender is the apparatus by which the production and the normalization of masculine and feminine take place along with the interstitial forms of hormonal, chromosomal, psychic and performative that gender assumes.*” (BUTLER, 2004a, p.42)

⁴² Butler 2004:41: “*A norm it is not the same as a rule and it’s not the same as a law. A norm operates within social practices as the implicit standard of normalization*”.

Neste ponto, podemos entender de que modo o construto de gênero opera de forma central no contexto da sociedade normativa, visto que servirá de parâmetro para a definição de corpos e subjetividades baseado na regra de utilidade e reprodutividade da população. Dessa maneira, como alerta Joan Scott, é plausível encarar o construto de gênero como um elemento central das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre o os sexos e/ou, como uma forma primária de dar significado às relações de poder. Joan Scott (1994) estabelece:

Gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo determina univocamente como a divisão social será estabelecida. (SCOTT, 1994, p.11)

Seguindo tal premissa, Judith Butler em seu livro *Gender trouble* (2006) explora exatamente os modos e as maneiras pelas quais a norma de gênero passa a ser integrada na construção do próprio corpo social através da então denomina identidade de gênero. Segundo a autora, essa identidade de gênero não seria algo individual/singular em essência (natural); mas sim uma marca proveniente do próprio social - já que não existiria um ator individual de gênero. Portanto, a idéia de feminino e de masculino não deveria ser encarada como fato natural, dado; o masculino e o feminino seriam então construções histórico-culturais. Assim, como a autora sugere a norma binária de gênero produz uma identidade sexual diretamente ligada a uma ordem compulsória que estabelece uma correlação intrínseca entre os elementos: vagina – mulher - emoção – maternidade – procriação – heterossexualidade; pênis – homem – racionalidade – paternidade - procriação – heterossexualidade. Dessa forma; a matriz heterossexual⁴³ apresentada por Butler institui somente dois corpos possíveis, dois gêneros inteligíveis e duas supostas subjetividades (experiências de si) diferentes e homogêneas. De acordo com Berenice Bento (2006), essa norma binária de gênero reproduziria o pensamento

⁴³ De acordo com Butler a concepção de matriz heterossexual se fundamentaria através da inteligibilidade cultural, enfim, uma regra baseada de acordo com normas histórico-sociais de sexuação; esta que produziria certa coerência cultural entre os elementos: corpo, gênero e desejo. Tal matriz estabelece a inteligibilidade discursiva de um corpo, que para ser coerente e ter um sentido, deve ter um sexo, um gênero estável e, ainda, um desejo baseado na complementaridade dos corpos: um homem deve ser masculino e desejar uma mulher, uma mulher deve ser feminina e desejar um homem.

moderno para os sujeitos ditos “universais”, atribuindo, conseqüentemente, a estes, determinadas características que sejam compartilhadas por todos.

Tendo tais pressupostos em mente, podemos perceber que esta estrutura binária problematizada por Butler (2006) estaria fundamentando todo o contexto de afirmação da identidade sexual, essa apoiada em esquemas naturalizados, solidificados e constantemente reproduzidos e reeditados pelo/no meio social. Como consequência desse processo, as possibilidades do sujeito se “enquadrar” na regra de utilidade estariam no limite de dois: feminino, masculino. Tais idealizações/modelos estabeleceriam os domínios apropriados e impróprios de masculinidade e feminilidade, fundamentados especialmente na complementaridade e capacidade reprodutiva dos corpos.

Pois, nesse ponto, podemos perceber claramente de que modo a racionalidade biopolítica invade a dimensão que se imagina como a mais íntima dos sujeitos. Portanto, como Foucault introduz em *A história da sexualidade* (1985), o reduto que a hipótese repressiva faz crer como mais individual e autêntico do sujeito – a sexualidade - é de fato o resultado de articulações científico-disciplinares (tecnologias de saber/poder) e de mecanismos regulatórios (de caráter biopolítico) que transformam o sexo, e como Butler conjuntamente alerta, o gênero em discurso. Dessa maneira, como Rosi Braidotti (2001) sugere o próprio construto de gênero pode ser conjuntamente concebido como uma técnica de si e passa a se relacionar diretamente às políticas de subjetividade no sentido duplo: na constituição de identidades e na própria ‘aquisição’ de subjetividade.

Neste ponto, Butler (2004) conecta tal operatividade do construto de gênero à dimensão que irá definir conjuntamente os contornos daquilo que poderá ser concebido no seio da sociedade como humano e daquilo que será condenado ao lugar/categoria do menos - não ainda - humano. Utilizando como ponto de partida a tradição Hegeliana, Butler afirma a importante conexão entre desejo e reconhecimento. Para a autora a própria condição do desejo humano é constituída através do desejo de reconhecimento⁴⁴, dessa maneira, seria somente através da experiência de reconhecimento social que o sujeito poderia desfrutar de uma vida digna, viável de ser vivida. Judith Butler (2004a) sugere:

⁴⁴ Butler (2004a, p.131) Recognition implies that we see the Other as separate, but as structured psychically in ways that are shared. (...) Recognition is neither an act that one performs nor is it literalized as the event in which we each “see” one another and are “seen”.

The terms by which we are recognized as human are socially articulated and changeable. And sometimes the very terms that confer “humanness” on some individuals are those that deprive certain other individuals of the possibility of achieving that status, producing a differential between the human and the less than human. (BUTLER, 2004a,p.4)

A partir desses elementos, podemos perceber através da noção de reconhecimento certa hierarquização de indivíduos, visto que o próprio reconhecimento social depende da correspondência entre indivíduo e o *set* de normas regulatórias - estas criadas e alimentadas tanto pela sociedade, quanto pelo Estado. Tais normas, segundo a autora, serão capazes de excluir os indivíduos que não satisfazem diretamente a estas regulações sociais. Com isso, Butler (2004a) afirma que a própria constituição daquilo que pode ser considerado como humano é balizado pelas relações de poder, estas que irão condenar certos indivíduos, que possuem uma conduta específica de ser e de viver que não corresponda à norma de gênero uma condição menos humana⁴⁵. Para Butler, a norma de gênero e suas regulações, estabeleceriam as performances⁴⁶ de gênero que estariam no campo da normalidade e aquelas que resvalariam para o campo do anormal, do ininteligível.

Consequentemente, indivíduos, estes definidos como socialmente irreconhecíveis ininteligíveis perante estas regulações de gênero, poderiam dentro do contexto da sociedade normativa (controlada pela racionalidade do Biopoder), ser sujeitos aos processos de patologização, negligência e violência sistemática. Com a finalidade de ilustrar tal dimensão, Butler (2004a) utiliza como exemplo a estilística de vida das pessoas transgênero e/ou transexuais que, de certa maneira, borram e questionam estas regras fixas da então estipulada e normatizada identidade sexual⁴⁷. Pois devido a sua posição em relação à norma, percebemos

⁴⁵ Neste ponto, podemos extrapolar e pensar na formação da *cesura* proposta por Foucault. Sendo assim a não conformidade em relação à norma de gênero pode marcar o sujeito dentro das categorias referentes à anormalidade, à degeneração do humano.

⁴⁶ Butler em seu livro *Gender Trouble* (2006) teoriza a noção de identidade sexual, essa que consistiria em um processo gradativo de autotransformação e atos performáticos. Portanto, a sexuação é vista como um processo; uma “atuação”, uma repetição e reedição de discursos e performances. O conceito de performatividade de gênero, segundo a autora, parte do princípio de que o construto gênero e suas consequentes regulações normativas seriam resultado de uma incessante citação (linguística-performativa) e interpelação (da norma). Com isso, essa identidade de gênero não seria algo individual/singular em essência (natural ou biológica); mas sim uma marca proveniente dos discursos e das práticas sociais que estabeleceriam o gênero pré-discursivamente. Portanto, as noções de feminino e de masculino não deveriam ser encaradas como fato natural, dado: o masculino e o feminino seriam construções histórico-culturais-discursivas.

⁴⁷ Como referido anteriormente esta deve ser coerente; seguindo a linha culturalmente inteligível entre corpo-gênero- desejo

distintas formas de coerção na vida cotidiana destas pessoas, que não são somente marginalizadas e estigmatizadas no contexto da sociedade, mas também expostas à violência, a crueldade e a morte. Sendo assim, é possível entender de que modo a norma de gênero é capaz de se aliar junto às regulações propostas pela a racionalidade biopolítica, visto que a inteligibilidade de certo indivíduo dentro do contexto social do Estado pode acarretar o não reconhecimento do mesmo, oferecendo conseqüentemente uma condição de menos humanidade, de degeneração que pode conduzir, no contexto do Biopoder, a possibilidade de exposição à morte.

Contribuindo para esta discussão, Butler (2004a) afirma que o construto de gênero, como tecnologia normativa irá oferecer as mulheres uma específica regulação, esta diretamente conectada a subordinação. Para autora, seguindo o pensamento de Catherine Mackinnon, um dos principais mecanismos que faz a norma de gênero funcionar como tal (como mecanismo regulatório), é a conseqüente estrutura hierárquica construída a partir da matriz heterossexual compulsória. Sendo assim, a própria regulação da sexualidade que implicitamente naturaliza a heterossexualidade irá estruturar uma relação onde as mulheres estarão sempre subordinadas aos homens. Portanto, neste ponto podemos entender como o próprio construto de gênero pode ser encarado como efeito direto da produção e a reprodução de iniquidades. Assim, Butler apud Catherine Mackinnon sugere *“to have a gender means to have entered already in a heterosexual relationship of subordination; there appear to be no gendered people who are outside of such relationships.”* (BUTLER, 2004a, p.54) Dessa maneira, como Butler (2004) aponta através da leitura crítica de Catherine Mackinnon, a subordinação das mulheres perante aos homens faz parte de uma complexa e disseminada prática regulatória que cria corpos, que segue a norma de gênero: mulheres com performances femininas e homens com performances masculinas.

Diante de todos esses elementos, podemos perceber claramente como o construto de gênero organiza as pautas da inteligibilidade social aos sujeitos; oferecendo, dessa maneira, uma hierarquia social, fundamentada através da norma de gênero, esta apoiada, sobretudo, pela matriz heterossexual. Portanto, a partir desse conceito visou a perceber de que forma o construto de gênero opera no interior das ditas políticas de equidade de gênero no Brasil. Assim, gostaria de esclarecer de que forma este construto normativo é capaz de reiterar

inequidades, obstruindo, assim, a real ascensão do princípio de igualdade justamente no interior destas políticas que clamam pelo fim das discriminações.

3.3 Governamentalidade:

Pensando o discurso de igualdade de gênero como estratégia de governar

Neste item desejo problematizar os modos e as maneiras pelos quais o Estado moderno assume o discurso de igualdade de gênero produzindo estratégias específicas de intervenção que estão associadas a um modo específico de governamentalidade. Como podemos perceber diante da análise genealógica proposta anteriormente, o enunciado de equidade de gênero toma forma dentro da cena internacional à medida que as pressões exercidas pelo movimento feminista entram na agenda política da ONU. Assim, como sublinhado no capítulo genealógico, tal enunciado assume diferentes estratégias⁴⁸ no que concerne o combate à iniquidade de gênero, estas que muitas vezes se aliam à racionalidade estatal para então emergirem dentro da rede discursiva da governança, tanto internacional, como no contexto brasileiro. Muitas dessas medidas, princípios e políticas visariam a diminuir a vulnerabilidade, exclusão, a exposição à violência sistemática e inclusive a morte das mulheres. Portanto, neste momento proponho pensar de que forma, dentro do conjunto de ações proposto pelo Estado, o enunciado de igualdade de gênero desponta tanto como um mecanismo que se propõe ao combate à iniquidade de gênero, como um mecanismo regulatório que irá normatizar, a partir do próprio construto de gênero e de outros mecanismos regulatórios do Estado, a população em geral.

Primeiramente, tendo em consideração os debates acerca da racionalidade biopolítica, percebemos de que forma a estratégia da governamentalidade se insere no domínio de ações do Estado através das então nomeadas políticas públicas. Paul Rabinow (1997) define o termo governamentalidade como a razão de Estado (*reason of state*), esta então que estaria conectada com a idéia de políticas do Estado (*Polizeiwissenschaft*). Esta racionalidade estatal, de acordo com Paul Rabinow, sublinharia um crescimento do poder estatal o qual se justificaria a partir de um bom uso de suas forças, oferecendo o bem-estar e a condições adequadas de vida para a sua população. No entanto, a faceta mais enfatizada pelo autor, no que se refere à dimensão da governamentalidade, seria justamente a manutenção da ordem e

⁴⁸ *Equal opportunities*, ações afirmativas, *mainstreaming*, empoderamento.

da disciplina. Sendo assim, o Estado criaria determinadas regulações que irão fazer a população viver melhor, mais confortavelmente, provendo, nesse sentido, as condições necessárias para que esta tenha uma vida adequada e eficiente.

Partindo do pressuposto que a Governamentalidade moderna irá se afirmar como forma de governar a população de modo a extrair suas forcas e regularizar suas ações, acredito ser pertinente pensar como a problemática da desigualdade de gênero se torna em certa medida uma preocupação da política estatal, já que esta questão então irá se inserir no final do século XX como um dos “problemas” para o Estado gerir. Foucault (2009) esclarece que uma das problemáticas inseridas em torno da governamentalidade se situa dentro da divisão daquilo que é preciso fazer de modo sistemático através do conjunto de ações governamentais; daquilo que não interessa, que não convém fazer; enfim, todo o impasse inserido na agenda política e no que não é considerado importante para integrar a mesma. Contribuindo para essa discussão, Gundula Ludwig e Stefanie Wöhel (2009) sugerem que o próprio conceito de governamentalidade é capaz de problematizar os modos pelos quais os problemas e os riscos que afligem a população emergem; portanto, de acordo com as autoras, é possível rastrear de que forma tais problemas surgem em determinado campo, em determinado espaço e de que forma os mesmos são construídos e regulados pelo Estado.

Como Mitchell Dean (1999) propõe; devemos buscar investigar essas práticas sociais transformadas em “técnicas de governar” tentando sempre examinar os contextos geopolíticos nos quais determinados problemas do “governar” aparecem, e percebendo, conjuntamente, quais as metodologias e saberes utilizados para gestionar a população são construídos nesse processo. Neste sentido, de acordo com o autor, os estudos sobre a governamentalidade não se configuram exclusivamente como uma descrição das tecnologias políticas, mas analisam conjuntamente a própria construção de normas, divisões (público/privado), problematizando, o poder soberano, a lei, a disciplina e as distintas tecnologias de poder envolvidas neste contexto.

Tendo essas premissas em consideração, Gundula Ludwig (2009) em sua análise sobre o Estado e a formação de *gendered subjectivities*, afirma que o próprio Estado em suas práticas de governo pode ser considerado como um importante ator, no que concerne a produção de gênero e de políticas específicas capazes de produzir a desigualdade de gênero. Para a autora, o Estado e sua organização, não somente produziram a desigualdade de

gênero, mas também reforçariam uma específica ordem social baseada nesta iniquidade. Portanto, segundo Gundula Ludwig (2009), a própria produção de sujeitos a partir da norma de gênero se configuraria como um eixo central da genealogia do Estado moderno. Assim, dentro do paradigma da governamentalidade percebemos que o Estado não somente pressupõe a existência de sujeitos marcados pela norma de gênero, mas também forma, produz e engendra sujeitos através de tal norma. Com isso, o Estado e sua arte de governar promoveriam a própria constituição da dicotomia estabelecida entre homens e mulheres, à medida em que este irá definir e regular determinadas formas de subjetividade no contexto da sociedade normativa.

A partir desses elementos, podemos pensar de que maneira através da perspectiva da governamentalidade podemos rastrear de que forma a racionalidade do Estado emerge através das práticas sociais dos indivíduos em sua vida cotidiana, bem como através das tecnologias de saber/poder reguladas por distintas instituições. Neste sentido, é pertinente ressaltar que a produção de modos de subjetivação⁴⁹ e de assujeitamento se torna intrínseca a essas práticas da arte de governar. Percebemos os modos pelos quais o Estado dentro do paradigma da governamentalidade é capaz de produzir determinadas subjetividades, estas que estão diretamente conectadas ao construto normativo de gênero. Dessa maneira, percebo, através dos processos e estratégias de governamentalidade do Estado moderno, que as subjetividades masculinas e femininas estão diretamente conectadas a determinados atributos produzidos ao longo da história, os quais invariavelmente são difundidos por meio das políticas estatais e programas de intervenção. A própria subjetividade marcada pelo construto de gênero pode ser entendida como uma manifestação clara do poder do Estado sobre os corpos e sobre a vida psíquica dos sujeitos (LUDWIG; WOHEL, 2009).

Acredito que seja pertinente retomar a emergência da desigualdade de gênero como problema e como agenda política no contexto do Estado atual. Como demonstrado, percebemos que o Estado não é de modo algum neutro no que concerne a produção e a reprodução da norma de gênero, assim é necessário problematizar de que forma o enunciado de igualdade de gênero é acoplado aos mecanismos de governo do estado tornando-se uma

⁴⁹ Segundo Fonseca (1995), esse conceito pode ser compreendido a partir da relação estabelecida entre os sujeitos e o regramento social, nas formas como esses se vêem obrigados a cumprir e, ao mesmo tempo, se reconhecer como ligados a um código moral e, no caso da análise aqui proposta, à forma como este código se associa as normas de gênero no contexto das políticas públicas de equidade.

tecnologia que segue a racionalidade do poder governamental. Através da análise genealógica proposta anteriormente, percebemos que a ascensão do princípio de igualdade de gênero dentro do campo da governança mundial foi marcada por inúmeros conflitos e dificuldades, entre instituições, hierarquias e principalmente entre feministas de distintas localidades do globo.

Tendo esses elementos em consideração, proponho uma análise que abarque os modos pelos quais as políticas de equidade de gênero – estas limitadas aos relatórios brasileiros para a (CEDAW) Convenção de Todas as Formas de Eliminação de Discriminação contra as Mulheres e aos dois planos nacionais de políticas para as mulheres – irão se aliar a alguns preceitos da governamentalidade; se tornado, em certa medida, um mecanismo normativo capaz de recriar ou não as relações desiguais entre homens e mulheres. Assim, viso a compreender de que modo estas mesmas políticas que propõem claramente a diminuição da desigualdade de gênero no âmbito laboral podem ao mesmo tempo trair seus preceitos de igualdade de gênero podendo, dessa maneira, produzir novas hierarquias entre os sujeitos ou ainda reproduzir as já conhecidas hierarquia entre homens e mulheres. Com isso, proponho analisar tanto os avanços logrados através desta determinada maquinaria política, como incoerências produzidas no interior dos discursos que formulam estas políticas de igualdade de gênero.

Neste contexto, enfatizo o próprio recorte proposto acerca das políticas de equidade de gênero no campo laboral visto que parto do princípio que tais políticas podem articular novas formas de se entender e de se performatizar o feminino, inaugurando, assim, novos modos de subjetivação para as mulheres no universo trabalho. De um modo geral, tendo em consideração os inúmeros e potentes debates ao longo das últimas décadas no campo da governança, podemos perceber que as principais estratégias desenvolvidas, tanto pelos órgãos internacionais, como pelos órgãos nacionais, ressaltam a importância da inserção feminina no mercado de trabalho; pois é exatamente dentro desse recorte que viso a compreender de que modo um determinado regramento de gênero produz o feminino nos textos dessas propostas. Sendo assim, desejo sublinhar de que modo uma subjetividade feminina hegemônica é capaz de ser desenhada através desse cruzamento entre renovação dos regimes de gênero e

normatização, principalmente, no que concerne as regulações implícitas⁵⁰ que se encontram no universo laboral.

⁵⁰ Entendo o contexto do mercado de trabalho como um campo onde a norma de gênero se insere de modo imperativo. Portanto, é possível caracterizar o mercado laboral como sendo um campo dominado pela lógica masculina, de forma implícita e aparentemente não politizada.

4.1 Modos de subjetivação gerados/ generificados no/pelo trabalho

Primeiramente, proponho a reflexão acerca do recorte deste estudo. Por que o trabalho e as políticas de equidade de gênero desenvolvidas neste específico campo seriam relevantes para uma análise que busca perceber de que modo o enunciado de equidade de gênero opera na regulação da população? Por que a desigualdade de gênero no universo laboral entra na agenda política brasileira, configurando-se dessa forma em um “problema” para o Estado gerir?

Como enfatizado anteriormente, desde o nascimento das propostas feministas que almejam uma intervenção direta na realidade social, é possível perceber uma preocupação intensa entorno da problemática do trabalho tanto no que concerne a inserção das mulheres no mercado, quanto no que tange à igualdade real de oportunidades entre homens e mulheres. Neste ponto, é importante sublinhar a relevância do enunciado acerca da “independência econômica feminina” visto que para grande parte⁵¹ das ativistas e acadêmicas feministas a concretização do ideal acerca da igualdade de gênero e a ascensão de uma cidadania plena às mulheres somente aconteceria através da entrada da mulher do mercado de trabalho e de sua consequente independência econômica em relação aos homens. Portanto, como consequência direta desses enunciados, podemos constatar que a luta do feminismo, tanto em sua forma institucional, como seu ativismo social é marcada desde o seu princípio por um intenso questionamento das regras do mercado laboral - as quais favorecem os homens-, bem como pela criação de estratégias⁵² que tem como objetivo final a diminuição das desigualdades de gênero no campo do trabalho. Sendo assim, destacaria esta importante intersecção entre gênero e trabalho como uma das principais bandeiras de luta do feminismo, a qual irá problematizar as hierarquias de gênero localizadas no mercado laboral, a consequente divisão sexual do trabalho e a segregação feminina em determinados postos de trabalho e setores produtivos.

⁵¹ Sobretudo, destacaria o discurso feminista europeu.

⁵² Entre elas a própria estratégia de igualdade de oportunidades (*equal opportunities*) e as polêmicas ações afirmativas.

Tendo todos esses elementos em consideração, é possível pensar o trabalho como um campo onde as regulações do Estado e do mercado se justapõem produzindo regimes⁵³ de gênero específicos. Portanto, vejo a necessidade de conceituar de que modo a ordem produtiva do trabalho é capaz de gerar/engendrar determinadas estilísticas de vidas, estas não somente conectadas a um modelo normatizado de gênero, mas também seguindo um regime produtivo específico, caracterizado pelos preceitos capitalistas de uma economia globalizada e neoliberal. Neste ponto, ressalto os modos pelos quais a própria atividade produtiva na contemporaneidade é capaz de produzir determinados modos de subjetivação, modos estes que sofrem a regulação direta do Estado, das premissas da governamentalidade, das demandas produtivas em voga e, principalmente, de um regime específico de gênero, este invariavelmente normatizado pelo o construto de gênero.

O conceito de biopolítica nos ajuda a entender de que modo a noção de trabalho e produção entram na racionalidade das políticas do Estado. O nascimento da biopolítica, como Foucault demonstra, está diretamente relacionado com a ascensão da organização econômica liberal (Foucault, 2009). Sendo assim, a premissa biopolítica de se controlar e maximizar a população (e suas forças) se conecta com a noção econômica liberal que irá, através do exercício da governança, maximizar a utilização da força de trabalho da população, fazendo com que esta produza mais e de modo menos custoso possível. A noção do Estado e de seu crescimento indefinido sustenta, dessa maneira, o projeto liberal, que garantirá, através da governamentalidade biopolítica, o controle da conduta dos indivíduos. Portanto, conduzir a população ao trabalho se tornará um elemento central de preocupação governamental. Pois, assim percebemos que é, através dos preceitos da biopolítica, que o projeto liberal alcançará seu objetivo final de governar a vida da população de modo útil e proveitoso/lucrativo. Aqui vislumbramos a importância central do trabalho na organização social e na divisão sexual do trabalho; tanto em relação à proposta econômica liberal, quanto na inserção do indivíduo no laço social, visto que o vínculo com o trabalho será o modo pelo qual os sujeitos são subjetivados pelo projeto biopolítico liberal.

Percebo a necessidade de alinhar alguns pontos, no que concerne a formação de subjetividades no/para o trabalho. À medida que pensamos a formação do sujeito através da

⁵³ De acordo com Esping-Andersen (1990, p.43) o termo regime pode ser compreendido como: “*the organization and corresponding cultural codes of social policy and social practice in which the relationship between social actors, state, labor market and family is articulated and negotiated*”.

ótica Foucaultiana, entendemos que o sujeito não existe em uma determinada forma com específicas qualidades antes do estabelecimento de práticas e técnicas que produzem/criam/modificam o seu *rapport à soi*. Segundo Debora Cook (1993) este *rapport* seria o resultado de uma prática ética reflexiva que definiria o tipo de relacionamento que um indivíduo estabelece consigo mesmo, com o regramento e com os outros ao seu redor. Esta prática determinaria o modo pelo qual o indivíduo se constitui como um sujeito moral de suas próprias ações. Como Judith Revel (2009) esclarece, é justamente através desses processos de subjetivação que a constituição do sujeito emergiria. Segundo a autora, são os modos, os processos de subjetivação que produziram o encontro entre sujeito e o conjunto de técnicas que permitem que este conduza sua própria existência. Neste ponto, ressalto os modos de assujeitamento e de subjetivação⁵⁴ que se interpõem nessa operação reflexiva, visto que é através desse encontro entre práticas culturais e regulações morais que o indivíduo será capaz de se autoconstituir a partir de uma aceitação ou questionamento das normas estabelecidas através dos mecanismos disciplinares e reguladores. É claro que não se trata aqui de um sujeito autorreferente, mas sim um sujeito que é produzido e se produz no interior de um campo de possibilidades políticas que expressam o grau de liberdade, o qual é fruto de negociações historicamente situadas no interior de grupos, coletivos e determinados arranjos sociais.

Contribuindo para a discussão, Foucault (1994) esclarece que a/o trabalhador/a na modernidade se define a partir de um regime de verdades que configura uma forma predominante de ser e existir no mundo. Neste sentido, podemos pensar o trabalho como um elemento que (re)articulária as dimensões entre o sujeito e os mecanismos regulatórios do Estado - através das técnicas disciplinares⁵⁵ e reguladoras⁵⁶- produzindo determinadas

⁵⁴ Os modos de assujeitamento (*mode d'assujettissement*) e de subjetivação – são conceitos usados de formas distintas na obra de Foucault, o primeiro se referindo mais a um processo de imposição do código moral e o segundo, usado de forma mais abrangente, se refere aos modelos de constituição dos sujeitos que variam de acordo com o grau de liberdade presente em cada arranjo social. Ambos os conceitos se referem aos regramentos sociais que configurariam como uma espécie de link entre o código moral e o indivíduo. Os modos definem os processos pelos quais o código moral será incorporado na vida dos sujeitos.

⁵⁵ Segundo Foucault (1976), o indivíduo moderno seria o resultado de uma tecnologia voltada a transformá-lo em um objeto de saber. Sendo assim, esse sujeito seria resultado das relações de poder, marcado pela docilidade e utilidade. Para se construir tal individualidade, o sujeito se constitui a partir de uma conformação a uma série de métodos e técnicas disciplinadoras, já que estas seriam capazes de garantir sua gestão útil e dócil.

⁵⁶ Através dos preceitos anteriormente abordados sobre a Biopolítica.

estilísticas de vida, determinados modos de subjetivação a partir de técnicas específicas que irão influenciar a forma pela qual o sujeito produz determinadas formas de *rapport á soi*.

Partindo da premissa que o trabalho em si produz subjetividade, visto que este se relaciona diretamente a estas práticas que produzem um específico *rapport á soi*, percebemos que esta relação (entre trabalho e modos de subjetivação) engendraria as formas pelas quais os sujeitos foram sendo subjetivados como trabalhadoras/es, aderindo a modos de ser pensar e agir, de acordo com um código moral vigente e seguindo um regime de verdades produzido no interior do universo laboral (BERNARDES, NARDI, TITONNI, 2001). Segundo Márcio Fonseca (1995), o conceito de “processos” e “modos de subjetivação”, dentro do contexto do trabalho, pode ser compreendido a partir da relação estabelecida entre os sujeitos e o regramento social, nas formas como os sujeitos se vêem obrigados a cumprir e, ao mesmo tempo, se reconhecer como ligados às obrigações morais e às imposições do mercado.

Para Henrique Nardi (2002), o trabalho é entendido enquanto um campo de disputas onde a subjetividade poderia renovar-se, modificar-se ou cristalizar-se. Neste sentido, é possível perceber os modos pelos quais a própria atividade produtiva é capaz de reproduzir específicas regulações ou ainda recriar novos modos de se relacionar com o regramento. Neste ponto, destacaria a norma de gênero como um importante e decisivo fator, que influenciará os modos pelos quais as/os trabalhadoras/es são subjetivados pelo/no trabalho.

Portanto, percebemos que o trabalho se configura a partir da modernidade como um dos parâmetros centrais no que concerne à coesão social, oferecendo, sobretudo reconhecimento social aos indivíduos (como trabalhadoras/es). O trabalho, ao produzir subjetividade, também proporciona as garantias morais (do ponto de vista simbólico) e materiais (do ponto de vista concreto) do exercício da cidadania. Sendo assim, no contexto da sociedade neoliberal, jogar o “jogo da vida” consiste, em certa medida, estar conectada/o as demandas da ordem produtiva, ao trabalho e ao assalariamento. Portanto, o trabalho em si irá oferecer ao sujeito a possibilidade de reconhecimento social, que como vimos anteriormente, irá oferecer certa inteligibilidade social ao sujeito; esta capaz de produzir ao mesmo uma vida viável, uma vida digna de ser vivida.

Neste ponto, é pertinente retomar algumas das especificidades que se encontram nesse entrecruzamento entre trabalho, subjetividade e gênero. Existe uma literatura feminista vasta

que aborda os distintos modos pelos quais as mulheres foram reguladas através de sua inserção ou exclusão pelo/no mercado laboral, entre as problemáticas mais relevantes destacaria: a divisão sexual do trabalho, a segregação feminina e naturalização do trabalho reprodutivo como sendo exclusivamente feminino. Diante disso, sublinharia algumas das dificuldades que ainda imperam no processo da incorporação feminina no universo do trabalho. Apesar da visão antiquada da mulher dona de casa, rainha do lar e provedora única dos cuidados e do bem estar familiar esteja dando lugar a uma identidade dinâmica de mulher trabalhadora dentro do setor produtivo; estas modificações não são acompanhadas por uma igualdade real de oportunidades entre homens e mulheres na estruturação do mercado de trabalho. Mesmo com o aumento significativo da entrada da mulher na esfera pública do trabalho, percebemos claramente que essa ascensão só é possível mediante algumas restrições.

De acordo com Helena Hirata (2002), houve um crescimento evidente da participação das mulheres no mercado de trabalho, considerando tanto as áreas econômicas formais quanto as áreas econômicas informais; sobretudo no setor de serviços. No entanto, para a autora, esse crescimento pode ser traduzido especialmente em empregos precários e vulneráveis, principalmente no contexto asiático, europeu e latino-americano. Assim, segundo Robert Castel (1998), o discurso da incorporação das mulheres ao mundo do trabalho acontece à medida que o trabalho em si – este definido como um elemento privilegiado na relação social – desvaloriza-se. Contribuindo para tal argumentação, para Lourdes Benería (2003), a feminilização da força de trabalho acarretou três principais consequências: o aumento da participação feminina no mercado de trabalho produtivo, um relativo declínio do emprego masculino e, sobretudo, a deterioração das condições de trabalho e dos benefícios materiais e simbólicos que este costumava garantir.

Neste ponto, destacaria os regimes de gênero que operam no universo laboral que contribuem para a reprodução da desigualdade de gênero. A hierarquia de gênero, amplamente estabelecida no setor produtivo, ainda constitui-se como uma visível barreira à ascensão de plena equidade para as mulheres, tal hierarquia irá estipular uma série de regulações que irão restringir tanto a ascensão profissional das mulheres, como a própria inclusão no mercado de trabalho das mesmas. Estas normas operariam de maneira implícita, mas que, no entanto, são capazes de contribuir para a ascensão de determinados modos/regras de subjetivação para as

mulheres, estas alinhadas a partir do entrecruzamento dos preceitos da Governamentalidade neoliberal no que tange as regulações de gênero e as normas estipuladas pelo mercado capitalista.

Portanto, ao propor uma análise das políticas de igualdade de gênero no universo do trabalho, viso a analisar como o Estado brasileiro vem se comprometendo de modo a transformar os regimes de gênero que imperam no mercado de trabalho atual que, além de reproduzirem em grande parte a própria norma/construto de gênero, são caracterizados por hierarquias de gênero marcadas pela divisão sexual do trabalho e pela segregação feminina. Mesmo que a premissa central das políticas de igualdade seja justamente a criação de novos regimes de gênero; estes mais igualitários e solidários para as mulheres, desejo entender como novas regulações e normatizações são, ao mesmo tempo, imprimidas no contexto das formas emergentes de se organizar a população.

4.2 Regulado o trabalho feminino: a Divisão Sexual do Trabalho e a Segregação Feminina

As políticas públicas de equidade gênero surgem no seio de um movimento de pensamento que visa a desestabilizar os privilégios de um determinado ‘gênero’ sobre outros, de uma determinada sexualidade sobre outras, para assim restabelecer parâmetros de equidade entre distintos grupos. Como Iris Young (2000) aponta, herdamos hierarquias historicamente marcadas por classes e castas que tradicionalmente estabeleceram o lugar de cada grupo social: os privilegiados, que nasceriam; portanto, para mandar e os subalternos, que estariam ali para servir este primeiro grupo. De acordo com a autora, nesse tempo, todas as leis e normas sociais visavam a regular direitos, privilégios e obrigações distintamente, tendo em consideração a diferença entre os grupos, estas baseadas por características determinadas como sexo, raça, ocupação, religião e classe. Essas regulações eram justificadas pelos discursos eclesiástico e estatal, que afirmariam, dessa forma, que algumas “naturezas” seriam melhores ou piores do que outras.

Segundo Iris Young, há desde a modernidade uma apropriação de uma posição de sujeito universal feita pelos grupos dominantes que produz, através desse processo, o diferente - ou seja, todas as pessoas que não apresentam as mesmas características desse primeiro grupo: raciais, religiosas, sexuais e de gênero -, oferecendo a esses um lugar à

margem do humano e da noção de cidadania plena. Dessa forma, estabelece-se uma situação de profunda desvantagem aos grupos cuja experiência cultural e social se diferem em relação ao grupo dominante.

Neste contexto, podemos vislumbrar como a questão de gênero se coloca como um fator decisivo capaz de regularizar direitos, obrigações e privilégios. De acordo com Anne-Marie Devreux (2005) que segue o pensamento de Pierre Bourdieu acerca da dominação simbólica masculina, as próprias relações sociais de gênero seriam capazes de recobrir todos os fenômenos de opressão, de exploração e de subordinação das mulheres aos homens. Para a autora, o campo do trabalho possui importante relevância no que concerne a reedição da subordinação das mulheres a esta ordem simbólica masculina. A exploração e não valorização do trabalho feminino demonstrariam claramente os modos pelos quais a dominação masculina articula suas formas de reprodução: explorando o trabalho das mulheres e, ao mesmo tempo, definindo um imaginário negativo sobre a mulher e suas atividades, sejam elas no setor produtivo do mercado de trabalho, como na realização do trabalho reprodutivo na esfera privada.

A divisão sexual do trabalho, portanto, designaria diferentes papéis para homens e para mulheres, os quais receberiam/recebem uma valoração desigual no mercado laboral. Segundo Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho possui dois princípios reguladores: o princípio de separação/segregação; que estabelece que existem trabalhos específicos para homens e para as mulheres, e o princípio hierárquico; que pressupõe que o trabalho masculino é mais qualificado que o feminino; portanto, este “vale” mais. Sandra Dema (2008) afirma que, ao examinarmos a sociedade, podemos perceber uma clara divisão entre o âmbito público e privado e que o acesso das mulheres ao âmbito público ainda apresenta desvantagens; portanto, mulheres e homens não chegariam ao mercado de trabalho nas mesmas condições. A autora sugere que as mulheres possuem uma desigualdade de partida, já que a sua vinculação ao trabalho está muitas vezes condicionada às responsabilidades domésticas e de cuidado, fator que interfere em suas trajetórias profissionais.

Neste contexto de regulações e normatizações penso que as próprias hierarquias de gênero no campo do trabalho podem ser encaradas como normas; estas que seguirão tanto os

mecanismos regulatórios de acordo com os preceitos da governamentalidade, quanto às próprias regras explícitas e implícitas que caracterizam o mercado formal e informal de trabalho. Assim, proponho pensar a própria divisão sexual do trabalho e segregação feminina como normas, estas que reintroduziriam e reproduziriam os parâmetros adequados de uma feminilidade pré-estabelecida, esta guiada pelo construto normativo de gênero.

Sylvia Walby (1988) afirma que a segregação⁵⁷ no contexto do trabalho é um fator chave capaz de explicar tanto a diferença de remuneração entre homens e mulheres, como a localização das mulheres em determinadas ocupações produtivas. De acordo com a autora, entre algumas dos possíveis esclarecimentos sobre esta diferença - tomada aqui como norma- teríamos a teoria do capital humano. A teoria do capital humano sugere que as mulheres teriam menos/menor capital humano que os homens, pois estas não se comprometeriam da mesma maneira que estes em adquirir as determinadas capacidades, habilidades, e qualificações para o trabalho produtivo. Segundo esta visão teórica, a própria divisão do trabalho doméstico, centrada quase que exclusivamente no trabalho feminino, contribuiria para essa diferença de capital humano; portanto, as mulheres gastariam mais tempo realizando trabalho não remunerado do que os homens, impedindo, dessa maneira, o desenvolvimento das qualidades necessárias para o trabalho produtivo, este fator impediria as mulheres alcançarem as ocupações de maior prestígio social e de alta remuneração.

No entanto, acredito que podemos facilmente questionar essa premissa proposta pela teoria do capital humano. Nas últimas décadas percebemos, no contexto brasileiro, um evidente crescimento no que concerne ao nível de educação das mulheres, visto que elas dominam significativamente os bancos do ensino superior brasileiro. Porém, mesmo com esse aumento evidente do acesso à educação e à formação para o trabalho; vislumbramos através dos dados estatísticos do IBGE (2009), que a taxa de atividade feminina ainda deixa bastante a desejar (entorno de 47%).

Entre outras explicações possíveis acerca da segregação feminina em determinados setores da economia teríamos algumas premissas produzidas no campo dos estudos da cultura. Estas teorizações sublinham a diferença cultural promovida nos modos de socialização de homens e mulheres que seriam, desde a infância, educados para assumir diferentes papéis

⁵⁷ Segregação significa uma concentração de pessoas, partindo de um determinado critério seja ele gênero ou raça, por exemplo, em um particular setor produtivo.

sociais. Dessa maneira, as mulheres escolheriam profissões que estariam mais tradicionalmente apropriadas para os papéis normatizados de gênero. Neste ponto, podemos observar algumas das ideologias patriarcais que caracterizariam a organização do trabalho contemporâneo, criando, conseqüentemente, para as mulheres determinados modos de se subjetivar no trabalho. Sendo assim, as mulheres estariam engajadas em atividades produtivas conectadas aos cuidados e atenção ao próximo - em razão de uma produção cultural e material do feminino nos processos de socialização e educação. Além disso, por se encontrarem em níveis mais baixos na hierarquização laboral estes postos de trabalho teriam como marca a submissão e a deferência em relação à ordem simbólica e hierárquica masculina.

Como resultado direto da segregação em razão do sexo, teríamos a formação de guetos femininos dentro do mercado laboral, em determinadas ocupações e postos, fator este que contribui para uma remuneração mais baixa às mulheres. Estes postos de trabalho são denominados *Pink collar jobs*⁵⁸ ou simplesmente os conhecidos “trabalhos de mulher”. Postos de trabalho aos quais é atribuído menor valor no mercado (formação, experiência e capacitação menos valorizadas socialmente) que oferecem um ganho relativamente adequado em curto prazo; mas que também não proporcionariam perspectivas de avanço na hierarquia laboral. Percebemos que este tipo específico de trabalho seria considerado como “ideal” para as mulheres, dado que inseridas nestas ocupações, as mulheres poderiam contrabalançar a vida familiar e laboral de maneira “adequada”. No contexto brasileiro, Elizabeth Lobo (1991) enfatiza, sobretudo, o crescimento a partir do fim da década de 1980 da participação feminina no setor terciário. Para a autora, os critérios que determinam a divisão sexual do trabalho contribuiriam para a identificação das mulheres com esse tipo de ocupação; destacando, portanto, a massiva incorporação feminina no mercado de trabalho no setor dos serviços (educação, saúde, assistência social).

Portanto, podemos perceber que o mercado de trabalho organiza amplamente ocupações claramente marcadas pelo construto de gênero. Entendendo o gênero como norma, poderíamos deduzir que esta divisão sexual do trabalho e segregação sustentaria a própria concepção sobre o que é ser masculino e o que é ser feminino. Dessa maneira, as “escolhas” ocupacionais estariam relacionadas com uma identidade de gênero pré-concebida pelo/no social. Assim, as mulheres em conformação à norma de gênero “voluntariamente” se

⁵⁸ Traduzindo: trabalhos de colarinho rosa.

engajariam neste tipo de tarefas caracterizadas por uma “vocação natural” feminina de cuidados e atenção. Como aponta Anne-Marie Devreux (2005) esta pré-concebida *natureza maternal* das mulheres definiria e produziria ideais do que seria um trabalho normal (socialmente aceitável) para uma mulher e aquilo que não é considerado adequado para a mesma. Tal categorização irá; portanto, regulamentar os modos e as maneiras pelas quais as mulheres serão (ou não) inseridas no mercado de trabalho contemporâneo.

4.3 Modulando opressões: o problema do trabalho reprodutivo

Grande parte das explicações oferecidas para essa segregação e diferença de remuneração entre homens e mulheres se centra no papel primário que as mulheres desenvolvem no ambiente doméstico. Segundo Sylvia Walby (1988), o próprio tratamento diferenciado no mundo do trabalho entre homens e mulheres se dá previamente no contexto da esfera da vida privada, na divisão das tarefas domésticas. Como sabemos, as mulheres, pelos jogos da dominação masculina anteriormente explicitados, acabam assumindo grande parte do volume de trabalho reprodutivo, este que envolve a reprodução da vida, a reprodução da força de trabalho e que geralmente é acompanhado por baixo reconhecimento social e/ou prestígio.

Como Johanna Brenner e Barbara Laslett (1991) sugerem, o trabalho reprodutivo se refere ao conjunto de tarefas desempenhadas com o objetivo de sustentar o trabalho produtivo fora da esfera privada. Entre esses trabalhos estariam todas as tarefas domésticas desenvolvidas na manutenção do espaço privado, ou seja, o cuidado às crianças, aos idosos e mesmo aos adultos (alimentação higiene); a socialização e educação das crianças e a produção e manutenção dos laços sociais que sustentam o núcleo familiar. Portanto, será tarefa das mulheres, nos papéis de esposas e mães de oferecerem o bem-estar para a célula familiar. Como a literatura feminista sugere, o papel desenvolvido pelas mulheres através do trabalho reprodutivo estruturaria a organização social sob a qual vivemos: a qual está marcada pelos jogos de dominação e subordinação.

De acordo com Carole Pateman (1989) as políticas do Estado de bem-estar contribuiriam para a propagação desse modelo de estrutura social caracterizado pela dominação masculina, visto que o modelo de organização familiar estaria fundamentado na concepção de homem como *breadwinner* (*provedor*). Neste sentido, mesmo nos casos em que

a mulher participa como trabalhadora na esfera pública, no mercado produtivo, o ideal que ainda regula a sociedade propaga o papel do marido como o principal responsável pelo sustento do núcleo familiar, dessa forma, a remuneração feminina, esta geralmente inferior, seria encarada como uma renda complementar de pouca relevância simbólica dentro dos domínios da ordem patriarcal.

Ainda segundo Carole Pateman (1989), esta categoria de *breadwinner* (*provedor*) irá sustentar muitos dos privilégios mantidos para os homens, sendo; portanto, uma norma capaz de subjugar e dominar as mulheres, tanto no que se refere à esfera pública, como na esfera privada. Entre as facetas perversas dessa organização, o modelo *breadwinner* irá justificar a subordinação feminina à medida que a condição de *breadwinner* proverá de valor simbólico a figura do homem na estrutura social. De acordo com a autora, este modelo se relaciona à possibilidade do homem vender a sua força de trabalho e a partir disso ser capaz de sustentar a sua família, dessa maneira, tanto a esposa, quanto os filhos e filhas estariam protegidos sob esse “braço protetor” masculino. Assim, a partir dessa relação, percebemos que as esposas seriam constituídas como dependentes de seus maridos (*breadwinners*), designando-as como consequência a uma posição social subordinada a estes.

Aqui sublinho o papel do Estado na manutenção e reprodução desses jogos de dominação e subordinação, Carole Pateman (1989) sugere que o desenvolvimento do Estado de Bem Estar pressupõe o trabalho feminino na esfera reprodutiva. Portanto, para que certos aspectos de bem-estar sejam atingidos pela população é invariavelmente necessário o trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres no interior da esfera privada. Através dessa estratégia, o Estado e suas provisões se isentariam quase que completamente dessa importante faceta do bem-estar, visto que as mulheres tomariam para si essa importante tarefa na promoção de bem-estar familiar. Com isso, a esposa e mãe desempenharia uma série de atividades para a reprodução da vida e para o cuidado dos seus, tarefas estas que são executadas inteiramente de graça (por amor!), não afetando, dessa forma, os cofres públicos e as provisões do Estado. Segundo Carole Pateman, as políticas do Estado de Bem Estar reforçariam esse ideal de mulher cuidadora através da condição de dependência feminina (de

maneira direta ou indireta⁵⁹), à medida que sublinha esta condição do modelo *breadwinner* masculina.

Contribuindo para o debate, Henrique Nardi e Lisandra Moreira (2009) exploram em seu estudo acerca dos modos de subjetivação de mulheres (mães brasileiras) como a maternidade e um específico modelo de mulher cuidadora emergem como ideal calcado sobretudo através da racionalidade biopolítica do Estado - que irá impor a reprodução como um eixo estruturador da subjetividade feminina. Para os autores, o ideal de maternidade baseado, principalmente, pelas normalizações da estrutura social promove estilísticas de vida específicas e exclusivas para as mulheres que se autoconstituíram a partir da norma cuidadora e procriadora. Pois é através desse mandato social; procriar, mas de um certo modo, tendo um determinado número de filhas/os, e em uma determinada época da vida, exemplificariam de modo cabal as entrelinhas dos discursos do Estado que acabam por regradar a vida.

Conectando esses elementos biopolíticos ao malabarismo das mulheres mães trabalhadoras, podemos perceber de que forma os jogos de dominação, caracterizados pelo mandato da reprodução e da norma cuidadora, são capazes de não somente excluir as mulheres do trabalho produtivo, mas também de explorá-las duplamente: impondo uma dupla jornada de trabalho. Segundo Cristiana Carrasco (2001) a crescente participação das mulheres no trabalho de mercado incorporou um visível tensionamento entre os tempos de cuidado e as exigências do trabalho mercantil que, através de seus processos de reestruturação, impuseram às trabalhadoras a flexibilização do tempo de trabalho e uma significativa mobilidade e disponibilidade. Assim, segundo a autora, podemos vislumbrar um conflito evidente entre os fundamentos do sistema social e econômico: por um lado, a obtenção de benefícios (lucro); e por outro lado a manutenção e o cuidado da vida humana. Citando Carrasco (2001)

Ahora bien, la centralidad de la producción mercantil como objetivo económico básico, la dependencia del salario de una parte importante de la población y la cultura del trabajo masculina, han contribuido a oscurecer la relevancia de los procesos de sostenibilidad social y humana haciendo difícil la comprensión de las conexiones e interdependencias que mantienen con la producción capitalista. (CARRASCO 2001, p.3)

⁵⁹ Mesmo enquanto trabalhadora assalariada no setor produtivo, esta estaria submetida à lógica patriarcal à medida que o sua remuneração é vista como complementar e não como central para o núcleo familiar.

Dessa maneira, percebemos que os distintos espaços que formam parte dos processos de vida e reprodução não recebem o mesmo status de reconhecimento social; já que, neste contexto, opera um importante componente valorativo que hierarquiza uma série de trabalhos e atividades a partir de uma concepção patriarcal e liberal. Contribuindo para a reflexão, segundo Hannah Arendt (1998), há uma divisão conceitual entre labor e trabalho que influi diretamente no processo de reconhecimento social das atividades e das tarefas desempenhadas pelos sujeitos. De acordo com Hannah Arendt, o labor teria uma relação intrínseca com a satisfação das necessidades básicas da vida e corresponderia às atividades que não deixariam vestígios; sendo assim, o produto dessa tarefa desenvolvida se esgotaria logo após a realização da atividade. Já o resultado do trabalho teria em si um caráter mais permanente e mais objetivo, no sentido de manter certa interdependência entre o bem produzido e o sujeito que o produz. Portanto, o “trabalho” não estaria conectado aos ciclos reprodutivos das necessidades humanas e seria, dessa forma, uma atividade mais valorizada e reconhecida socialmente. Com isso, notamos a relação estabelecida entre trabalho familiar/doméstico (labor) e trabalho de mercado (trabalho). Creio que seja pertinente também destacar que de modo geral o labor é realizado pelos grupos menos favorecidos ou oprimidos, justamente por sua pouca valorização social, e, no caso do trabalho doméstico, a obrigação de sua realização recai majoritariamente sobre as mulheres.

Nesse debate, Cristina Carrasco (2001) apresenta uma crítica bastante consistente acerca da exploração da unidade familiar/doméstica por parte da produção capitalista, já que, em certa medida, os salários tradicionalmente oferecidos pelo mercado formal de trabalho são insuficientes para a reprodução da força de trabalho. Com isso, o próprio trabalho desenvolvido dentro do âmbito doméstico seria essencial para a manutenção e própria existência do sistema econômico social. Para Carrasco, a magnitude e a responsabilidade do trabalho reprodutivo nos leva a pensar na existência de uma “mão invisível”, muito mais poderosa que a referida por Adam Smith, que regularia e organizaria a vida cotidiana e permitiria que o mundo seguisse funcionando. Tendo em consideração que esse trabalho reprodutivo é realizado essencialmente por mulheres, poderíamos pensar que as mulheres não seriam somente infra representadas no âmbito do trabalho produtivo - tendo em consideração a dificuldade de inserção feminina no mercado de trabalho, a segregação e a baixa remuneração- mas sim intensamente exploradas dentro da unidade doméstica/familiar.

Contribuindo para este debate que entrecruza as dimensões do Estado e seus mandatos e do papel social executado pelas mulheres temos o impasse desta invisibilidade do trabalho reprodutivo, fator este que acarretaria uma cidadania restrita para as mulheres. De acordo com Laura Pautassi (2007), o direito trabalhista e a Seguridade Social não reconhecem a mulher como um sujeito de direitos próprios. Para a autora, mesmo que uma série de normas e princípios reconheça, de certa forma, a igualdade no universo do trabalho entre homens e mulheres, tal regulamentação não considera a mulher como sujeito de direito em si, visto que o trabalho reprodutivo não produz uma filiação aos sistemas de Seguridade Social, ou filia exclusivamente na condição de dependente e de responsável pelo cuidado dos filhos. Portanto, os direitos das mulheres resultariam de sua inserção no mercado formal ou em forma de vínculo com outro titular de direito (marido ou pai), dessa maneira, a mulher mesmo enquanto trabalhadora no universo reprodutivo da vida não possuiria direitos próprios, mas sim somente direitos derivados.

Contribuindo para essa discussão temos a visão de Anne-Marie Devreux (2005) que afirma a condição precária no que se refere ao status de cidadania para as mulheres. Para a autora, muitos dos direitos e dos deveres que estão acoplados com a ideia de cidadania seriam definidos a partir da função que homens e mulheres ocupam dentro da estrutura social. Por tanto, à medida que as mulheres assumem as ocupações menos privilegiadas, tanto na esfera produtiva como na esfera reprodutiva, estas não teriam o mesmo tipo de cidadania oferecida aos homens. Neste contexto, sublinho os laços um tanto frágeis que sustentam as mulheres dentro deste ideal de cidadania, visto que o próprio mandato que restringe às mulheres ao trabalho reprodutivo quando não as excluem do sistema de seguridade social, as aprisiona em postos de trabalhos produtivos pouco reconhecidos socialmente e de baixa remuneração. Sendo assim, as mulheres em ambos os casos; tanto como trabalhadoras na esfera produtiva, como trabalhadoras exclusivas na esfera doméstica seriam denominadas trabalhadoras/cidadãs de segunda classe.

Além desses fatores, é importante ressaltar, ainda neste contexto da problemática do trabalho doméstico, outra modulação existente em relação a essa atividade produtiva, esta ancorada no construto de gênero. Tal modulação afetaria diretamente os modos e as maneiras pelas quais as mulheres são subjetivadas através de seu engajamento (ou não) no que se refere ao conjunto das tarefas reprodutivas no interior da esfera doméstica. De acordo com Helma

Lutz (2008), o trabalho doméstico não pode ser considerado como um trabalho como outro qualquer. A autora afirma que as tarefas no interior do lar, estas relacionadas com a reprodução da vida e cuidado do outro, seriam uma maneira central de se produzir gênero. Sendo assim, cumprir com as tarefas domésticas não guardaria somente a dimensão da realização de um conjunto de tarefas (trabalho) dentro da esfera privada da casa, mas sim um modo de produzir/reproduzir o que é culturalmente aceito e posto como inteligível a respeito do gênero feminino. Portanto, concluímos que tal atividade laboral promoveria, conseqüentemente, uma determinada forma de subjetividade feminina aliada aos preceitos normativos do construto de gênero.

Á medida que entendemos que o trabalho doméstico não se configura somente como um modo de dominação masculina através da exploração da força de trabalho das mulheres na esfera privada, mas conjuntamente como um elemento central capaz de produzir gênero, balizando assim o que é ser feminino; desejo pensar de modo às políticas de equidade de gênero buscam recriar novos enunciados visando a reinventar ou ainda sublinhar determinados papéis (tradicionais ou não) para as mulheres. Pois, neste ponto, vejo a necessidade de se verificar de que modo o Estado Brasileiro desponta como ator neste processo de reconfiguração; tanto no que concerne a transformação dos regimes de gênero, como os regimes sociais que organizam os mandatos acerca dos cuidados e trabalho reprodutivo.

4.4 O impacto das políticas de reajuste estrutural para as mulheres brasileiras no contexto laboral

Para entendermos as especificidades do contexto brasileiro no debate acerca da formação de determinados regimes de gênero gerados e generificados no/pelo trabalho, acredito ser indispensável inserir a problemática das políticas de reajuste estrutural e suas reverberações no contexto brasileiro. Neste ponto, sublinho a importância das macropolíticas econômicas aplicadas em países em vias de desenvolvimento, visto que estas não influenciaram somente a organização econômica e política nas últimas três décadas no Brasil, mas também, como consequência direta; impactaram a vida e a subjetividade das mulheres brasileiras.

Primeiramente vejo a necessidade de explorar as condições de emergência de ditas políticas. A partir dos anos 1980, visando a pagar os empréstimos obtidos (FMI e Banco Mundial) para o desenvolvimento, industrial, econômico e de infraestrutura, muitos países em vias de desenvolvimento, incluindo o Brasil, adotaram as então denominadas políticas de reajuste estrutural. Estas políticas funcionaram de modo a garantir o pagamento da dívida internacional lograda junto às referidas instituições internacionais. Tais políticas mudaram de maneira significativa a orientação econômica dos países beneficiados. De um modo geral, podemos sublinhar as consequências econômicas como: promoção de uma produção industrial e agrícola de exportação, incentivo de monoculturas agrícolas (fato que negligenciou a agricultura familiar e de pequeno porte), desvalorização da moeda local, alta inflação, privatização de empresas estatais e, sobretudo, a liberalização dos mercados. Entre as consequências políticas, Peggy Antrobus (2004) aponta, como elemento central, a ascensão da primazia da lógica do mercado sob o interesse da sociedade civil, promovendo o que a autora denomina “*market friendly states*”. Tendo esse cenário em consideração, não é difícil deduzir os impactos que tais políticas promoveram no contexto social.

De acordo com Saskia Sassen (2008), as políticas de reajuste estrutural introduzidas nos países em vias de desenvolvimento acabaram utilizando a estratégia de “apertar o cinto”, sobretudo, nas áreas de desenvolvimento social; reduzindo, dessa forma, os investimentos sociais: cortando muitos dos programas relacionados com a educação, o desenvolvimento social, a saúde e o bem estar da população em geral. Como Peggy Antrobus (2004) sugere, os efeitos dessas políticas impactaram justamente as camadas mais pobres da população. Entre as consequências sociais, temos o aumento da pobreza em geral; desemprego massivo da população ativa, acompanhado, conjuntamente, por uma produção significativa de uma marginalidade urbana e de incremento da violência. Portanto, segundo esta autora, essa nova organização política e econômica promovida pelos reajustes amplificou a já existente desigualdade social, aumentando as diferenças entre as classes sociais e promovendo fortemente a desigualdade de gênero. Como Peggy Antrobus (2004) indica, as políticas de reajuste econômico, mesmo que implicitamente, acabaram influenciando de formas diferentes a vida de homens e mulheres.

Neste ponto, é importante ressaltar as consequências diretas experienciadas pelas mulheres neste cenário desfavorável. Como Lenas Lavina (1999) sugere, o mercado brasileiro

incorporou desde o final da década de 1980 largamente a mão de obra feminina⁶⁰, portanto, podemos afirmar que houve uma significativa absorção das mulheres no mercado de trabalho nas últimas três décadas - apesar dos efeitos negativos dessas políticas. No entanto, como a autora aponta, mesmo as mulheres se beneficiando dessa abertura, as novas oportunidades de emprego geradas refletem o paradoxo: “mais chances, em meio a um quadro menos promissor, mais instável e menos protegido” (LAVINA, 1999, p.179).

Sendo assim, podemos perceber que em um contexto neoliberal de abertura do mercado e da implantação de multinacionais em países em desenvolvimento, a figura da mulher desponta como um elemento chave: esta portadora de uma mão de obra facilmente explorável. Como Septhanie Seguino, Guesnili Berik et Al (2010) afirmam, essas novas oportunidades de emprego que surgem para as mulheres no contexto da implementação de tais políticas econômicas são fortemente caracterizadas pela flexibilização, no que concerne os modos de trabalhar, precarização das condições laborais e informalização do trabalho; portanto, nesta conjuntura a mão de obra feminina passa ser amplamente explorada através de longas jornadas de trabalho e de salários significativamente baixos (em relação aos homens). Assim, apesar da larga incorporação das mulheres no mercado de trabalho, promovida por esses novos regimes econômicos, percebemos que esta inserção é acompanhada por uma forte desigualdade de gênero e significativa exploração da mão de obra feminina.

Além disso, contribuindo para essas novas vias de se garantir a sobrevivência e de enfrentar as consequências de tais políticas de reajuste estrutural, teríamos o que Peggy Antrobus (2004) denomina a super exploração das mulheres no interior da esfera privada. A autora nos traz uma relevante argumentação capaz de conectar as consequências das políticas de reajuste estrutural com a economia doméstica familiar. Neste cenário, onde há a precarização dos serviços públicos, as mulheres em condições menos favorecidas trabalhariam o dobro realizando as tarefas reprodutivas, buscando dessa maneira, amenizar o impacto da escassez de recursos e da falta de suporte estatal; promovendo assim o bem estar dos seus através do seu trabalho não remunerado. Tendo em vista a escassez de recursos no que concerne os serviços de saúde e educação, alguém deverá promover esses cuidados. Pois esses cuidados irão se realizados no interior da esfera doméstica, possivelmente por uma mulher. Portanto, percebemos que o espaço privado da casa desponta como um elemento

⁶⁰ Sobretudo nas regiões urbanas do país.

chave na manutenção dos cuidados e bem-estar da população dado que as mulheres voluntariamente se engajariam em tais atividades diante da carência de apoio de políticas estatais capazes de dar conta da educação inicial infantil e dos cuidados e atenção aos enfermos.

Dessa forma, podemos ver resultados diretos dessas transformações econômicas na vida diária das mulheres de classes menos favorecidas. É possível notar a maneira pela qual a noção normativa de gênero se insere no próprio funcionamento de ditas políticas de reajuste econômico, influenciando conseqüentemente de modo significativo a vida das mulheres. Pois, mesmo sem intenção direta de afetar negativamente a população feminina, tais políticas acabam impactando de modo intenso, os regimes de trabalho feminino; tanto no campo produtivo, como na esfera reprodutiva.

Portanto, acredito que seja indispensável pensar de que modo, na atualidade, as políticas de equidade de gênero produzidas no contexto brasileiro inserem estratégias de combate às conseqüências promovidas pelas macro-políticas econômicas. Além disso, desejo verificar de que modo os mandatos econômicos pertencentes a tais políticas de reajuste estrutural ainda são capazes de reverberar na própria formulação dos enunciados que incentivam a inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro, pensando de que forma a lógica da abertura de mercado e da exploração comercial da mão de obra feminina se incorporam no conjunto de propostas das políticas de equidade de gênero.

5 Políticas de Equidade de Gênero no Brasil

Primeiramente, apresentarei os conceitos que utilizo para compreender os mecanismos pelos quais a racionalidade do Estado é impressa na organização e no controle da população. A partir do conceito de governamentalidade, entendemos de que modo determinados discursos entram na rede de ações do Estado, promovendo a legitimidade de certos modos de se intervir na configuração da população. Neste sentido, proponho pensar as políticas públicas como um campo onde as dinâmicas econômicas são incorporadas pelas premissas da governamentalidade e sua articulação com as demandas dos movimentos sociais intervindo no governo da população.

Para Pierre Lascumes e Patrick Le Galès (2004) as políticas públicas teriam como características três aspectos básicos: primeiramente, estas refletiriam a palavra oficial; o posicionamento do Estado sobre uma controvérsia social de modo a informar a sociedade; em segundo lugar, as políticas públicas seriam um conjunto de ações, uma provisão de serviços ou intervenções feitas através de diversos instrumentos; em terceiro lugar, estas teriam efeitos e consequências que tanto formulariam, quanto reformulariam a sociedade. Sendo assim, segundo os autores, uma política organiza as relações entre o poder público e seus beneficiários em função de suas representações e significados. Esse processo implica em uma concepção de relação entre política e sociedade, conjuntamente a uma relação imbricada de regulação dos mesmos.

Contribuindo para tal definição, Virginia Guzmán (2001) sugere que as políticas públicas também seriam os processos pelos quais são elaborados e implementados programas de ações políticas; ou seja, dispositivos políticos co-administrativos coordenados em torno a objetivos explícitos. Neste contexto, Judith Astelarra (2005) alerta que uma política pública é bem mais que uma coleção de ações e decisões, já que estas se constituem em um quadro extremamente heterogêneo que exige, conseqüentemente, a participação de numerosos atores pertencentes a diversas organizações públicas, privadas, políticas e sociais que intervêm em distintos níveis. Portanto, a análise e a produção de uma política pública implicam necessariamente no envolvimento de distintos grupos e atores sociais orientados por determinados objetivos, refletindo e/ou traduzindo determinados jogos de interesses.

A partir desta compreensão, as políticas públicas de equidade de gênero emergem a partir de um reconhecimento claro que gênero produz diferenças substanciais na vida dos

indivíduos. O gênero, no momento em que emerge como uma categoria política considerada como um elemento chave na produção e reprodução de privilégios e desvantagens, produz a necessidade de se recriar novos regimes sociais capazes de reconfigurar estas relações desiguais de poder. Assim, o Estado se configuraria em um importante agente na promoção de uma cidadania capaz de oferecer ferramentas de superação das desigualdades. Como ressaltado anteriormente, o Estado e suas “estratégias de governar” não podem ser considerados como neutros; tanto no que concerne à manutenção da norma de gênero quanto na produção das diferenças de oportunidades imprimidas pela norma. As políticas públicas de equidade de gênero partem do pressuposto que a população não é homogênea e que o Estado em si não poderá oferecer o mesmo tratamento a todas e a todos, como estas e estes fossem iguais. Sendo assim, as políticas de equidade de gênero utilizam como marco inicial o reconhecimento dessas desigualdades que, em muitos casos, extrapolam a construção de gênero, incluindo as dimensões de raça, etnia e classe social em suas elaborações.

Como demonstrado na análise genealógica da emergência do enunciado de igualdade de gênero, as propostas de transformação dos regimes de gênero surgem no Brasil a partir da influência direta dos movimentos feministas internacionais e da institucionalização de seus enunciados nas organizações internacionais. As reverberações do ano internacional da mulher (1975) da ONU despertaram no contexto brasileiro uma forte (re)articulação do movimento feminista. Assim, como Ana Alice Costa (2005) sugere, o movimento feminista brasileiro a partir da década da mulher promovida pelas Nações Unidas retomaria o interesse na discussão em torno da igualdade de gênero. Assim, esse “empurrãozinho” internacional se tornou indispensável na reorganização pública do feminismo brasileiro, o qual a partir desse marco passa a ocupar paulatinamente a cena política do país (Ana Alice Costa e Cecília Sardenberg, 1994).

Para Marta Farah (2004), é a partir da transição promovida pelo período de redemocratização no Brasil que alterações na relação entre Estado e sociedade foram possíveis. Para autora é neste clima marcado pela luta pela a democratização, pelo questionamento ao modelo desenvolvimentista e pela crise financeira que os movimentos sociais emergiram com força, promovendo importantes modificações na cena política brasileira. Reverberando tais acontecimentos surge em 1983, a partir da ascensão do PMDB ao governo de São Paulo, a primeira instituição pública criada para abordar exclusivamente a problemática da desigualdade de gênero; o então denominado Conselho Estadual da Condição

Feminina. Tal conselho, segundo Ana Alice Costa (2005) promoveu não somente ações relevantes no que concerne as primeiras elaborações de políticas públicas “especiais” para as mulheres brasileiras, mas também provocou intervenções importantes no período da Assembléia Nacional Constituinte. De acordo com Marta Farah (2005), o Conselho Estadual da Condição Feminina espalhou o seu modelo para diversos pontos do país disseminado assim a problemática da desigualdade de gênero em diversos estados e em distintos âmbitos políticos.

Neste ponto, acredito ser importante ressaltar a influência paralela do próprio enunciado internacional de equidade de gênero nestes acontecimentos nacionais, visto que devemos vislumbrar tais acontecimentos históricos de maneira integrada e interconectada à realidade mundial. Portanto, acredito na fundamental importância exercida pela ratificação brasileira da Convenção da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1982) no processo de introdução da problemática da desigualdade entre homens e mulheres no país. A ascensão deste princípio dentro do contexto brasileiro promovido conjuntamente pelo protagonismo dos movimentos feministas⁶¹ brasileiros pôde ser claramente visto através da introdução da premissa de igualdade de gênero na constituição de 1988. Assim, podemos perceber de que modo o enunciado de equidade de gênero é posto em prática em um dos instrumentos brasileiros mais importantes no que concerne a arte de governar.

Além da influência da CEDAW, temos a relevância da plataforma de ação de Beijing (1995) na formulação das subseqüentes políticas de igualdade de gênero produzidas no país. Para Marta Farah (2004) é a partir dos encontros preparatórios para a conferência de Beijing e da influência exercida pelas resultantes diretrizes constituídas neste encontro que o Brasil rearticula sua agenda política incluindo a problemática de gênero como um elemento relevante na promoção de políticas sociais. Especialmente no contexto do trabalho, segundo a autora, a inclusão das temáticas referentes à geração de emprego e renda iniciaram-se a partir de 1995, ano de adoção da plataforma de ação de Beijing. Estas primeiras iniciativas estariam voltadas à capacitação de mulheres para o mercado produtivo e para a inclusão da população feminina brasileira em projetos no âmbito da geração de renda. Além disso, no mesmo período, temos a elaboração de ferramentas públicas que visam a combater a discriminação

⁶¹ Sonia Alvaréz (1994) sublinha, sobretudo, a importância do lobby político da CDM no processo de adoção das propostas feministas na constituição de 1988. Neste ponto vale lembrar a palavra de ordem clamada por feministas brasileiras durante o período de formulação da constituição “Constituinte, para valer tem que ter palavra de mulher”.

em razão de gênero no âmbito do trabalho, tanto no universo da administração pública, como na iniciativa privada. Assim, a partir desses primeiros esforços, vemos na década seguinte a proliferação de medidas governamentais preocupadas em “solucionar” alguns dos impasses experienciados pelas mulheres no contexto do trabalho.

Diante dessa expansão do ideal de equidade de gênero, temos importantes acontecimentos que marcam a trajetória das políticas para as mulheres no Brasil. Como Ana Alice Costa (2005) sugere, temos a incorporação de certos discursos feministas (os mais digeríveis⁶², os mais moderados⁶³) nas instituições culturais dominantes no país. Tal fato foi acompanhado pela criação de organismos, ministério e secretarias governamentais responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas específicas para as mulheres. Conjuntamente, contribuindo para esses logros é importante ressaltar o papel exercido pelas ONGs feministas do país, as quais, através de sua intensa participação política no cenário nacional, passaram a influenciar diretamente, nas últimas décadas, tanto a formação das políticas públicas para as mulheres, como a execução das mesmas.

Tendo esses todos esses elementos em consideração, percebemos de modo o enunciado de equidade de gênero emerge como uma possibilidade de se modificar a realidade brasileira. Neste ponto, sublinho a influência tanto das instituições internacionais, como a importância dos movimentos feministas neste logro. Pois é a partir desses primeiros passos que algumas medidas em relação à interseção entre mulheres e trabalho passam a ser promovidas no cenário nacional. Portanto, tal problemática se converte em um problema para o Estado gerir, entrando assim na agenda política nacional.

5.1 Apresentação do corpus de análise: os relatórios brasileiros da CEDAW

Sem sombra de dúvidas a CEDAW produziu no contexto brasileiro modificações positivas no que concerne à ascensão do princípio de igualdade de gênero, acarretando, assim, mudanças significativas no modo pelo qual o Estado brasileiro se posiciona em relação aos regimes sociais discriminatórios. Ilustrando tais avanços temos a adoção da premissa de

⁶² Como por exemplo, o paradigma da igualdade; a igualdade de direitos das mulheres, os discursos de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mercado de trabalho, a autonomia e independência feminina.

⁶³ Por moderado me refiro ao feminismo da igualdade que estipula uma igualdade formal entre homens e mulheres, mas que não propõe um a reestruturação radical dos regimes de gênero na sociedade

igualdade de gênero na constituição brasileira de 1988, tal documento também irá incluir em seu artigo sétimo uma normativa que assegurará às mulheres “igual remuneração pelo mesmo trabalho desempenhado”. Como sublinhado anteriormente, a Convenção exerceu um papel crucial na própria rearticulação do movimento feminista brasileiro e na sua subsequente negociação junto à máquina estatal por políticas públicas capazes de garantir uma equidade na vida real das mulheres no país.

No entanto, apesar desses resultados, o governo brasileiro esperará quase 20 anos para submeter o seu primeiro⁶⁴ relatório da para a então DAW⁶⁵. Os referidos relatórios brasileiros para a CEDAW abordam de modo geral a condição das mulheres brasileiras nas últimas décadas. Seguindo o modo de apresentação sugerido pela própria convenção, os relatórios exploram, através dos dezesseis artigos da CEDAW, as problemáticas consideradas como principais no que concerne a condição feminina no país de forma geral.

Como anunciado anteriormente, minha análise se restringirá às propostas de equidade de gênero no campo do trabalho. Com a finalidade de produzir tal recorte utilizarei estes relatórios brasileiros submetidos para a convenção, sendo assim, tomarei como corpus de análise a combinação do primeiro, segundo, terceiro quarto e quinto relatórios entregue pelo governo brasileiro a DAW no ano de 2003, e o sexto relatório submetido no ano de 2005. A análise terá como foco o artigo 11 figurado em tal convenção e que aborda as medidas específicas criadas pelo governo brasileiro no que concerne o combate a discriminação de gênero no contexto laboral.

De uma forma geral, o artigo onze da CEDAW explora de que modo o princípio equidade de gênero deveria figurar no universo laboral de todos os países que ratificaram o tratado. Tal artigo impõe uma série de direitos que devem ser assegurado às mulheres trabalhadoras⁶⁶, incluindo o direito ao trabalho remunerado a todas e a todos. Da mesma maneira, o documento propõe uma série de medidas protetivas às mulheres principalmente no

⁶⁴ Este primeiro relatório para a CEDAW (2003) consiste na condensação de cinco supostos relatórios referentes ao intervalo de 17 anos, período pelo qual o governo brasileiro deveria ter apresentado cinco dos relatórios.

⁶⁵ *Division for the Advancement of Women*, esta que consiste em um esfera de trabalho do departamento econômico e social da ONU.

⁶⁶ Estes mandatos abrangem as principais problemáticas vivenciadas pelas mulheres trabalhadoras. De uma forma geral tais sugestões teriam o objectivo final de: combater a segregação ocupacional baseada no gênero, garantir o princípio “igual remuneração pelo mesmo trabalho desempenhado”, combater práticas discriminatórias na inserção laboral das mulheres.

que tange à questão da maternidade, às condições de trabalho e à problemática da conciliação entre a vida familiar e vida laboral, incentivando conjuntamente a promoção de serviços públicos de suporte para as mulheres mães.

Neste ponto, acredito ser pertinente justificar a escolha de utilizar os relatórios da CEDAW como corpus de análise. Primeiramente, através desses relatórios visou-se perceber de que modo o governo brasileiro se compromete a negociar o princípio de equidade de gênero junto às suas instâncias de intervenção social e política. Portanto, vejo a relevância de tal documento no que concerne ao domínio de governança nacional, a qual está invariavelmente inserida em um contexto globalizado. Através deste corpus de análise busco compreender de que modo os princípios expostos nos documentos internacionais sobre igualdade de gênero são apresentados como possíveis de serem introduzidos no contexto brasileiro, sublinhando de que forma o Estado brasileiro articula o combate à discriminação de gênero no universo laboral; criando determinadas medidas legislativas, adotando ou não ações afirmativas para a diminuição destas desigualdades no trabalho, produzindo políticas públicas viáveis para uma equidade real entre homens e mulheres no mercado laboral. Sendo assim, a análise terá como foco as respostas produzidas pelo governo brasileiro às problemáticas experienciadas pelas mulheres brasileiras no contexto do trabalho, enfatizando as normas de gênero no trabalho anteriormente apresentadas neste determinado campo: a divisão sexual do trabalho, a segregação feminina em determinadas ocupações e o impasse do trabalho reprodutivo.

Além dessa dimensão, proponho conjuntamente uma abordagem crítica; tanto no que se refere aos enunciados presentes na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (1979), como a resposta brasileira a estas através de seus dois relatórios. À medida que a desigualdade de gênero emerge como um problema para o Estado brasileiro gerir, percebemos que este problema, para ser “solucionado” “amenizado” irá seguir determinadas formas legítimas de intervenção. Portanto, desejo escrutinar os limites dessas propostas, revelando os vícios e os logros destas intervenções; tentando perceber, sobretudo, de que forma o Estado produz/oferece/desenha através dessas “soluções” uma determinada subjetividade feminina.

5.2 Apresentação do corpus de análise: As Políticas Nacionais para as Mulheres no Brasil

O movimento de institucionalização do princípio de equidade de gênero no Brasil cria instituições públicas especiais para a elaboração das políticas públicas para as mulheres. Como Sonia Alvarez (1994) indica, estas instituições passam a florescer no contexto de abertura política brasileiro potencializando desse modo o encontro entre as demandas do movimento feminista brasileiro e o Estado. Neste ponto, ressaltamos algumas das características especiais da organização estatal brasileira, visto que determinados fatores influenciam diretamente no modo pelo qual o Estado produz (e de que modo) suas políticas, sua agenda de intervenções.

O projeto capitalista tardio funda o regime do Estado brasileiro como podemos reconhecer hoje, tal projeto aliado aos ideais liberais, irá, como Sonia Alvaréz (1994) sugere, imprimir uma forma de governo caracterizada pela primazia dos interesses econômicos, que se sustentariam em arranjos de poder patriarcais e racistas. Outro fator importante é a herança do período militar brasileiro, o qual incorpora premissas anti-feministas e proclama a centralidade da instituição familiar; reforçando desse modo a figura feminina tradicional e patriarcal.

Neste contexto, mesmo diante dos avanços acima citados no que concerne à acensão da premissa de igualdade de gênero no contexto brasileiro, é imprescindível ressaltar os limites de tais políticas que visam a combater a iniquidade de gênero, visto que mesmo o Estado se comprometendo a mudar estes regimes sociais discriminatórios, esta condição dificilmente irá alterar totalmente os arranjos de poder organizados através do construto de gênero. Portanto, nos deparamos com a armadilha já vislumbrada pelas feministas dos anos 1970 que se apresenta no dilema: o Estado como um aliado na luta pela igualdade de gênero ou o Estado como uma maquinaria patriarcal de opressão às mulheres.

Assim, nesse complexo jogo político, o feminismo brasileiro se institucionaliza, recebendo diversas críticas, principalmente dos chamados feminismo(s) radicais; estes que acusam tal estratégia do movimento de estabelecer certa hegemonia de determinados feminismo(s) sob outros e ainda aliam suas estratégias à lógica patriarcal e neoliberal do Estado. Portanto, é importante ressaltar que o discurso sobre igualdade de gênero que é incorporado pelo Estado é proveniente dos feminismos moderados.

É neste contexto conturbado que emergem oficialmente as políticas especiais para as mulheres; as quais nascem após o estabelecimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres no país, reconhecida como ministério em 2003, cujo objetivo proclamado é a promoção de políticas públicas para as mulheres visando sua cidadania plena. Tentando reconciliar a relação entre Estado e movimento feminista, a secretaria tem contado com a grande participação dos movimentos de mulheres brasileiras⁶⁷ na produção dos dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), o primeiro em 2004 e o segundo em 2008. Sendo assim, apesar da crítica da “burocratização” do movimento, podemos vislumbrar importantes logros no concerne às dimensões de disputa política. Neste ponto é importante ressaltar a forte voz dos movimentos sociais feministas no processo de feitura dessas políticas, dessa forma, o que vemos como resultado é a formação de um plano de políticas para as mulheres um tanto peculiar visto que há uma multiplicidade de vozes e atores sociais envolvidos nesse processo.

Com a finalidade de produzir uma análise crítica conjunta desse material utilizarei como corpus de análise os dois referidos planos de ação; enfocando novamente o meu olhar no eixo temático denominado autonomia, igualdade no mundo trabalho e cidadania.

⁶⁷ Aproximadamente 500 mil mulheres teriam participado no processo de formulação dessas políticas; nos âmbitos municipais, estaduais e federal. Tal processo foi organizado através das Conferências Nacionais de Política para as Mulheres.

6. O trabalho reprodutivo e a maternidade nos discursos das políticas de igualdade de gênero no Brasil

Partindo de uma perspectiva feminista, a divisão sexual do trabalho, o reconhecimento e/ou remuneração do trabalho reprodutivo (dos cuidados) e as desigualdades enfrentadas pelas mulheres no universo laboral representam temas caros às pesquisas feministas atuais que buscam interconectar a dimensão de gênero à estruturação dos regimes de Bem Estar Social. (Maria Stratigaki, 2004).

Neste capítulo analisarei o modo pelo qual a problemática do trabalho reprodutivo figura nos discursos presentes no artigo onze da CEDAW, nos subsequentes relatórios brasileiros para convenção entrecruzando as noções produzidas pelo Estado brasileiro, a partir de 2003, através das políticas públicas para as mulheres - pela leitura crítica dos IPNPM e do IIPNPM. Enfocarei de que forma o trabalho reprodutivo, o labor dos cuidados e da manutenção da vida é tanto referido em tais documentos, como problematizado como tal; revelando assim algumas das “soluções” apresentadas para o dilema da divisão sexual do trabalho na esfera privada.

6.1 O trabalho reprodutivo e a norma da mulher cuidadora

Primeiramente, é importante ressaltar que a problemática do trabalho reprodutivo, que recai especialmente sob as mulheres, é presente em todos os documentos referidos. Pessoalmente, vejo tal balanço com muito entusiasmo, já que este fato lança visibilidade a um “problema” muitas vezes tomado como “privado”. Acredito que este passo represente sim uma acessão real de alguns dos enunciados feministas ligados às dinâmicas de intervenção do Estado; sobretudo através da incorporação do princípio “o pessoal é também político” nas políticas públicas de igualdade de gênero no país. No entanto, é necessário abordar de que modo tal temática realmente figura em tais políticas, visto que analisando os discursos produzidos em tais políticas é ainda possível notar algumas incoerências e a consequente produção de determinadas subjetividade(s) “homogeneizadas” para as mulheres brasileiras – sobretudo na esfera do trabalho reprodutivo.

Por vezes, a discussão é um tanto generalista e tímida - principalmente no caso do artigo onze da CEDAW e seus subsequentes relatórios brasileiros. Apesar dessa ressalva, tal questão

é tomada como importante e provida de sua real dimensão política em todos os documentos analisados. O trabalho reprodutivo emerge como um problema real das mulheres brasileiras, capaz de impedir o avanço feminino dentro das hierarquias laborais (no que condiz ao setor produtivo). Dessa maneira, as políticas públicas de equidade de gênero no Brasil entendem que, à medida em que a carga do trabalho relativa ao cuidado é localizada quase que exclusivamente sob a responsabilidade das mulheres, esta carga irá produzir diferenças consideráveis no que concerne às desigualdades de gênero no mundo do trabalho, prejudicando assim a incorporação igualitária das mulheres no mercado de trabalho produtivo. Sendo assim, as políticas referidas levam em consideração as responsabilidades femininas no âmbito doméstico e nas tarefas de cuidados, dessa maneira, o corpus de análise faz menção direta às consequências dessa carga na inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro, explicitando claramente o peso da dupla jornada feminina na carreira produtiva das mesmas. Portanto, o trabalho doméstico é entendido como um fator chave capaz de impedir às mulheres uma ascensão a postos melhor qualificados e localizados no topo da hierarquia laboral; com isso, essas políticas compreendem claramente que “fazer gênero” através das incumbências do trabalho reprodutivo produz claras desigualdades no contexto do trabalho produtivo.

No entanto, mesmo com esse claro reconhecimento das consequências produzidas através da carga do trabalho reprodutivo na vida laboral das mulheres tal problemática é apresentada de forma normatizada, visto que não há uma desestabilização dos regimes de gênero que definem o papel da mulher como provedora primária de cuidados. Nos documentos analisados é possível perceber certa reafirmação das normas de gênero, principalmente no que concerne à função cuidadora e reprodutiva da mulher. Sendo assim, a mulher cuidadora emerge como norma nos discursos produzidos através dessas políticas, dado que em nenhum momento os documentos apresentam a intenção e/ou proposta de desafiar a norma de gênero que invariavelmente alia a mulher ao trabalho reprodutivo, ao trabalho dos cuidados e da reprodução da vida. Entendendo gênero como uma norma performativa, de atuação, intensa reiteração/citação e interpelação pela regra (de gênero), assim, percebo que as referidas políticas reafirmam e reforçam o papel cuidador e reprodutor da mulher no interior de suas tramas discursivas, designando assim a formação de subjetividade(s) femininas conectadas às premissas de cuidado e de proteção à família.

É interessante perceber que, por vezes, o papel da mulher cuidadora inclusive se sobrepõe à função da mulher trabalhadora no mercado produtivo. Sendo assim, o papel tradicional da mulher na esfera privada é mantido e reforçado de certo modo. Neste ponto, é importante ressaltar que, além de não desafiar a norma de gênero, estas políticas definem *a priori* que tal problema seria em essência um problema feminino, visto que tais questões referentes às responsabilidades do trabalho reprodutivo afetariam exclusivamente as mulheres. Podemos perceber tais concepções através do seguinte recorte:

Nevertheless, the constant need to combine professional and family roles, which depends on a complex association of personal and family features, restricts the availability of women for work. The marital status and the presence of children, associated with the age and schooling level of the workingwomen; the characteristics of the family group, such as the life cycle (developing families with small children, mature families, adolescent children, older families, etc.) and the family structure (conjugal family, family headed by women, family expanded by the presence of other relatives, etc.) are factors that always pervade women's decision to enter the labor market and stay therein, although the economic need and the availability of jobs play a fundamental role. The important thing to bear in mind is that the work of women depends not only on the market demand on women's needs and qualifications to meet such demand, but also on a complex and constantly changing combination of the aforementioned factors, which, and this should be stressed, do not affect the movements of male labor. Relatório brasileiro para a CEDAW(2003, p138)

Sendo assim, o balanço entre vida laboral produtiva e vida laboral reprodutiva é posto como um problema, uma exclusividade das mulheres. A causa implícita da divisão sexual do trabalho na esfera privada não é em nenhum momento abordada no corpus de análise pesquisado, assim vislumbramos claramente a naturalização do papel cuidador das mulheres através das propostas das políticas de equidade de gênero, visto que esta função não é desafiada, discutida repensada, ao contrário é dada como natural, quiçá imutável, reforçando assim os imaginários culturais sobre o que é considerado como o “feminino”. O que vemos é um diagnóstico baseado nas consequências desiguais no mundo do trabalho produzidas através da norma dos cuidados designada exclusivamente para as mulheres. Tais discursos não somente normalizam a mulher como cuidadora, mas também excluem totalmente a

participação dos homens na realização das tarefas do cuidado e da reprodução da vida, dado que em todos os documentos analisados, não se faz referência clara e contundente da presença masculina no desenvolvimento destas tarefas. Portanto, o discurso por de trás dessas políticas acabam por designar o cuidado como um problema das mulheres, sem incluir conjuntamente os homens. Como consequência, estas políticas evitam uma discussão em relação às hierarquias de gênero na esfera privada, dessa maneira, não se problematiza seriamente as relações de poder desiguais que caracterizam a estruturação social, nas estruturas de convivência como a família por exemplo.

Nos documentos analisados, uma das estratégias para a solução do problema “dos cuidados” se restringe à estimulação da divisão das tarefas domésticas. Este enunciado/solução nos remete a primeira conferência internacional da mulher sediada na cidade do México em 1975, visto que temos logo preâmbulo deste encontro o seguinte enunciado: “*sharing family responsibilities for the promotor of true equality at work*”. Esta estratégia figura como prioridade tanto no IPNPM como no IIPNPM. No entanto, não é possível entender quem seriam os atores envolvidos nesse processo de motivação a realização do trabalho reprodutivo; seriam filhas, filhos, marido, membros da família estendida? Realmente é difícil decifrar o público alvo das campanhas⁶⁸ de estímulo à divisão das tarefas domésticas, visto que nada é explicitado no projeto brasileiro das políticas para as mulheres.

Consequentemente, aliada a essa estratégia de valorização do trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres temos no IPNPM⁶⁹ o enunciado da valorização dos trabalhos considerados femininos através de campanhas de conscientização. O trabalho doméstico é tomado novamente *a priori* como feminino, restando como estratégia única a valorização e a “conscientização” desses trabalhos. Neste ponto, podemos vislumbrar novamente como a norma de gênero se alia à produção dos discursos destas políticas, visto que as noções relacionadas a “valorização dos trabalhos femininos” não propõem novos arranjos, novas representações culturais sobre o feminino e o masculino que desafiem as regras de gênero.

Além disso, refletindo sobre a normatização dos cuidados e o que é entendido como “o feminino” dentro das tramas discursivas dessas políticas, é importante ressaltar que a própria problemática do trabalho reprodutivo surge praticamente restrita às mulheres trabalhadoras na

⁶⁸ IPNPM, IIPNPM1.4 Realizar campanhas de estímulo à divisão das tarefas domésticas.

⁶⁹ IPNPM- prioridade 1.3.14. Realizar campanhas de valorização dos trabalhos considerados femininos.

esfera pública/produktiva. O problema do trabalho reprodutivo é circunscrito somente a partir das consequências negativas do mesmo, estas produzidas na inserção (e falta de) ascensão laboral das mulheres. Esta delimitação produz importantes consequências, visto que a necessidade de contrabalançar a vida produtiva com a vida reprodutiva entrará na rede de discursos referentes a “empregabilidade” das mulheres. Sendo assim, a problemática do trabalho doméstico e dos cuidados é cooptada pela lógica do trabalho, esta dominada pela racionalidade das prioridades econômicas dominantes. Portanto, o trabalho reprodutivo (entendido nestas políticas como restrito às mulheres), emerge sempre acompanhado da figura da mulher trabalhadora, não sendo expandido ao conjunto total da população feminina brasileira - que também necessariamente desenvolve este trabalho. Com isso, temos novamente o desenho do problema restringido às mulheres inseridas no mercado de trabalho e não às demais mulheres que realizam quotidianamente tais tarefas, seja na manutenção da vida, dos cuidados ou mesmo realizando tarefas referentes à subsistência familiar.

María Bustelo e Emanuela Lombardo (2006) percebem a mesma dinâmica no contexto das políticas de igualdade de gênero e conciliação de vida laboral e vida reprodutiva na Espanha durante a última década. Segundo as autoras, restringido os enunciados sobre a conciliação ao grupo de mulheres trabalhadoras estas políticas produzem uma exclusão dos grupos sociais com mais dificuldade de conseguirem autonomia econômica, como as donas de casa, as desempregadas etc. Com isso, à medida que se constrói o problema através da delimitação de um determinado grupo de mulheres, estas políticas não consideram os percalços vivenciados pelas mulheres não inseridas no mercado. Portanto, o Bem Estar e os serviços produzidos pelas mulheres cuja atividade está restrita à esfera reprodutiva não é reconhecido como motor de desigualdades em si, visto que a problemática do trabalho doméstico emerge somente à medida que o mesmo prejudica a vida laboral das mulheres trabalhadoras na esfera pública.

6.2 A dimensão econômica do trabalho reprodutivo

A norma de gênero que define o papel da mulher cuidadora e do trabalho reprodutivo na estruturação social constitui e é constituída pela rede de discursiva que conforma tais políticas no que tange a desconsideração econômica do trabalho desempenhado pelas mulheres na esfera privada. O único fragmento que emerge nos documentos analisados que

explora tal dimensão de fato faz somente referencia a elaboração de uma metodologia capaz de considerar o trabalho doméstico nos cálculos macroeconômicos. No entanto, tal enunciado, que desponta como uma das ações do IPNPM, não explica a função desta metodologia, tampouco sua finalidade. É interessante perceber que no relatório de implementação do plano nacional de políticas para as mulheres de 2005 esta ação específica desaparece, não merecendo sequer a menção de ação não realizada⁷⁰. No segundo PNPM a necessidade de se incluir o trabalho doméstico nos cálculos macroeconômicos não figura em nenhuma das ações apresentadas, demonstrando descaso em relação a essa potente faceta econômica do trabalho reprodutivo.

Neste ponto, podemos explorar conjuntamente tal dimensão utilizando os conceitos anteriormente referidos tais como a biopolítica e a governamentalidade. Utilizando este arcabouço teórico para interpretarmos esta situação podemos compreender de que forma a premissa de crescimento indefinido do Estado e suas provisões através do projeto capitalista neoliberal (aqui entra a questão da proliferação da população) pode refletir claramente na produção de desigualdades. A problemática do trabalho reprodutivo conferido às mulheres tal como é apresentada nas referidas políticas se alia à racionalidade do Estado através de suas premissas de governamentalidade, á medida que não sublinha de forma contundente a importância desse labor para a sustentação do próprio Estado, da população e da economia capitalista. À medida que se normatiza e se invisibiliza economicamente o trabalho reprodutivo ás mulheres, esconde-se ao mesmo tempo a forma pela qual este labor alivia as cargas referentes aos serviços sociais do Estado. Portanto, o valor econômico em si de tal labor não é realmente levado em consideração nos discursos analisados destas políticas. Assim, o papel feminino na produção de cuidados, principalmente no que concerne à educação, socialização e produção do capital humano (população), fundamental à economia moderna, é parcialmente desprezada.

Neste ponto, é importante sublinhar as consequências produzidas através da normatização da figura feminina que emerge na rede de discursos destas políticas, esta majoritariamente colada a sua dupla jornada de trabalho; o trabalho reprodutivo na esfera privada e o trabalho produtivo na esfera pública. Aqui vemos novamente de que modo a lógica da governamentalidade se coloca na organização e gestão da população. Mesmo com o

⁷⁰ “Ação não realizada” é o jargão utilizado para as ações não cumpridas no relatório referido.

forte incentivo e real incorporação das mulheres no mercado de trabalho produtivo brasileiro, percebemos que esta inserção não foi acompanhada pela desestabilização dos regimes de gênero na esfera privada. Ao contrário, mesmo na própria rede de discursos das políticas de equidade de gênero se reforçam as incumbências do trabalho reprodutivo às mulheres - aqui podemos vislumbrar as consequências diretas produzidas pelas políticas de reajuste estrutural no Brasil. Portanto, podemos entender de forma o trabalho reprodutivo feminino gratuito (e por ‘amor’) passa a desempenhar um papel fundamental no processo de brasileiro de “*catching up development*”, assim percebemos, mesmo nas entrelinhas dessas propostas de intervenção, que é através da exploração do trabalho feminino tanto na esfera pública como na esfera privada que o Estado brasileiro irá sustentar o seu projeto desenvolvimentista.

Pois é, somente quando a atividade doméstica é remunerada, através das figuras das diaristas, domésticas e bábás que o trabalho doméstico não valorizado e mal remunerado emerge como um problema, necessitando assim ser valorizado. Assim, podemos ver claramente a aliança entre os discursos dessas políticas e as premissas da governamentalidade e da lógica do projeto biopolítico neoliberal; visto que, somente figurando como trabalho remunerado o trabalho reprodutivo ganha espaço nas intervenções do Estado⁷¹. Neste ponto, acredito que a menção acerca da “valorização do trabalho doméstico” me parece um tanto ingênua, visto que, não é capaz de abarcar a real dimensão política e econômica que são presentes no “fazer do cuidado”. Essa valorização seria econômica, social, política?

Como anteriormente expresso na leitura crítica de Cristina Carrasco, os próprios salários relativos ao trabalho na esfera produtiva prescindem justamente do trabalho não remunerado das mulheres na esfera privada. Dessa maneira, podemos perceber como os discursos do Estado, que organizam a estrutura social através das premissas de governamentalidade, são capazes de invisibilizar o real valor deste trabalho. Ecoando esta dimensão econômica do trabalho reprodutivo Sirene Haasim e Shahra Razavi (2006) argumentam nesta direção, visto que á medida em que o trabalho reprodutivo não figura como trabalho em si, mas sim como uma “demonstração de amor” este perde sua faceta produtiva, sendo incorporado, dessa forma, nos discursos generificados da estrutura social. Através dessa

⁷¹ IIPNPM p.49:

III. Garantir às trabalhadoras domésticas o exercício de todos os direitos trabalhistas previstos no Artigo 7o da Constituição Federal concedidos às trabalhadoras em geral;

IV. Promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;

constatação percebemos claramente de que forma o Estado estrutura e regula as relações de gêneros, produzindo assim desigualdades. Segundo dados do IBGE (2005) as mulheres brasileiras realizam em média 25,5 horas semanais de trabalho doméstico não remunerado. Este dado representa claramente a dimensão potente desta “mão invisível” das mulheres na produção e reprodução da população. Contribuindo pra esse debate, temos as argumentações de Ann Crittenden (2002) que indicam os modos pelos quais o trabalho reprodutivo desenvolvido pelas mulheres pôde ser discursivamente desvalorizado, visto que a partir da premissa que o trabalho doméstico não se constrói, não constitui historicamente como um trabalho de fato, mas sim uma forma de se demonstrar afeto, este além de ser invisibilizado é ao mesmo tempo considerado não oficial podendo, dessa maneira, ser considerado pela ordem econômica como não produtivo, sendo assim não remunerado e não conectado ao sistema de seguridade social. Portanto, o trabalho doméstico, por ser tomado como uma forma de se “fazer o gênero feminino”, não necessitaria de reconhecimento, tanto social como financeiro.

No entanto, apesar de algumas incoerências produzidas no interior das tramas discursivas de dadas políticas, é importante revelar algumas especificidades presentes nas políticas para mulheres no Brasil. Como referido anteriormente, no item em que apresento o corpus de análise estudado, as políticas de equidade de gênero brasileiras são marcadas pelos discursos produzidos pelos movimentos sociais feministas. Definitivamente, o conjunto de ações e propostas reflete uma dimensão bastante crítica, aliada aos movimentos de resistência social. Consequentemente, é possível perceber as diferenças existentes das políticas brasileiras se comparadas às políticas de equidade de gênero no universo europeu⁷², por exemplo.

Um ponto importante que é necessário ressaltar é a ausência do “*frame*” modelo *breadwinner* nas políticas para as mulheres no Brasil, que como podemos perceber através da abordagem de Carole Pateman, organiza a estrutura social de modo desigual entre homens e mulheres. Portanto, contrastando-se com as políticas de Bem Estar social européias, que ainda centram-se no modelo família nuclear sustentada, provida por um homem; as políticas brasileiras apresentam um espectro maior, visto que além de não refletirem o modelo homem *breadwinner*, consideram, conjuntamente, a emergência de famílias monoparentais e homoafetivas. Sendo assim, ao contrário dos modelos analisados por Maria Bustelo e

⁷² Estas geralmente elaboradas com a participação restrita dos movimentos sociais.

Emanuela Lombardo (2006) na Espanha, dos estudos conduzidos por Olivier Giraud e Barba Lucas (2009) na Suíça e na Alemanha, caracterizados pelo modelo homem provedor, mulher dona de casa e dona dos cuidados; ou ainda, do exemplo do modelo húngaro post-socialista que mesmo não centrando-se na norma homem *breadwinner* mais sim; dois provedores, marido e mulher: um salário familiar - no entanto, este modelo se mostra ainda pendente do trabalho feminino não remunerado na esfera privada (ZIMMERMAN, 2010)-; a proposta brasileira emerge com mais flexibilidade, integrando assim certa diversidade das relações de convivência e das estruturações familiares, inaugurando assim novas possibilidades de entendimento para a questão do trabalho reprodutivo. Como consequência, o modelo brasileiro apresenta claramente a relevância das famílias chefiadas por mulheres⁷³, visto que não centraliza seus discursos exclusivamente nos modelos nucleares e burgueses de estruturação familiar.

Entretanto, mesmo considerando esses avanços é ainda importante ressaltar, entre as lógicas dominantes dessas políticas, as premissas referentes à forte centralização do papel feminino dos cuidados no interior dos discursos sobre conciliação entre vida laboral e vida familiar. Essa norma cuidadora se alia aos preceitos de governamentalidade neoliberal á medida que estes enunciados promovem indiretamente a dupla jornada feminina, tanto na esfera pública como na esfera privada. Portanto, mesmo não apresentando claramente o modelo homem *breadwinner*; a rede discursiva dessas políticas propõem implicitamente, um modelo de mulher trabalhadora que sempre estará aliado ao trabalho reprodutivo e dos cuidados, não desafiando, dessa forma, a norma de gênero que irá reproduzir padrões específicos de subjetividade(s) femininas.

6.3 A questão da maternidade e suas incumbências

A maternidade, a reprodução da população e o cuidado da vida são pontos importantes referidos, tanto nas políticas públicas para as mulheres, como nos relatórios brasileiros para a CEDAW. Podemos perceber através das medidas legislativas brasileiras nos últimos 30 anos

⁷³ Segundo dados do IBGE 2000 37% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres; 31 % em Porto Alegre 42% em Salvador (2005)

medidas protetivas especiais para as mulheres trabalhadoras, teoricamente⁷⁴ garantindo a estas mulheres - sublinho para as trabalhadoras dos setores formais da economia - uma série de direitos e benefícios sociais relacionados à maternidade. Assim, temos na constituição brasileira de 1988 a premissa de proteção às mulheres no que se refere à gravidez, a licença maternidade e a demissão sem justa causa. No código laboral brasileiro, tais medidas protetivas reverberam através do salário maternidade⁷⁵ e da própria discriminação⁷⁶ fundamentada no gênero.

Tendo esses elementos em consideração, acredito ser importante desenvolver um olhar crítico em direção a esses mecanismos legislativos que protegem as mulheres a partir do advento da maternidade. É importante frisar que esses “grandes avanços” na legislação brasileira, principalmente no que se refere ao código laboral brasileiro, seguem algumas das premissas biopolíticas, visto que no interior desses discursos percebemos a clara conexão entre mulheres, maternidade e seu papel reprodutor. Primeiramente, não tenho dúvidas a respeito dos benefícios adquiridos através dessas medidas protetivas para as mulheres trabalhadoras e mães, dado que não podemos negar o claro progresso que esses mecanismos representam na vida e na qualidade da mesma para estas mulheres. No entanto, vemos novamente que a intervenção do Estado se alia às premissas de governamentalidade biopolítica á medida em que protege fortemente a capacidade de produção e reprodução da população, naturalizando/protegendo dessa maneira a relação entre mulheres trabalho e maternidade (através de seus direitos).

Partindo dessas considerações, podemos perceber que o Estado, através da sua racionalidade biopolítica, estende suas intervenções no limite que assegura a proteção e regularização da função reprodutiva das mulheres. Portanto, vislumbramos certa tendência utilitarista dessas medidas que protegem o papel da maternidade da mulher. Sendo assim, os interesses do Estado e das mulheres parece somente convergir na questão da reprodução. Em outras palavras, esta eficiente proteção através de uma maquinaria legislativa realmente potente, que não se coloca da mesma maneira em outros âmbitos tais como a segregação ocupacional feminina e/ou a discriminação salarial sofrida pelas mulheres o mercado laboral,

⁷⁴ As consequências da maternidade para as mulheres na inserção das mesmas junto ao mercado de trabalho será analisada conjuntamente no capítulo subsequente.

⁷⁵ CLT.lei 8,861 25 Março 1994

⁷⁶ CLT.lei 9,029 13 Abril 1995

demonstra os implícitos mecanismos “racistas⁷⁷” do Estado, que não se centra exclusivamente na promoção de dignidade laboral para as mulheres, mas sim na proteção das necessidades do Estado: o crescimento/manutenção da população. Assim, o Estado interfere no limite em que a atividade produtiva pode prejudicar a reprodução das mulheres, visto que suas ações se limitam “coincidentalmente” a premissa de crescimento/manutenção populacional, “mesmo quando” as mulheres são trabalhadoras. Portanto, vemos novamente a norma da mulher cuidadora, aqui reprodutora despontando no conjunto dessas medidas protetivas que visam a não somente a proteção da função reprodutiva da mulher, mas também uma inserção laboral compatível com essa função social que historicamente e culturalmente se constitui a maternidade.

No interior dessa racionalidade normalizadora de Estado, percebe-se a formação de estruturas legislativas reais (e benéficas) que visam não somente a incorporação feminina ao mercado de trabalho, mas também a proteção das mesmas em relação as desigualdades produzidas no universo laboral através do advento da maternidade. Neste ponto, me interessa discutir de que modo as políticas de equidade de gênero no Brasil incorporam em sua rede discursiva as dimensões referentes ao peso do labor dos cuidados e da maternidade para as mulheres brasileiras no contexto produtivo. Para isso, vejo a necessidade de analisar algumas das soluções propostas por essas políticas no que concerne o impasse da sobrecarga do trabalho reprodutivo, principalmente em relação às incumbências da maternidade.

É interessante perceber os mecanismos que guiam tais discursos. A questão da maternidade e a discriminação percebida pelas mulheres em função de sua capacidade reprodutiva emerge como um problema real baseado na desigualdade de gênero. Assim, a função social exercida pelas mulheres através da maternidade é reafirmada pela rede enunciativa das políticas públicas. No entanto, tal problema toma forma nos discursos referentes às dinâmicas produtivas de trabalho; configurando-se assim como um problema para a organização laboral resolver (através da flexibilização das jornadas de trabalho); convertendo-se em uma questão para o próprio Estado dar conta (através da criação de uma maquinaria capaz de ajudar as mulheres a conciliar maternidade e trabalho produtivo) ou ainda se constituindo como um problema privado (onde o sujeito terá que usar mão dos

⁷⁷ A noção de racismo de Estado se relaciona a concepção anteriormente referida de racismo de Estado, este que não se conecta diretamente aos domínios étnicos e/ou culturais; mas sim as regras que definem a inteligibilidade de certa cidadã, certo cidadão: o sujeito normal do sujeito anormal, aberrante. A cesura promovida pelos mecanismos Biopolíticos na população

serviços privados para garantir o Bem Estar dos/as descendentes). Assim, percebemos que tais premissas, mesmo tendo em consideração a desigualdade de gênero em função da condição reprodutiva da mulher, não questiona especificamente as atribuições da maternidade e dos cuidados dentro da organização dos regimes sociais, expondo novamente a mulher mãe/cuidadora como norma do feminino. Dessa maneira, mesmo o trabalho se configurando nos discursos atuais sobre igualdade de gênero como um elemento indispensável para emancipação e a diminuição de iniquidades, este ao mesmo imprime outras lógicas de negociação nada igualitárias para as mulheres com filhas (os).

6.4 As estratégias de socialização dos cuidados

O que se destaca, sobretudo, na leitura crítica desse corpus de análise é a proposta de socialização dos cuidados, através do poder e do financiamento estatal. Assim, o que vemos nas soluções dos problemas referentes aos cuidados e a maternidade é a centralidade da criação de creches públicas e de estruturas similares, estas capazes de garantir os cuidados das/os filhas (os) de mães trabalhadoras. Esta solução é afirmada e repetida em todo o corpus de análise, configurando-se como principal foco de atenção das políticas públicas para as mulheres no Brasil, o que está de acordo com as estratégias de conciliação entre maternidade e trabalho. Podemos ver claramente estas intenções através de alguns recortes dos relatórios da CEDAW e a das próprias políticas brasileiras para a equidade de gênero.

Public mechanisms available to help women with small children are not enough. In this regard, it may be said that there has been some disregard for paragraph 2, article 11, of the Convention on All Forms of Discrimination Against Women, which provides for the provision of social services intended to allow the parents to combine their obligations and their families, through the establishment of a network of services aimed at assisting the children. Segundo relatório brasileiro para a CEDAW (2005, p 60).

Neste trecho, podemos perceber o entendimento referente à problemática da maternidade e dos cuidados. Portanto, a saída vista para o impasse da maternidade para as mulheres centra-se basicamente na ampliação dos serviços oferecidos pelo Estado. A mesma lógica se reflete tanto no primeiro PNPM.

Apesar da existência desses instrumentos, as ações implementadas não foram suficientes para garantir tratamento diferenciado da mulher trabalhadora. O reconhecimento da maternidade como função social de interesse coletivo implica na garantia de mecanismos de proteção da mulher no trabalho. Faltam equipamentos públicos, e a rigidez da divisão sexual do trabalho persiste. (I PNPM2004, p.29)

Como no Segundo:

Finalmente, faz-se necessário mencionar que, diferentemente do I PNPM, o II Plano incorpora as ações relacionadas à ampliação das vagas em creches e pré-escolas neste capítulo que trata da autonomia econômica e da igualdade no mundo do trabalho. Isso porque esta é uma política de relevância ímpar para ampliar a autonomia econômica das mulheres e criar condições que permitam sua entrada no mercado formal de trabalho. (II PNPM, 2008, p33)

Com isso, tendo esses recortes em consideração, percebemos a justaposição dos discursos referentes a trabalho e a maternidade. A solução da socialização dos cuidados emerge com força trazendo conjuntamente algumas normalizações a partir desta visão. À medida em que se sublinha a responsabilidade do Estado no que concerne a problemática dos cuidados, o próprio problema da maternidade é reconfigurado na rede discursiva destas políticas. Assim, as incumbências da maternidade e da reprodução da vida se desenhará através de estratégias públicas. Neste ponto, acredito que tais mecanismos não trazem a tona o elemento central destas desigualdades promovidas pela maternidade: as hierarquias de gênero implícitas na estruturação social. Novamente, a maternidade e o trabalho reprodutivo é colocado como uma questão em “essência” feminina, sendo assim, o discurso implícito expresso através dessas políticas sugere que as mulheres, com o apoio do Estado, irão dar conta do malabarismo diário de combinar sua atuação profissional com a suas responsabilidades como mães. Em poucos trechos do corpus de análise existe a menção referente a dois progenitores - pais-, portanto, a mulher ainda predomina como figura essencial de cuidados e maternidade.

Conseqüentemente, vemos nas entrelinhas das redes discursivas dessas políticas certo encorajamento a inserção das mulheres em trabalho a tempo integral, este combinado à

coletivização dos serviços de cuidado. Como Espying Anderson (1990) sugere, esses regimes sociais irão incentivar a entrada das mulheres no mercado de trabalho, á medida em que oferecem um serviço parcial de cuidados para as crianças e as pessoas de idade. Assim, percebemos que o Estado toma parte da responsabilidade do trabalho reprodutivo somente quando a estrutura da família passa a não dar conta das responsabilidades do cuidado e/ou quando o trabalho reprodutivo em si ameaça a capacidade produtiva da população apta a trabalhar, neste caso as mulheres. Pois, nesse ponto podemos vislumbrar novamente de que forma o mandato do trabalho - para reconhecimento e inteligibilidade do cidadão- entra na trama das lógicas da governamentalidade; esta que tentará tanto gestionar a população de modo útil e mais produtivo/lucrativo possível (inserindo o trabalho feminino geralmente mal pago em sua organização), como planejar o crescimento e proliferação da mesma (promovendo o mínimo apoio no que concerne às dinâmicas de cuidado). O que vemos, portanto, é a solução através do discurso de socialização do cuidado - sublinho - *parcial* aos menores e aos idosos promovido pelo Estado, visando a garantir tanto a reprodução quanto a produção da população.

Dentro da literatura feminista sobre proteção social, esta que aborda os modos pelos quais o gênero é produzido a partir dos enunciados e políticas de proteção e assistência do Estado, encontramos críticas fortes a respeito desta determinada estratégia. Para Lynne Haney e Sarah Cook (2000) é necessário pensar de que forma tais políticas reforçam a relação entre a /o recipiente dessas políticas junto às instituições do Estado, sublinhando conjuntamente as instituições como o mercado laboral e a família, gerando assim uma forte dependência interconectada a essas dimensões. Segundo essas autoras, as mulheres em especial são transformadas facilmente em receptoras fragilizadas e vulneráveis dessas políticas de proteção, visto que a organização das intervenções estatais geralmente produzem uma cultura de infantilização e tutela. Portanto, o Estado como instituição patriarcal implicitamente forçaria as mulheres a este estado de dependência em relação a sua maquinaria de proteção.

Contribuindo para essa discussão, que conecta o papel do Estado na produção e distribuição de cuidados reprodutivos, temos a crítica potente oriunda das pesquisas feministas que abordam os efeitos da organização socialista, no que tange a socialização e coletivização dos cuidados. Partindo do ideal marxista, que sugere a ascensão da igualdade de gênero e emancipação para as mulheres a partir da inserção laboral das mesmas, temos as consequências nada igualitárias e emancipatórias deste regime social para as então

denominadas mulheres proletárias. Susan Zimmerman (2010) dedicou-se a estudar as modificações produzidas pelo regime socialista na Hungria. Em seu estudo a autora demonstra de que forma a entrada massiva das mulheres no universo laboral socialista, atingindo no auge do seu crescimento econômico a taxas de atividade feminina entre 74% e 76% da população, e a coletivização e socialização dos cuidados (através da criação de creches e escolas públicas a turno integral e a disseminação de cantinas e lavanderias coletivas) não colaborou para ascensão do princípio de igualdade de gênero na vida das trabalhadoras húngaras no contexto socialista.

De acordo com a pesquisadora, mesmo com a participação feminina no mercado de trabalho e com o suporte do Estado no que concerne o trabalho dos cuidados, as mulheres não gozariam da igualdade de gênero prometida pelas premissas socialistas. Como anteriormente referido, a organização social fundamentava-se na família como instituição central, promovendo assim o modelo casal trabalhador, dois salários (que se configuravam em um salário familiar) este capaz de assegurar a sobrevivência do núcleo familiar. Mesmo com a proteção relativa do Estado na promoção de alguns serviços de cuidado, esse sistema apoiava-se fortemente na premissa do trabalho reprodutivo feminino não pago no interior da esfera privada; mantendo-se assim os papéis estereotipados de gênero. Além disso, Susan Zimmerman (2001) aponta que a experiência socialista no contexto húngaro se caracterizou por uma forte segregação feminina em ocupações menos valorizadas da indústria e promoção de serviços, isto é em trabalhos de baixa remuneração. Sendo assim, percebemos que a solução da coletivização e socialização dos serviços de cuidado não irá necessariamente garantir uma igualdade de gênero real para as mulheres, tanto no que confere a esfera do trabalho, como no ideal emancipatório feminista.

Como vemos no contexto brasileiro de produção de políticas públicas para as mulheres, a disponibilização de creches e serviços pré-escolares públicos configura-se quase como panacéia que resolveria o impasse da sobrecarga de trabalho sofrida pelas mulheres brasileiras. Neste ponto, acredito ser possível compreender tais propostas como intervenções positivas e a favor da melhoria das condições de vida das trabalhadoras, visto que de fato o oferecimento desses serviços irá facilitar a estas o balanço entre vida laboral e doméstica. No entanto, é importante frisar que tais estratégias não modificam o papel cuidador central da mulher no que se refere à realização cuidados. Portanto, mesmo com a criação de uma maquinaria capaz de promover um alívio significativo às cargas de trabalho reprodutivo às

mulheres trabalhadoras, tal estratégia não desafia a norma de gênero que alia sempre o feminino junto aos cuidados, junto à maternidade.

6.5 A mercantilização dos cuidados: a figura das trabalhadoras domésticas

Neste ponto, vejo a necessidade de trazer à tona a problemática da mercantilização dos cuidados, do trabalho reprodutivo, visto que tal mecanismo é amplamente utilizado por muitas mulheres brasileiras, não somente pertencentes às classes médias e altas da população, mas também por mulheres oriundas de classes mais pobres. Esta problemática em particular explicita claramente os limites da governamentalidade neoliberal que guia as estratégias de organização da população. Dessa maneira, o problema dos cuidados e da realização do trabalho reprodutivo se alia à premissa neoliberal individualista que sugere que cada indivíduo, família terá que resolver por si só a questão dos labores dos cuidados, apoiando-se muitas vezes no trabalho de baixo custo de mulheres em situações sociais mais precárias.

Como o próprio corpus de análise indica, devido à falta de suporte e proteção estatal no que se refere aos serviços de cuidado para menores e crianças e para o trabalho doméstico em si, muitas mulheres buscam alternativas privadas perante esse impasse. Assim, o que vemos na conjuntura brasileira atual é uma alta demanda por trabalhadoras domésticas e bábás. A questão do trabalho reprodutivo irá configurar-se no contexto brasileiro como um problema privado - devido a evidente falta de estruturas públicas - dessa forma, as mulheres trabalhadoras terão que dar conta desse problema de forma particular, empregando em geral outras mulheres, de classes sociais menos favorecidas para aliviar suas cargas. Tal ciclo irá inaugurar arranjos sociais peculiares entre mulheres, estes que segundo Pei-Chia Lan (2006) serão caracterizados por um laço de exploração e não por um laço de irmandade “*sisterhood*”, devido às relações de poder notavelmente assimétricas.

Como sabemos, a maioria das trabalhadoras domésticas brasileiras fazem parte da organização informal do trabalho, não gozando assim das vantagens garantidas pela seguridade social tais como plano de aposentadoria, férias, décimo terceiro etc... Dessa maneira, como visto anteriormente, o trabalho doméstico, mesmo quando remunerado continuará mantendo o seu *status* precário, de baixo prestígio social e, quando pago, de baixa remuneração. Neste ponto, podemos ver claramente de que forma a questão da desigualdade de gênero no campo do trabalho é capaz de justapor com outras hierarquias sociais tais como

gênero, etnia e classe social. Para Brigit Anderson (1997) a problemática da mercantilização dos cuidados gera um tensionamento evidente entre o ideal emancipatório feminista e a conjuntura social e econômica. Para a autora, essa relação desigual entre mulheres colapsa à medida em que a cidadania das mulheres trabalhadoras no setor formal da economia pôde somente ser lograda à custa da cidadania de mulheres mais vulneráveis, as quais para garantir a sua sobrevivência e de seus familiares se engajam no trabalho doméstico (mal) remunerado.

Sendo assim, essa solução privada - para um problema estrutural: social e econômico - emerge claramente no contexto brasileiro das políticas públicas para as mulheres. Algumas medidas protetivas para estas trabalhadoras domésticas são introduzidas nas propostas do IPNPM tal como a realização de campanhas para a revisão da legislação trabalhista no que confere os direitos formais das trabalhadoras domésticas, bem como divulgação desses direitos para essa parcela⁷⁸ importante de mulheres trabalhadoras brasileiras. Percebo que há uma ampla preocupação no corpus de análise pesquisado em relação à proteção e a reafirmação dos direitos trabalhistas para essas trabalhadoras domésticas. No entanto, ainda é possível perceber a ausência de discursos críticos em relação às desigualdades produzidas entre as próprias mulheres brasileiras através do trabalho doméstico remunerado. Além disso, vemos novamente a normalização dos papéis de gênero nestas propostas visto que não se desestabiliza a figura da mulher como cuidadora, mesmo esta sendo remunerada. Sendo assim, a estratégia escolhida por estas políticas se centra nos enunciados referentes à valorização do trabalho realizado por essas trabalhadoras domésticas e a consequente luta por seus direitos trabalhistas e a ascensão da formalização desta ocupação no mercado de trabalho.

Entretanto, apesar dessas considerações a respeito da mercantilização dos cuidados, é importante esclarecer que, de modo geral, o corpus de análise tenta propor uma transição dos referentes regimes de cuidado, visto que há um chamamento explícito dentro das redes discursivas destas políticas para a estatização destes serviços. Sendo assim, podemos vislumbrar certa suavização dos discursos produzidos através da lógica da governamentalidade neoliberal dentro do conjunto de propostas destas políticas. Este fato, como anteriormente expresso, está diretamente relacionado à multiplicidade de vozes que

⁷⁸ De acordo com dados do IBGE 2000, quase 1/3 das mulheres ocupadas é trabalhadora doméstica ou exerce atividade sem remuneração. Os dados do Censo apontam que as mulheres têm se concentrado em ocupações consideradas extensões da vida doméstica.

encontramos no conjunto dessas políticas públicas, dado que estas foram majoritariamente elaboradas pelos movimentos sociais feministas, ecoando dessa forma discursos não inteiramente hegemônicos e não conectados estritamente a ideais econômicos.

6.6 A co-responsabilização e a paternidade

Outro ponto importante que deve ser analisado no campo da produção dessas políticas para as mulheres no universo do trabalho e na promoção de cuidados é a questão da ausência da co-responsabilidade paterna no interior das idealizações sobre equidade de gênero na esfera privada. Em todo o corpus de análise, a figura paterna, quando surge, aparece totalmente apagada, generalizada como (os pais, a família) e desprovida conjuntamente de um potencial cuidador, muitas vezes se configurando como um substituto ou como uma mera ajuda coadjuvante no que concerne o labor dos cuidados. Dessa forma, podemos ver claramente os limites destas propostas de equidade de gênero na esfera do trabalho reprodutivo, visto que a questão dos direitos referentes à paternidade e a reformulação dos discursos acerca da masculinidade não entra com firmeza na agenda política dessas propostas.

Diante desses elementos, o corpus de análise referido não faz nenhuma menção acerca da necessidade de ampliação desta licença⁷⁹ dada para os pais. O direito à paternidade não emerge como um fator capaz de modificar as estruturas sociais desiguais e discriminatórias para as próprias mulheres, estruturas estas que normatizam desigualmente tanto os regimes de cuidado na esfera doméstica, como influenciam a própria segregação e discriminação das mulheres no mercado de trabalho formal. Sendo assim, não se idealiza uma real igualdade de gênero através da co-responsabilização dos deveres dos cuidados, apostando-se assim em um projeto de paternidade igualitário, ou comparável a proposta da licença maternidade de 180 dias.

Neste contexto, é possível perceber a ausência dos enunciados referentes ao papel masculino na realização e no envolvimento de tais tarefas. De acordo com Maria Stratigaki (2004), a solução de uma licença paternidade mais longa e obrigatória/compulsória para os homens/pais/trabalhadores poderia desafiar as normas de gênero existentes dentro da divisão sexual do trabalho. Segundo a autora, é somente á medida que se incluíram os homens

⁷⁹ O código laboral brasileiro de 1940 garante somente cinco dias de licença paternidade para os pais contado a partir do nascimento da/o filha/o .

conjuntamente na rede de discursos e intervenções no que tange o impasse da conciliação entre vida familiar e produtiva, que será possível modificar a norma da mulher cuidadora e responsável integral pela maternidade. Neste contexto, temos a experiência sueca que nos últimos anos inseriu fortemente os homens na produção de políticas públicas de equidade de gênero, entre uma de suas propostas temos a divisão compulsória da licença maternidade entre mães e pais, produzindo dessa maneira as condições ideais para uma verdadeira redistribuição das tarefas de cuidados no interior da organização familiar. Através de propostas como estas, podemos perceber o desafio claro a formações de subjetividade masculinas homogeneizadas e normatizadas, estas normalmente conectadas aos estereótipos de masculinidade que não incluem no repertório masculino a realização do trabalho reprodutivo.

Sendo assim, é possível perceber a necessidade de se incorporar novos atores dentro do campo da conciliação e do trabalho dos cuidados. Nesta direção, vejo a necessidade de se explorar e de questionar as relações de poder no interior da estrutura familiar, visando a quebrar a norma de cuidado como exclusiva das mulheres. Portanto, percebo que o Estado e suas intervenções poderão ser somente *woman friendly* á medida em que este introduza medidas capazes de reduzir a dominação generificada a respeito do trabalho dos cuidados, transformando assim a questão do trabalho reprodutivo não somente através do apoio direto do Estado (através de serviços e estruturas de cuidado), mas também possibilitando discursos que incluam a co-responsabilidade masculina no campo de suas intervenções.

7. As peculiaridades da inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro

Neste capítulo, desejo discutir a incorporação feminina no mercado de trabalho brasileiro. Parto do princípio que a idealização e formulação do problema refletem em si pré-concepções existentes no campo enunciativo dessas políticas. Portanto, nesse capítulo explorarei a formação de algumas problemáticas enfrentadas pelas mulheres brasileiras no que concerne a sua inserção no mercado de trabalho tais como; a segregação feminina em ocupações específicas (os guetos femininos), o peso da maternidade para as mulheres brasileiras, por fim, o teto de vidro que as impede de ocupar os postos mais altos da hierarquia laboral.

7.1 A segregação feminina, formação de guetos ocupacionais e a discriminação salarial enfrentada pelas mulheres brasileiras

Como anteriormente referido, a incorporação feminina no mercado de trabalho é marcada por uma série de restrições, entre estas é importante apontar as modulações que aliam as mulheres a determinados postos de trabalho, os então denominados “trabalhos de mulher”. Neste ponto, é importante ressaltar que tais ocupações por refletirem os ideais culturais do “feminino” são considerados em geral como tendo baixo prestígio social, o qual é acompanhado por uma remuneração inferior. De um modo geral, a segregação feminina é diagnosticada como um efeito colateral da própria incorporação feminina no mercado de trabalho, sendo assim, tal segregação se constitui *per se* como uma característica do mercado de trabalho brasileiro, que desde os anos 1970 vem incorporando massivamente às mulheres no setor produtivo (BRUSCHINI, 2007).

No item (c) do artigo onze da CEDAW, vemos explicitamente o chamamento para o combate à segregação feminina no contexto laboral:

The right to free choice of profession and employment, the right to promotion, job security and all benefits and conditions of service and the right to receive vocational training and re-training, including apprenticeships, advanced vocational training and recurrent training.

Neste sentido, podemos ver que a questão da divisão sexual do trabalho possui certa visibilidade nos discursos internacionais referentes à igualdade de gênero no âmbito laboral.

No entanto, as estratégias idealizadas pelo governo brasileiro visando a amenizar essa questão podem ser consideradas como bastante frágeis perante a naturalizada segregação feminina no mercado. O problema da segregação e da desvalorização do trabalho feminino é de fato abordado no interior das políticas brasileiras, no entanto, não existem estratégias reais para o combate a essa formação de guetos ocupacionais que vão para além do princípio geral de igualdade de oportunidades - este que por si só parte do paradigma liberal de “escolha livre” - ignorando a estruturação já sexista do mercado laboral. Portanto, o que resta como mecanismo real nas tramas discursivas destas políticas é a valorização das ocupações “femininas”, estratégia esta fortemente enaltecida pelos planos de políticas públicas para as mulheres no Brasil.

De uma forma geral, o debate acerca da segregação feminina em guetos ocupacionais é eclipsado pelo enunciado de incorporação das mulheres no mercado de trabalho. Há um chamamento explícito à incorporação feminina no setor produtivo⁸⁰, no entanto, não é especificado de que forma esta inserção será dada no conjunto das ações das políticas públicas para as mulheres brasileiras. Sendo assim, à medida que essas políticas têm como foco principal a incorporação feminina no mercado de trabalho, a problemática da desigualdade de gênero é reduzida a uma questão de integração econômica/laboral que se configura como a solução primeira para os problemas sociais e econômicos experienciados pelas mulheres. Neste ponto, tendo em consideração os estudos sobre a Governamentalidade, percebemos de que modo os enunciados que constituem essas políticas se alinham de forma a conduzir às mulheres ao trabalho produtivo, independentemente do tipo de inserção (seja ele precário⁸¹, segregado etc.). Dessa forma, percebemos que o trabalho e a incorporação das mulheres junto ao mercado entrariam como uma das prioridades da racionalidade estatal, que visa a estender as suas forças utilizando o total de seus recursos humanos e de seu capital humano.

Além disso, esta emergência em inserir as mulheres no mercado produtivo encobre problemáticas importantes que conformam a própria organização e estruturação do trabalho. Esta constatação nos leva ao impasse que caracteriza a organização laboral, pois o mercado de trabalho pode ser considerado por si só generificado, caracterizado, sobretudo, pela norma do

⁸⁰ Tais metas se configuram como prioridade tanto no primeiro, como no segundo PNPM: I - Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres. II - Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho.

⁸¹ Esta questão será abordada em capítulos subsequentes

trabalhador masculino (WILLIANS, 2000). Como consequência, centrando-se somente na incorporação feminina do mercado de trabalho, os enunciados dessas políticas desconsideram o campo do trabalho como uma instituição sexista e organizada através da primazia da dominação masculina *per se*.

Assim, vislumbramos novamente a armadilha produzida pelas premissas de empregabilidade das mulheres - estas promovidas pela governamentalidade neoliberal. A problemática da segregação feminina não é discutida e repensada como um motor de desigualdades em si no interior das redes discursivas destas políticas. Portanto, a norma que promove as hierarquias laborais e ocupacionais em função de gênero permanece invisível. Com isso, refletindo estas constatações, é possível ver certa escassez de estratégias e de mecanismos mais radicais⁸², como, por exemplo, as ações afirmativas⁸³, que visem a desconstruir as ocupações laborais generificadas. Percebemos assim, que tais ocupações, muitas vezes tomadas no ideário cultural como uma extensão da vida doméstica e das jornadas de cuidado, não representam em si um problema para o conjunto de ações que visam à equidade de gênero no âmbito do trabalho. Naturalizando assim a segregação feminina em nichos determinados de ocupação através da única estratégia que se configura a valorização dos trabalhos tidos como “femininos”, tais políticas passam conjuntamente a ignorar as consequências produzidas através desse mecanismo regulador discriminatório. Com isso, constata-se certa deficiência no que confere a produção de políticas que desafiem a norma de gênero no interior das dinâmicas de trabalho, dado que a estratégia de “valorização dos trabalhos femininos” não propõe uma reconfiguração dos regimes de gênero no mundo do trabalho. Ilustrando a magnitude dessa segregação, de acordo com as pesquisas de Cristina Bruschini e Maria Rosa Lombardi (2002;2000) a entrada das mulheres no mercado de trabalho no Brasil é marcada por uma forte segregação de gênero em guetos profissionais. Segundo as autoras, as mulheres brasileiras ocupam a maior parte dos serviços de baixo prestígio social e baixa remuneração, inserindo-se muitas vezes em nichos de trabalho

⁸² Este fato confirma a própria característica dos enunciados que surgem como políticas institucionalizadas, o que desponta no contexto em geral é a marca dos feminismos moderados da igualdade de oportunidades, e não os mais radicais que incorporam as estratégias das ações afirmativas.

⁸³ No primeiro relatório brasileiro enviado para a CEDAW o governo brasileiro se compromete em “permitir” a criação de ações afirmativas para beneficiar a entrada decente das mulheres no mercado de trabalho. Nos PNPMs vemos esse ideal refletido em alguns pontos, mas não inteiramente incorporados nas propostas de intervenção. Estas ações figuram como prioridade mas apresentam propostas bastante nebulosas e nenhuma ação prática discriminada nas políticas analisadas, como por exemplo o item II. Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos do PNPMII

precários e informais. Ilustrando tais conotações no universo do trabalho formal, as autoras afirmam que 50% das trabalhadoras brasileiras com carteira assinada limitariam sua atuação produtiva em serviços administrativos e em serviços de turismo, serventia, higiene e beleza e auxílio à saúde. Sendo assim, partindo do princípio que a ocupação produtiva influencia diretamente a produção de subjetividade(s), percebemos que tais políticas não propõem uma redefinição dos modelos habituais de inserção laboral das mulheres, não modificando, dessa forma, as performances de gênero tomadas como femininas constituídas no/para o trabalho.

Esta segregação pode ser vista conjuntamente na formação educacional das mulheres brasileiras. Em seu estudo acerca do perfil das trabalhadoras brasileiras, Cristina Bruschini e Maria Rosa Lombardi (2000, 2002) sugerem que, apesar das mulheres terem em média uma escolaridade significativamente maior que os homens, essa vantagem educacional não reflete positivamente tanto nas posições ocupadas pelas mulheres na hierarquia laboral, quanto na própria remuneração das mesmas. Assim, não é surpresa encontrarmos as mulheres dedicadas às áreas do conhecimento concebidas como tipicamente de mulheres tais como a como educação (81%), saúde e bem-estar social (74%), humanidades e artes (65%), preparando assim as mulheres para seus futuros “guetos” ocupacionais femininos (Cristina Bruschini, 2007). Apesar das trabalhadoras brasileiras integrarem atualmente as profissões dominadas pelos homens (medicina, magistratura e engenharias) estas ainda podem ser consideradas como dramaticamente infra-representadas nestes nichos laborais (BRUSCHINI, 2007)

Dessa maneira, vislumbramos claramente de forma a norma de gênero organiza as pautas da estruturação social através do trabalho e das ocupações produtivas. Tais regulações demonstrariam de que modo o construto de gênero irá se aliar e definir os modos pelos quais as mulheres irão se inserir no mercado de trabalho. Neste ponto, é importante sublinhar de que forma o Estado tem um papel ativo na segmentação laboral das mulheres, visto que este implicitamente gestiona as normas generificadas no processo de incorporação laboral das mulheres, dado que a racionalidade estatal irá garantir sua reprodução capitalística de uma maneira específica, esta nada igualitária. Através desses mecanismos o Estado passa a imprimir performances laborais ideais para as mulheres, introduzido assim os ideários referentes a um bom estilo/ modo de vida. Esses ideários, controlados através da norma de gênero e da governamentalidade neoliberal, produzirão específicos modos de subjetivação,

reproduzindo o que Ludwig Gundula e Stefanie Wohle (2009) denominam *gendered subjectivities* para/no trabalho.

Contrastando com esse certo descaso em relação à temática da segregação feminina no contexto laboral, o tema da diferenciação e desigualdade salarial em virtude do gênero é continuamente referido em todo o corpus de análise, assim temos tal temática exposta no artigo 11 da CEDAW e figura entre as prioridades do IPNPM⁸⁴ e IIPNPM⁸⁵ e, ainda, é apoiado legalmente pela constituição brasileira de 1988 e pelas convenções firmadas em 1998 pelo governo brasileiro junto às convenções da OIT 110⁸⁶ e 111⁸⁷. Sendo assim, vemos uma preocupação clara nestas propostas políticas em amenizar a discriminação sofrida pelas mulheres através da remuneração desigual no mundo do trabalho, dessa forma, é importante marcar, no campo da promoção de políticas para as mulheres, a existência de programas reais e bem estruturados, estes que almejam intervenções concretas a respeito dessa notável iniquidade salarial.

Ilustrando a dimensão deste problema, de acordo com Cristina Bruschini (2007), de um modo geral dentro do contexto brasileiro, as mulheres sempre tendem a ganhar menos⁸⁸ que os homens independentemente do número de horas trabalhadas e /ou cargo exercidos. Sendo assim, mesmo apresentando níveis de escolaridade superiores aos níveis da população masculina, as mulheres brasileiras ainda não conseguem tirar vantagens econômicas através de sua educação.

Diante deste quadro bastante negativo da realidade brasileira, temos algumas ações do Estado em relação à diminuição das desigualdades vivenciadas pelas mulheres e outros grupos sociais fragilizados através do programa Brasil, Gênero e Raça colocado em ação em 1995. Neste ponto, é interessante perceber as peculiaridades que circundam a emergência

⁸⁴ Prioridade 1.6. Promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção. I PNPM

⁸⁵ Prioridade 1.3: Promover relações de trabalho não discriminatórias, com equidade salarial e no acesso a cargos de direção. IIPNPM

⁸⁶ Convenção 100 - sobre igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor.

⁸⁷ Convenção 111- sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação.

⁸⁸ Segundo dados do IBGE 2005 as mulheres trabalhadoras tem um salário em média 30% inferior ao dos homens trabalhadores.

dessa ação política. Devido a alarmante⁸⁹ desigualdade enfrentada por distintos grupos sociais no que confere a sua inserção no mercado laboral temos uma acusação formal em 1994 feita por movimentos sociais pela não conformidade do governo brasileiro em relação à ratificação da convenção 111 da OIT. Esta convenção aborda a discriminação no trabalho e na remuneração em razão de gênero e/ou raça/etnia. Tentando responder a tal acusação, o governo brasileiro em 1995 inicia um programa nacional de eliminação da discriminação no âmbito do trabalho e emprego (Brasil, Gênero e Raça). Sendo assim, através de núcleos de Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação no Emprego e na Profissão, o Estado busca interferir, combatendo a propagação de iniquidades, entre elas a de gênero. Tal intervenção emerge no primeiro relatório brasileiro para a CEDAW, que toma tal projeto como uma ação governamental visando o combate à discriminação; temos a menção desse programa conjuntamente no I PNPM e no II PNPM. Neste ponto, podemos ver novamente de que forma as convenções internacionais produzem certo eco no que concerne à promoção de intervenções que visem a diminuir as desigualdades enfrentadas no contexto laboral. Dessa maneira, percebemos de forma os enunciados internacionais acerca da equidade de gênero articulada junto à função de controle social exercida pelos movimentos sociais é capaz de produzir políticas que visam a diminuir as discrepâncias enfrentadas na realidade laboral das trabalhadoras brasileiras.

O programa “Brasil Gênero e Raça” foi estruturado junto às delegacias e subdelegacias regionais do trabalho, tendo um caráter mais próximo da denúncia de abusos e sensibilização/conscientização das práticas discriminatórias, realizando, através de seus núcleos, palestras, seminários em empresas, universidades e organizações. Esta estratégia específica de intervenção se repete novamente em uma das propostas idealizadas pelo II PNPM, que em um de seus eixos propõe intervenções a respeito da discriminação salarial, apresentando, dessa forma, mecanismos similares⁹⁰ para a promoção de equidade salarial entre homens e mulheres.

Tendo esses elementos em consideração, é possível perceber alguns avanços no combate a práticas de remuneração discriminatórias para as mulheres, visto que existe de fato

⁸⁹ Percebida através de dados estatísticos contundentes produzidos nas últimas décadas pelo IBGE.

⁹⁰ Ilustrando tal premissa temos o Programa Pró equidade de gênero inaugurado em 2005 conduzido pela Secretaria Especial das Mulheres visando a cumprir as ações prometidas através do IPNPM, o programa Pró-Equidade de gênero será discutido no próximo item desse capítulo.

a criação de uma maquinaria capaz de localizar e combater tais desigualdades. No entanto, como percebido, essas políticas públicas desenhadas especificamente para as mulheres não estendem o seu olhar para a segregação e a reiteração/reedição das normas de gênero na reprodução de nichos ocupacionais estritamente femininos. Sendo assim, é possível constatar os limites nítidos dessas políticas que se aliam, de certo modo, as produções culturais sobre o feminino, não desafiando as normas que definem determinadas performances de gênero para as mulheres no/para o trabalho. A saída através do enunciado da valorização dos trabalhos tidos como femininos reitera novamente a lógica que mantém a primazia das normas de gênero em suas concepções e ações. Tal enunciado demonstra certa alienação no que confere as características implícitas do mercado laboral, que organiza suas hierarquias, ocupações e remunerações claramente em função de gênero.

7.2 Igualdade de oportunidades?

O teto de vidro, a hierarquia de gênero e seus efeitos para as trabalhadoras brasileiras.

As incumbências da maternidade e do papel primário das mulheres na esfera privada como cuidadoras reflete negativamente na inserção e na manutenção das mulheres nos setores produtivos da economia. Cristina Bruschini (2002; 2004 e 2007) demonstra claramente através de seus estudos que as mulheres mães com filhas(os) pequenas(os) sofrem significativas⁹¹ desvantagens no que concerne a sua inserção e ascensão laboral, visto que estas ainda sofrem as consequências diretas de serem as provedoras primárias de cuidado na esfera privada. Sendo assim, percebemos claramente de que forma a maternidade interfere negativamente na inclusão feminina no universo do trabalho. No entanto, apesar dessas constatações temos na atualidade um novo perfil de mulher trabalhadora brasileira, esta que anteriormente, até a década de sessenta, era caracterizada pela figura da mulher jovem solteira, passa a dar espaço para o perfil de mulher mais velha casada com filhas(os) (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2002; 2000).

Diante dessas mudanças é ainda possível constatar no contexto do mercado de trabalho brasileiro certas normalizações que são expressas pela norma masculinizante do trabalhador.

⁹¹ Cristina Bruschini (2002) afirma que a taxa de atividade das mulheres mães são mais baixas (47%) quando essas tem filhos menores de 2 anos, ou entre 2 e 4 anos (58%) comparando com filhos maiores. As taxas de atividade das mães de filhos maiores de 4 anos giram entre 62% e 65%.

O muro representado pela maternidade ainda é capaz de afastar as mulheres tanto de uma inserção decente no mercado de trabalho, quanto da ascensão a postos de liderança e de prestígio, social e econômico. Assim, como Joan Willians (2000) sugere, o muro da maternidade muitas vezes é utilizado como uma desculpa para não dar às mulheres oportunidades reais de avanço. Portanto, esse novo perfil de trabalhadora brasileira (mãe de família com filhos) possivelmente não decolará em sua carreira produtiva, mantendo-se em empregos estáveis, mas em níveis mais baixos da organização laboral. Além disso, é importante ressaltar os componentes culturais que divergem as figuras de boa mãe e trabalhadora de sucesso, dessa forma, uma boa mãe e uma trabalhadora ambiciosa e competente provocam certo colapso dentro das representações ideais de performances de gênero femininas. Este importante fator cultural irá influir diretamente no que denominados o teto de vidro feminino, que impede as mulheres de avançar aos cargos de chefia e liderança nas estruturas hierárquicas do trabalho.

Como referido anteriormente, o mercado laboral é uma estrutura generificada, sendo assim, essa estrutura irá refletir determinadas regras que irão beneficiar os homens (implícita e explicitamente). Dentro do universo laboral brasileiro percebemos que a maioria dos empregos em tempo integral (8 horas diárias) estão desenhados seguindo como modelo o padrão masculino de trabalhador, este sem nenhuma atividade e/ou responsabilidade no que confere as dinâmicas privadas de cuidado. A lógica capitalista neoliberal também irá exigir uma dedicação maior da(o) trabalhador(a) do que as determinadas oito horas de trabalho, dessa forma, as mulheres, que normalmente possuem incumbências fora da dimensão produtiva do trabalho, serão automaticamente excluídas das possibilidades de promoção e ascensão á postos melhor remunerados e de maior responsabilidade. Portanto, temos como *standard* uma cultura laboral (nas entrelinhas da organização do trabalho) que se configura a partir de uma norma estritamente masculina esta livre da redistribuição de tarefas no interior da esfera privada. Sendo assim, o sucesso profissional também pressupõe uma determinada performance de gênero esta invariavelmente masculina, para isso é imprescindível ser “*one of the boys*” (WILLIANS, 2000). Este fator de sociabilidade irá conjuntamente interferir na incorporação das mulheres e nas suas possibilidades de promoção às hierarquias mais altas nos postos de trabalho oferecidos pelo mercado.

Apesar desses elementos visivelmente discriminatórios, segundo Cristina Bruschini e Andrea Brandão Puppim (2004) as mulheres brasileiras, com alta escolaridade, vem desde a década de 1980 conquistando novos espaços, inclusive em nichos de chefia anteriormente dominados pelos homens. No Brasil 24% dos cargos de chefia são conduzidos por mulheres, apesar de estas estarem paulatinamente ocupando algumas das áreas tipicamente masculinas tais como a medicina advocacia arquitetura e até mesmo as engenharias, a maioria do contingente de mulheres em cargos de direção seguem as regras propostas pela segregação feminina se inserido, sobretudo, nos denominados guetos femininos como a saúde, a educação, a prestação de serviços sociais, etc. (BRUSCHINI; PUPPIN, 2004). Sendo assim, percebemos certa reprodução dos estereótipos de gênero que organizam a estrutura laboral, mesmo quando as mulheres ascendem a posições de liderança vislumbramos novamente as restrições em função de gênero que operam à medida que designam determinados papéis sociais/laborais para mulheres.

Nas propostas de políticas públicas para as mulheres a discriminação no que tange as promoções e a ascensão das mulheres em postos de maior prestígio é tomada como uma das prioridades⁹² do II PNPM. Refletindo tal preocupação temos a inclusão de algumas ações afirmativas⁹³(tímidas, mas existentes) tais como ação 1.3.4 que figura no I PNPM e programas como o Pró-equidade de gênero que visariam a justamente reduzir essa significativa discriminação.

O programa Pró-equidade de gênero se configura em uma ação junto às empresas privadas e públicas do setor formal dirigido à promoção da igualdade de gênero. Concebido em 2005 e renovado até o momento atual (terceira edição), o projeto tem como objetivo a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego; conjuntamente deseja conscientizar e sensibilizar empregadoras (es); estimular as práticas de gestão que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro das empresas; desenvolver novas concepções em termos da gestão de pessoas e da cultura organizacional e construir um banco de “boas práticas” de promoção

⁹² 1.3. Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção.

⁹³ Ação 1.3.4. Estabelecer metas percentuais de participação de mulheres no preenchimento de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, inclusive nos de mais alta hierarquia (Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal – Decreto Presidencial no. 4.228/02).

da equidade de gênero no mundo do trabalho (Brasil-SPM, 2006). Atualmente 28 empresas estão filiadas ao programa, estas que, após a adoção de certas medidas promotoras de igualdade, irão receber o selo Pró-equidade de gênero. Sendo assim, tal projeto se configura como uma importante ação na promoção de igualdade de oportunidades no campo laboral, já que se predispõe a negociar junto à iniciativa pública e privada algumas das premissas de equidade de gênero.

No entanto, apesar da grande conquista que o projeto representa para o avanço das mulheres no mundo do trabalho é importante frisar algumas limitações que o discurso de igualdade de oportunidades - introduzido claramente na cena política brasileira através do programa Pró-equidade de gênero - pode representar para a ascensão real do princípio de equidade de gênero. Neste ponto, creio que seja pertinente questionarmos de que forma o enunciado de equidade de gênero para as mulheres no campo de trabalho é incorporado nestas políticas, visto que é possível perceber certa cooptação de tal enunciado, concebido através do *frame* igualdade de oportunidades que alia a questão da inserção e não discriminação das mulheres no contexto do trabalho às premissas neoliberais de empregabilidade das mulheres, caindo novamente em algumas armadilhas já conhecidas. Em primeiro lugar, o entendimento das intervenções de igualdade de oportunidades, como o próprio nome sugere, parte da concepção de combate à discriminação através da promoção de igualdade. Esta premissa ignora as desvantagens prévias que estão em jogo na inserção das mulheres no mercado de trabalho; como referido no capítulo anterior, os determinantes culturais na socialização das mulheres, a questão do capital humano e a carga dos labores de cuidados produzem uma desigualdade que é invisibilizada pelas premissas de *equal opportunities*. Conjuntamente, os mecanismos de igualdade de oportunidades de uma forma geral não levam em consideração que a instituição do mercado de trabalho é por si só generificada, portanto, camuflando a característica discriminatória da própria estruturação econômica, tais medidas têm um alcance bastante restrito já que não atacam os elementos estruturantes das desigualdades, mas sim somente os elementos discriminatórios que emergem dentro do campo limitado da inserção feminina no trabalho (que nestas ações se reduz basicamente a questão do recrutamento de mulheres). Em segundo lugar, dentro das lógicas que organizam a premissa de igualdade oportunidades temos a concepção tensa que se constitui o enunciado de “igualdade”, visto que esse se alinha muitas vezes à lógica capitalista de competência e meritocracia, assim, jogar o

jogo da igualdade de oportunidades implica na necessidade de as mulheres responderem⁹⁴ às demandas capitalistas exigidas pelo contexto contemporâneo às performances masculinas (isentas das funções de cuidado e da conhecida dupla jornada) para o sucesso no mundo do trabalho. A pergunta que emerge através dessa constatação é se queremos ou não igualdade entre os já desiguais?

Sendo assim, acredito ser pertinente lançarmos um olhar crítico sobre as premissas de equidade de gênero no universo do trabalho, visto que essas foram derivadas, nas últimas décadas, através do formato discursivo guarda-chuva das denominadas ações de “igualdades de oportunidades” que combatem de fato as discriminações, mas como expresso acima, não se propõem a transformar os motivos e as causas da mesma. Ao propormos uma breve genealogia do enunciado de igualdade de oportunidades percebemos que esta estratégia nasce a partir das propostas feministas de igualdade formal entre homens e mulheres (primeira *wave* feminista). Constituem-se, portanto, nas ações pioneiras que abordam a problemática da discriminação por motivo de gênero. No cerne de tal concepção, poderíamos pensar que se o Estado oferecesse as mesmas oportunidades tanto para homens, quanto para as mulheres, essas últimas alcançariam a dita igualdade sem maiores restrições em todos os âmbitos da vida. Assim, diante dessa visão, a igualdade seria conquistada a através da ampliação das oportunidades oferecidas socialmente para as mulheres⁹⁵. É importante ressaltar que tais estratégias, estariam diretamente conectadas a uma noção de igualdade formal entre homens e mulheres, fundamentadas basicamente por uma concepção liberal de igualdade - onde o próprio sujeito negocia suas “oportunidades” junto às premissas da meritocracia do mercado liberal. Sendo assim, essa estratégia propõe que, na medida em que se oferece um trato igualitário para homens e mulheres, a suposta igualdade formal passaria a ser uma igualdade real na vida prática de toda a população.

Infelizmente, tal estratégia política evidencia uma série de limitações e restrições na prática, já que, apesar de visar a diminuição das discriminações, estas estratégias não atacam a desigualdade real entre homens e mulheres, que permeia todas as organizações e as

94 Quanto a este aspecto ver artigo de Lisandra Moreira e Henrique Nardi (2010). -MOREIRA, Lisandra Espíndula; NARDI, Henrique Caetano. "Vida de Equilibrista"? modos de ser mãe e trabalhadora: trajetórias de mulheres em diferentes contextos sociais. *Interamerican Journal of Psychology*, v. 44, p. 187-198, 2010.

95 Aqui temos o exemplo do sufrágio universal, que de fato empoderou politicamente as mulheres através do direito ao voto. A igualdade política foi garantida, mas no entanto não foi traduzida em uma igualdade real das relações de gênero.

instituições; o Estado, o mercado de trabalho e a estrutura social. Além desse fato, podemos notar certo caráter utilitarista que muitas dessas propostas de *equal opportunities* podem assumir, já que possuem, no interior de sua formação ideológica, influências claras do liberalismo econômico.

Neste específico programa Pró-equidade, percebemos tais lógicas nas entrelinhas de sua estruturação. O projeto segue a vertente de igualdade de oportunidades, na medida em que centra o conjunto de suas ações na área de gestão e recrutamento de pessoas (aumentando o número de mulheres trabalhadoras) e nas propostas de diminuição da discriminação, usando, sobretudo, de estratégias de “conscientização”. Dessa forma, essa proposta não propõe uma reconfiguração radical no que confere as dinâmicas generificadas no/para o trabalho, mas sim permanece colada a premissa de incorporação do trabalho feminino (a qualquer custo). Além disso, o programa omite em suas idealizações muitas das questões que são motores claros de desigualdade, já que, mesmo anunciando uma política de benefícios para os grupos vulneráveis, o projeto não apresenta propostas mais consistentes de ampliação dos direitos de maternidade e de conciliação entre o trabalho e a vida familiar (ABRAMO, 2008).

Contribuindo para esse cenário, o programa em si parte de uma adesão voluntária das empresas, o que compromete sua efetivação, este fator se combina a falta de monitoramento real dessas empresas filiadas já que, como consta em sua própria ficha de descrição, a adesão ao Pró Equidade de gênero não gera nenhuma obrigação real e factível para estas iniciativas (Brasil- SPM 2009). Sendo assim, a proposta ainda se encontra no plano das idealizações e no conjunto de intenções rumo à equidade, configurando-se em uma proposta que não produz reais implicações para essas empresas.

Refletindo tal impasse expresso através da lógica de igualdade de oportunidades que não se encontra somente no Pró-equidade de gênero, mas também na maioria das intervenções encontradas nas políticas públicas para as mulheres no Brasil - visto que o tipo de feminismo que se sobressai no contexto das políticas públicas para as mulheres no Brasil é de fato um feminismo moderado - podemos perceber a falta de medidas realmente contundentes visando uma inserção decente e realmente igualitária para as mulheres no mercado de trabalho. Ao entrecruzarmos as problemáticas de gênero e trabalho, percebemos uma escassez de propostas capazes de inserir e de reorganizar a estrutura laboral através da entrada dos grupos

vulneráveis (mulheres negras por exemplo), tais como as denominadas ações afirmativas, estas que representam no contexto atual uma forma de enfrentamento a estas desigualdades. Acredito na potência de tais mecanismos, pois as estratégias de ação afirmativa teriam em consideração a desigualdade de partida que sofrem as mulheres, tanto no contexto do trabalho, quanto na participação pública em geral. E, justamente por seu caráter discriminatório, ajudam a proporcionar uma equidade de oportunidades real entre homens e mulheres. Com isso, de acordo com Sandra Dema (2008), as políticas de equidade baseadas em propostas de ação afirmativa seriam medidas mais eficazes, pois estas; além de facilitar, acelerariam a incorporação de mulheres nas esferas de trabalho que nunca antes haviam ocupado em função de gênero. Assim, essas estratégias buscariam garantir a aplicação do princípio de igualdade real, tratando desigualmente homens e mulheres, com o objetivo final de obter uma situação que na prática se equipare. Além disso, essas ações facilitariam uma mudança de mentalidade, fato que contribuiria substancialmente para uma integração social das mulheres. No entanto, a autora alerta que as medidas de ação afirmativa não renegariam totalmente as propostas anteriores de igualdade de oportunidades, mas sim complementaríamos tais iniciativas. Portanto, as políticas de *equal opportunities* e de ação afirmativa constituiriam uma parte de um mesmo programa de atuação que visaria à diminuição das desigualdades de maneira geral.

Analisando os documentos, apesar da presença desse forte enunciado de igualdade de oportunidades e de todas as restrições comentadas acima, o programa Pró-equidade merece destaque. Um ponto relevante do projeto é a definição e a divulgação de indicadores de gênero e raça das empresas filiadas ao Pró-equidade de gênero. Sendo assim, é possível destacar os pontos positivos que tais intervenções têm de fato na realidade do mercado brasileiro, dado que isto ilustra um processo crescente da institucionalização dos programas que explicitam as desigualdades de gênero no interior das empresas públicas e privadas, isto através da pressão social e a influência dos planos de políticas públicas para mulheres no Brasil (ABRAMO, 2008).

Portanto, mesmo não propondo uma real reestruturação dos regimes de gênero no/para trabalho - capazes de diluir as norma masculina e branca dominante no universo do trabalho - tal iniciativa é de fato relevante dentro da governança brasileira dado que introduz alguns dos princípios essenciais para uma real equidade de gênero no universo público e privado do

mercado de trabalho brasileiro, este que é dominado fortemente pelas lógicas e hierarquias masculinas. Assim, tal programa, idealizado pelas políticas públicas para as mulheres, representa os primeiros passos de um visível desenvolvimento de ações mais efetivas capazes de combater a dominação masculina e a restrição do avanço das mulheres em cargos de direção e alta remuneração no interior das hierarquias laborais.

8. Formando trabalhadoras de segunda classe?

Neste capítulo visou abordar os modos pelos quais as políticas públicas para as mulheres no Brasil vem tentando contornar a questão da discriminação e das dificuldades das mulheres no que tange a sua inserção no mercado laboral. Entre essas estratégias gostaria de abordar alguns mecanismos controversos utilizados para esse fim. Primeiramente, discutirei a problemática da flexibilização e informalização do mercado de trabalho brasileiro e seus visíveis impactos nas relações de gênero. Conectada a essa questão, sugiro debater o discurso carro-chefe de todas essas políticas públicas: a incorporação das mulheres no mundo do trabalho⁹⁶; discutindo assim de que forma essa proposta se alia às novas modulações da organização do trabalho marcada, sobretudo, pela reestruturação produtiva brasileira, a expansão da globalização e os efeitos das políticas de reajuste estrutural - que proveram nas últimas décadas as conhecidas ondas de privatização. Assim, aliando essa complexa conjuntura, desejo pensar esses impactos na qualidade da incorporação laboral das mulheres.

Como Cristina Bruschini e Helena Hirata apontam em seus estudos, a entrada da mulher brasileira no mercado de trabalho é acompanhada pela informalidade e pela precariedade. Sendo assim, visou aliar essas premissas – a incorporação no mercado de trabalho, e a informalização e precarização do mesmo- junto às estratégias desenhadas por estas políticas públicas nos seus eixos que abordam a problemática do trabalho e a promoção de cidadania. Portanto, irei descrever de que modo algumas das ações governamentais reeditam a marca da precariedade e da informalidade em suas próprias elaborações. Dessa forma, discutirei algumas dessas ações, sobretudo, as que promovem o auto-emprego feminino, a formação de cooperativas e associações de mulheres e o emprego flexível.

8.1 A flexibilização das formas de trabalhar, as mulheres e a subjetivação dócil

No contexto brasileiro, marcado tanto pelas políticas de reajuste estruturais, como pela reestruturação produtiva impulsionada pelo programa desenvolvimentista, temos, a partir dos anos 1990, um movimento de flexibilização e informalização das relações de trabalho.

⁹⁶ A incorporação feminina no mercado de trabalho constitui-se como a solução de todos os problemas referentes à desigualdade. No entanto, como já descrevemos, tal solução não desafia as normas de gênero que organizam a estrutura laboral caracterizada pela primazia da norma branca e masculina.

Durante esse período, houve uma profunda mudança na dinâmica do mercado de trabalho. Sendo assim, passamos a partir da década de 1980, a encontrar no mercado ocupações e oportunidades de trabalho que se diferem muito dos típicos empregos (masculinos) de outrora; estes fundamentados no ideal de regime de trabalho em tempo integral, com perspectiva de carreira (geralmente para vida toda) e com boa remuneração (salário familiar). O que emerge nesses tempos de acumulação flexível são justamente os paradoxos dos empregos estáveis; contratos temporários de trabalho, subcontratações (a onda da terceirização dos serviços), o trabalho domiciliar (*home-working*) e trabalho a tempo parcial. Como Guy Standing (1999) aponta, essas novas formas de trabalhar estão marcadas pelo afrouxamento dos direitos trabalhistas (quando existentes), facilidade de contratação (por parte da empresa), baixa remuneração (salário individual e insuficiente para o sustento do grupo familiar) e alta rotatividade. Contribuindo para essa lógica, temos conjuntamente um significativo crescimento do mercado informal que passa a incorporar uma importante parcela da população no mercado produtivo. De uma forma direta os processos de informalização das relações de trabalho representam o enfraquecimento das próprias garantias que o trabalho assegurava, visto que além de ser mal remunerado, este desconecta o sujeito da relação de filiação aos sistemas de seguridade social. Portanto, podemos afirmar que esta expansão do mercado informal deteriorou ao longo dos últimos anos a própria estabilidade laboral e as proteções sociais que se associam ao emprego, uma situação que já era estrutural do mercado de trabalho brasileiro e que somente nos últimos anos do governo Lula, parece ter se revertido a curva de informalização.

Neste ponto, antes de analisar os impactos que essa reestruturação produziu nos regimes de gênero, acredito que seja relevante sublinhar as características intrínsecas que modulam a própria instituição do mercado, pois devemos entender o mercado como uma construção social que incorpora formas particulares de poder. O mercado é uma instituição que generifica os sujeitos na medida em que forma/reproduz as próprias normas de gêneros - seguindo determinadas premissas caracterizadas, como referido nos capítulos anteriores, pela primazia da dominação masculina. Dessa maneira, o mercado em si se constitui em forma de poder que será aplicada à população marcando de forma distinta, de acordo com a norma de gênero, as experiências e expectativas de trabalho para os homens como para as mulheres.

Tendo todos esses elementos em consideração, percebemos de que modo esse cenário da flexibilização e informalização das relações de trabalho foi capaz de influenciar de forma

contundente a entrada da mulher no mercado de trabalho. Para Guy Standing (1999) a precarização e a flexibilização dos postos de trabalho se configuram nas últimas décadas como um dos principais mecanismos que possibilitaram/estimularam a entrada das mulheres no mercado produtivo, para ele, o mercado de trabalho vem se caracterizando por um processo de feminilização global do mercado por meio do trabalho flexível. É a partir da necessidade econômica de trabalhadores de “segundo escalão”, os “trabalhadores adicionais” que as mulheres foram incorporadas de forma massiva durante as últimas décadas pelo mercado laboral. Portanto, percebemos que o processo de feminilização do mercado de trabalho brasileiro somente foi possível devido à informalização e flexibilização das relações de trabalho.

Essas novas ocupações emergentes não são as mesmas que as ocupadas anteriormente pelos homens; os empregos ideais e para toda vida de outrora. Devido às novas regras do mercado que preza, sobretudo, a concorrência e a acumulação flexível; há uma urgência crescente de mão de obra substitutiva e são exatamente essas ocupações “secundárias” que passam a ser oferecidas às mulheres. Estas novas ocupações, além de não proporcionarem perspectivas de carreira e promoção, têm como marca a carência da dimensão de valor econômico e simbólico que a atividade produtiva possuía anteriormente (CASTEL, 1998).

Contribuindo para esse debate, Anita Kon (2002) afirma que esta notável feminilização do mercado de trabalho se constituiu em uma estratégia econômica que visa a diminuir custos; assim, as mulheres passam a ser um público alvo bastante atrativo para os empregadores. Entre os fatores que sustentam esse ideário, temos a marginalização e disponibilidade da mão de obra feminina - mais educada, qualificada e de baixo custo-, acompanhada por suposições que aliam a figura da mulher a performances dóceis e obedientes (ONG,1987), fator que facilitaria a dominação por parte da hierarquia, usualmente masculina.

Assim, podemos perceber, como Foucault indica em seus estudos sobre o poder, de que forma o poder produtivo, localizado não somente nas instituições mas também circulando na próprias redes da estrutura social, pôde através de suas tecnologias atuar diretamente sobre os corpos, reconstituindo, dessa maneira, a subjetividade. Pois essas tecnologias irão colocar-se de forma imperativa organizando determinadas performances de trabalho aliadas ao discurso do mercado, regulando o trabalho através da norma de gênero. Portanto, como Aihwa Ong (1987) sugere em seu estudo sobre a inserção das mulheres no setor industrial chinês; a marca da subordinação, docilidade, deferência e disciplina são reeditadas através dos mesmos

discursos/práticas que sustentam as instituições industriais modernas. Com isso, esses discursos, convertidos em prática, irão produzir e reproduzir no cotidiano do trabalho as próprias suposições culturais que estipulam a dominação masculina e a subordinação feminina.

Assim, essa série de fatores colaboraria para a alocação de trabalhadoras em atividades informalizadas, que possuem um caráter instável, de pouco prestígio social e de baixa remuneração, sendo assim, no contexto contemporâneo, os trabalhadores de segunda classe teriam provavelmente o rosto de uma mulher. Ilustrando tais ocupações temos, no contexto brasileiro, inúmeros exemplos das consequências desse entrecruzamento entre gênero, precarização e flexibilização (dos modos de trabalhar). De acordo com o próprio IPNPM as mulheres, trabalhadoras brasileiras, representam hoje cerca 57% das pessoas que estão desenvolvendo sua atividade econômica principal no setor informal, isso sem considerar o trabalho doméstico não remunerado e os trabalhos relacionados à subsistência. Além disso, temos o exemplo do setor de serviços, marcado pelo advento das privatizações e terceirizações, que materializa de forma expressiva os impasses dessas novas configurações de trabalho, com isso temos as figuras desvalorizadas das atendentes, vendedoras e as operadoras telefônicas (essas quase sempre no feminino).

8.2 As mulheres e o trabalho em tempo parcial: a armadilha da conciliação entre vida laboral e vida familiar

Tendo todos esses elementos que caracterizam o mercado de trabalho atual em consideração, percebemos de que forma as regras implícitas do mercado de trabalho irão discriminar de forma direta as mulheres, oferecendo a essas ocupações segregadas, terceirizadas e muitas vezes carentes de vínculo formal. Portanto, a tão almejada flexibilidade passa a ser obtida muitas vezes através da contratação trabalhadoras/es em tempo parcial ou temporárias/os (geralmente através do mecanismo de subcontratação).

É interessante perceber que no contexto social e cultural em que vivemos, esta modalidade de emprego seria vista como “ideal” para as mulheres, visto que estas teriam uma preferência “natural” por empregos mais flexíveis e com jornadas de trabalho reduzidas, pois assim poderiam combinar a sua vida produtiva e familiar de maneira harmônica (Melissa Gregg, 2008). E de fato, como Anita Kon (2002) sugere, as mulheres brasileiras nas últimas

duas décadas passaram a cada vez mais ocupar e se adaptar a essas posições que oferecem jornadas de trabalho flexíveis e/ou o trabalho domiciliar.

Neste ponto, creio que seja pertinente pensarmos de que forma o próprio Estado - esse sempre pendente das urgências econômicas de crescimento e manutenção de seus domínios - pôde contribuir para a propagação desses novos modos de se trabalhar. Como anteriormente discutido, o Estado através de suas políticas irá imprimir certos modos ser, existir e, é claro, de se trabalhar. Pois, podemos perceber a consonância de tais estratégias de proliferação capitalística em muitas das suas ações e mecanismos. No campo da flexibilização das formas de trabalhar, gostaria de destacar alguns movimentos que possibilitam a emergência legal desses novos arranjos. Ilustrando a materialidade dessas ações que almejam, sobretudo, quebrar com a rigidez dos regimes anteriores de trabalho, em julho de 2001, a Medida Provisória n. 2.164-39 acrescentou à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o art. 58-A, introduzindo oficialmente no Brasil uma modalidade de emprego mais flexível: o trabalho em regime de tempo parcial.

No interior do corpus de análise estudado, vemos o reconhecimento dessa nova forma de trabalhar, temos referências claras ao aumento dessa modalidade em todos os relatórios brasileiros da CEDAW.

Part-time employment has been very much used in European countries as a strategy to overcome the unemployment issue. Although Brazil did implement a clear policy in this regard during the period under analysis, especially in the first five years of the 1990s, there was a significant increase in the number of persons that worked up to 39 hours a week. Shorter working weeks are more popular among women and their numbers increased in the 1990s, when the proportion of women who worked up to 39 hours a week jumped from 38.7 percent in 1990 to 45 percent in 1998. It is worth recalling that these last figures might have been over-estimated due to the wider larger coverage that has been given to the topic employment in household surveys since 1992. Many working women have probably chosen to work part-time as a strategy to harmonize job and housekeeping (CEDAW 2002, p.155)

Nos PNPMs, vemos novamente a questão dos trabalhos em tempo parcial nomeadas e agregadas à dimensão de gênero, por exemplo, temos tais constatações no II PNPM:

A necessidade de conciliar trabalho e cuidados domésticos faz com que muitas mulheres encontrem como alternativa o emprego em jornadas de trabalho menores. Logo, enquanto apenas 19,3% dos homens trabalhavam habitualmente menos de 40 horas semanais, esse percentual atinge significativos 42,7% quando se fala de mulheres.(II PNPM p.33)

Sendo assim, a questão da flexibilização das jornadas de trabalho emerge nas políticas públicas para as mulheres no Brasil, no entanto, ao contrário da crítica à precarização desses novos modos de trabalhar, o trabalho *part-time* figura nesses documentos como uma plausível alternativa frente ao desemprego e à exclusão social feminina; colando-se, dessa maneira, as lógicas da empregabilidade e ao mandato da incorporação feminina no mercado de trabalho a qualquer custo. Além disso, o trabalho em tempo parcial geralmente é abordado através do prisma de conciliação da vida laboral e vida doméstica, fato que novamente reedita a norma dos cuidados para as mulheres. Com isso, percebemos que as políticas atuais não questionam as características precárias e generificadas de tal modalidade ocupacional. A medida em que essas políticas não produzem nenhuma ação direta que questione e/ou que vise a conter a associação entre mulheres e trabalho parcial, estas passam a ignorar o crescimento desse problema em virtude do ideal dominante de empregabilidade feminina.

Neste ponto, é importante sublinhar que o desenvolvimento de arranjos laborais flexíveis reforça as segregações de gênero existentes no mercado de trabalho e contribuem para as mulheres ocuparem os trabalhos denominados como secundários. De um modo geral, os trabalhos a tempo parcial se caracterizam pela baixa remuneração, dado que se trabalha um menor número de horas; uma restrita possibilidade de promoções - impedindo a ascensão das mulheres às hierarquias laborais mais altas - e a redução dos benefícios sociais adquiridos através do trabalho - plano de aposentadoria reduzido, devido ao vínculo distinto dessa modalidade à seguridade social. Sendo assim, podemos perceber os efeitos nocivos do próprio discurso de “empregabilidade” e inserção feminina no mercado laboral - fortemente afirmada e reafirmada em todos os documentos estudados - visto que através da flexibilização dos modos de trabalhar, as mulheres, sem dúvida, passaram a integrar o mercado produtivo, mas de uma maneira precária e bastante aquém do ideal de igualdade de gênero.

Como Maria Stratigaki (2004) demonstra, a questão do balanço entre vida laboral e vida econômica toma muitas vezes a forma do emprego em tempo parcial como solução,

exemplificando assim de modo contundente como os regimes desiguais de cuidado interferem de forma direta na inserção feminina no mercado. Dessa maneira, vemos claramente a cooptação do enunciado de conciliação pela rede de práticas que organizam o mercado laboral organizando, assim, as suas premissas de flexibilidade através do oferecimento de trabalho em tempo parcial às mulheres. Sendo assim, o que antes se configurava para as políticas de trabalho como uma estratégia visando a combater o desemprego, se reapresenta de maneira a incentivar o subemprego “conciliatório” feminino. Pois é justamente à população feminina que o modelo *part time* é vendido, produzindo uma combinação que alia as incumbências do trabalho reprodutivo (no interior da esfera privada) junto a possibilidade de inserção precária à esfera produtiva. Percebemos, assim, a produção e a reprodução de uma possibilidade de cidadania de segunda classe às mulheres, visto que estas se dividem entre duas ocupações pouco valorizadas, tanto socialmente como economicamente.

Tendo esses elementos em consideração, notamos de que forma as propostas de empregabilidade e de combate ao desemprego feminino - este que por incrível que pareça é o mesmo enunciado feminista que alia a independência econômica à emancipação feminina - pôde ao longo dos tempos se encaixar as demandas da economia capitalista através de seus modos emergentes de flexibilização e informalização das relações e dos modos de trabalho. Neste ponto, é importante revelar essas propostas que estipulam a incorporação feminina a qualquer custo podem ao mesmo tempo promover certas conquistas para as mulheres, mas também impedir outras, tais como a garantia de um trabalho decente e ascensão real ao princípio de equidade. Portanto, percebemos claramente de que forma as propostas de inserção no mercado de trabalho para as mulheres pôde claramente solapar o ideal de igualdade de gênero á medida em que se alia às lógicas da organização do mercado. Assim, através dessa cooptação pela lógica capitalística do enunciado de incorporação e independência econômica feminina vemos de que forma uma bandeira de luta feminista (a luta pela incorporação das mulheres na esfera pública e produtiva) pôde ser convertida e utilizada de modo a servir os interesses econômicos, produzindo, conseqüentemente, efeitos que vão para além dos resultados anteriormente concebidos e/ou desejados.

Percebendo essas questões, vemos de que forma essas novas modalidades de trabalho, através do exemplo do trabalho *part time* irão reeditar algumas das facetas discriminatórias propostas pela norma de gênero. Em primeiro lugar, essa modalidade parcial de trabalho irá alimentar as segregações ocupacionais que aliam a mulher às ocupações secundárias e

subordinadas. Em segundo lugar, essa concepção de trabalho irá novamente reproduzir a figura cuidadora de mulher, visto que essa combinação “harmônica” entre vida laboral e vida familiar através das ocupações a tempo parcial reeditam novamente a mulher como provedora principal de cuidados no núcleo familiar, visto que com mais tempo livre essa se dedicará a seu turno livre aos labores reprodutivos não remunerados; constituindo assim o paradigma da dupla exploração “perfeita”. É importante ressaltar que o termo ‘mulher’ aqui também comporta uma diferenciação interna, pois se compararmos mulheres negras e brancas no mercado brasileiro encontraremos uma discriminação ainda mais nítida do que tange à qualidade dos postos de trabalho, pois, as mulheres negras brasileiras são aquelas que ocupam a grande maioria dos empregos domésticos – os quais tanto do ponto de vista da remuneração, quanto da sua legislação específica, podem genealogicamente ser ligados a formas semi-escravagistas de incorporação no mercado.

8.3 Rumo à precariedade: combinando empreendedorismo, associativismo e cooperativismo através dos ideais da economia solidária

Refletindo algumas das lógicas que caracterizam as medidas voltadas para a diminuição do desemprego e a segregação social experienciada pelas mulheres, temos como propostas dentro do conjunto de políticas públicas para as mulheres no Brasil a criação de ações que, por meio do empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, visam a garantir a inserção feminina no mercado produtivo. Estas estratégias de geração de empregos são de fato bastante utilizadas, principalmente nos dois PNPMs, configurando-se em um dos mecanismos mais enfatizados dessas políticas voltadas ao trabalho e a promoção de cidadania. Sendo assim, mais uma vez percebemos de que forma as estratégias de inclusão social das mulheres através do emprego se coloca de forma contundente no conjunto de ações governamentais.

As estratégias de fomentar o empreendedorismo, o associativismo e a cooperação configuram-se em metas e prioridades importantes no interior dos documentos analisados. Ilustrando essa relevância no PNPMI, destaco as prioridades dadas ao eixo autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania: 1. 1. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho. 1. 2. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio. É importante ressaltar a importância que é dada no conjunto de prioridades estipuladas nessas políticas para

as estratégias do associativismo e cooperativismo. Além disso, é importante frisar que somente neste plano existem mais de 27 ações focalizadas nesse âmbito, entre elas:

1.2.3 Priorizar o apoio a empreendimentos de economia solidária apresentados por associações de mulheres, 1.2.4 Apoiar técnica e financeiramente projetos de cooperativismo protagonizados pelas mulheres rurais. 1.2.5 Elaborar subprograma de cooperativismo e gênero no âmbito do Departamento de Cooperativismo do MDA. 1.2.6 Capacitar Agentes Multiplicadores para estruturação da economia solidária (assistência técnica, formação de redes para consumo, comercialização, auto-gestão e crédito, dentre outras ações) em organizações ou associações produtivas de mulheres. 1.2.7 Capacitar Agentes Multiplicadores para estruturação da economia solidária (assistência técnica, formação de redes para consumo, comercialização, auto-gestão e crédito, dentre outras ações) em organizações ou associações produtivas de mulheres. (IPNPM, 2004 p. 47)

Seguindo o mesmo padrão, temos tal estratégia novamente proposta no subseqüente programa de políticas públicas para as mulheres (IIPNPM). Entre os objetivos específicos temos: “V. Promover a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas”. Com o objetivo de alcançar tal fim vemos a intenção de promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo e cooperativismo. As ações se repetem de certa maneira, tendo como cerne principal programas de incentivo à organização cooperativa, solidária e/ou empreendedora das mulheres.

1.2.17. Apoiar bases de serviço territoriais de comercialização e cooperativismo para grupos de mulheres rurais. 1.2.19. Incentivar o acesso de mulheres às incubadoras e empreendimentos econômicos solidários e fortalecer a rede de mulheres na economia solidária. 1.2.20. Incluir as temáticas de gênero, raça/etnia e geração na formação dos agentes de desenvolvimento solidário. 1.2.27. Implementar o Programa Trabalho e Empreendedorismo das Mulheres. (IIPNPM, p. 44)

Sendo assim, percebemos uma evidente ênfase dada a esses mecanismos baseados, sobretudo nas lógicas do associativismo e cooperativismo dentro do conjunto de ações dos

planos e políticas para as mulheres. A proposta de economia solidária, fortemente presente dentro do conjunto de políticas para as mulheres no Brasil, pode ser compreendida como uma estratégia governamental que se alia aos movimentos de luta contra as consequências da organização neoliberal que rege a reestruturação produtiva.

Para Paul Singer (2002), a economia solidária representaria a ascensão do próprio princípio de solidariedade e igualdade; no que concerne as relações de produção como nas relações de trabalho visto que através dessa organização “todos os participantes teriam a mesma parcela de capital e, por decorrência, o mesmo direito de voto em todas as decisões” (SINGER 2002, p.10). De acordo com o autor, tal modalidade produtiva desafiaria os limites do capitalismo, dado que proporia uma nova reconfiguração social a partir do laço solidário. Sendo assim, como Henrique Wellen (2008) afirma, a economia solidária visaria a superar o modo capitalista inserindo um novo ordenamento social.

Entretanto, acredito ser pertinente lançarmos um olhar crítico em direção a essas iniciativas governamentais que, no caso das propostas de políticas para as mulheres no mundo do trabalho, centram-se quase que fundamentalmente nessas intervenções. De fato, estas propostas de associativismo e cooperativismo oferecem uma clara e contundente solução frente ao desemprego, no entanto, estas se configuram, de um modo geral, dentro das intervenções voltadas à geração de renda que possuem invariavelmente certos limites. Sendo assim, no meu ponto de vista, estas estratégias geralmente se colocam mais como uma alternativa frente à vulnerabilidade e à miséria do que uma incorporação decente das mulheres no setor produtivo. Neste ponto, é importante ressaltar algumas características fundamentais dessas estratégias de combate ao desemprego e a pobreza, visto que tanto o cooperativismo, como o associativismo na realidade prática se diferem bastante dos ideais propostos no papel; tais como autonomia financeira, proteção social (através do grupo, dos laços de solidariedade) e as garantias simbólicas e materiais conquistadas através do trabalho.

De acordo com Maria Luiza Pires (1999) a estratégia autogestão e da economia solidária pode assumir uma conotação fortemente econômica, como forma de se evitar o desemprego em massa. Essas iniciativas de acordo com o autor podem ser consideradas apenas uma forma alternativa de geração de renda no capitalismo nas quais o sentido de solidariedade se faria presente devido a um interesse comum de reinserção social. Para Henrique Nardi e Manoela Carpenedo (2009) o advento das estratégias de associativismo e cooperativismo possui uma intensa conexão com a problemática da desigualdade social; já

que esta construção de laços solidários, através da organização desses empreendimentos, é potencialmente capaz de diminuir a fragilidade do indivíduo em relação ao contexto de pobreza. Sendo assim, para os autores, o sujeito que vive em situação de carência e que não possui o devido respaldo do Estado – os desfiliaados⁹⁷ de Castel – ou os nunca filiados no caso brasileiro e/ou o que poderíamos chamar de “semi” filiados (em razão da fragilidade dos programas sociais como o bolsa família) construiriam uma rede de apoio entre aqueles em igual situação.

Com isso, como Antônio Cruz (2001) indica, percebemos que o público alvo dos programas é composto pelo extrato populacional mais frágil sob todos os pontos de vista: são os deserdados do capital, do conhecimento e do poder: são pessoas que precisam resolver o problema de sua alimentação no dia seguinte, sempre. Sendo assim, a solução proposta através da economia solidária teria como objetivo direto dar conta da falência da oferta de pleno emprego, não se constituindo como uma alternativa, mas como “a última saída”, especialmente no Brasil. Portanto, de acordo com Antônio Cruz (2001), mesmo penderes do ideal solidário os sujeitos participantes dessas iniciativas estariam ainda embebidos em uma cultura da subordinação, do clientelismo, do assalariamento, da desproteção, do individualismo.

Assim, percebemos através dos exemplos de muitos empreendimentos que guardam as características da economia solidária do cooperativismo que, apesar do laço solidário produzindo no interior dessas novas formas de trabalhar, a marca que ainda se sobrepõe no interior dessas iniciativas é a precariedade e a informalidade do trabalho. Neste ponto, vemos, através dessas estratégias, de que forma essas propostas políticas fogem da prerrogativa de inserção no mercado através do vínculo formal (o emprego decente), visto que a maiorias das trabalhadoras que se inserem nesses projetos possuem vínculos informais de trabalho. Portanto, ao priorizar esse tipo de iniciativa essas propostas políticas acabam promovendo a entrada das mulheres em mercados extra-oficiais (marginais), marcados pela informalidade e carentes de vínculo e cobertura do sistema de seguridade social.

⁹⁷ As/os desfiliaadas/os (Robert Castel, 1998) e as/os nunca filiadas/os, seriam indivíduos que, por estarem privados/impeidos de construir as potencialidades exigidas pelo modelo de trabalhador/a do mercado neoliberal ou por possuírem as características de grupo que foram histórica e culturalmente estigmatizadas na construção da desigualdade social brasileira (em razão da ausência de formação específica, pela idade, pelo sexo, pela origem social ou pela cor da pele, etc.), acabam sendo expulsos/as do *core* das posições valorizadas no mercado. Assim, para esses/as, resta como saída à entrada no mercado informal, a violência urbana (o delito), a dependência do Estado e de seus programas sociais ou a participação nos arranjos alternativos de geração de renda tais como cooperativas e associações.

Com isso, acredito que devemos repensar essas estratégias, ao maximizarem-se as oportunidades de trabalho das mulheres através do associativismo, cooperativismo e o auto-emprego, reduz-se de fato os riscos de desemprego e de exclusão social. No entanto, ao mesmo tempo em que o Estado através dessas políticas clama uma organização solidária, este se abstém de proteger estas mesmas mulheres engajadas nestes projetos, visto que a informalidade e a falta de conexão com a seguridade social são características das cooperativas e associações na realidade prática. Além disso, temos ainda o impasse do clientelismo (político) e da tutelação, que como antes explorado provoca certa dependência dos sujeitos em relação à maquinaria estatal⁹⁸.

Outro elemento importante é o caráter provisional e de emergência dessas alternativas frente ao desemprego. Como Henrique Nardi e Manoela Carpenedo (2009) argumentam, a maioria dos jovens inseridos em projetos caracterizados pelos princípios do associativismo e do cooperativismo desejariam estar inseridos no setor formal (com carteira assinada) e encaram a alternativa dos projetos solidários como uma maneira emergencial de lidar com o impasse do desemprego.

Neste ponto é importante marcar algumas das características generificadas desse tipo de estratégia frente ao desemprego que estão nas entrelinhas desses projetos solidários. Alicia Gonçalves (2008) em seus estudos sobre algumas cooperativas situadas na região nordestina do semi-árido observou que a maioria das pessoas que se engajam em organizações cooperativas e/ou solidárias via de regra são mulheres. Na verdade somente esse fato não representaria um problema, mas sim a concepção que a dimensão do trabalho nessas empresas solidárias toma na vida dessas pessoas. De acordo com a autora, o trabalho na cooperativa e na associação empodera sim essas mulheres, através do desenvolvimento de laços solidários e dos espaços de socialização com outras mulheres. No entanto, a remuneração recebida através desses empreendimentos é considerada por essas trabalhadoras em geral como secundária e/ou complementar para a subsistência do núcleo familiar. Portanto, para essas mulheres é claro que o seu trabalho na cooperativa/associação tem um valor secundário/complementar, visto que o que garante de fato o sustento da família é a renda de seus maridos. O que transparece através desses elementos é que mais uma vez o trabalho exercido por essas mulheres se

⁹⁸ Geralmente o princípio desses projetos é subsidiado pelo governo através de incubadoras, incentivos e empréstimos.

configura como menos importante, complementar; enfim, mais uma vez um “trabalho de mulher” precário, carente de expectativas e de proteção social.

Nesse caso, vemos de que forma a estratégia do *empowerment* funciona na vida real dessas mulheres. Por um lado, estas iniciativas as ajudam na realidade prática e atingem o seu objetivo de geração (parcial) de renda. Por outro lado, essas estratégias desprotegem as mulheres à medida que não oferecem a rede de apoio social reservadas ao trabalhador através do sistema de seguridade social. Neste ponto, é interessante sublinhar que são essas mesmas políticas públicas para as mulheres que cobram dos órgãos legislativos leis e normas jurídicas que garantam as premissas de equidade de gênero no mundo do trabalho. Entretanto, incentivando essas formas marginais de geração de renda, as mesmas políticas acabam negando às mulheres os direitos que tanto clamam - o direito à licença maternidade por exemplo. Assim, podemos perceber a faceta perversa desse sistema que mesmo lutando pela ascensão do princípio de equidade acaba formando novos bolsões de exclusão baseados pela mesma norma de gênero que subordina e subalternariza as mulheres.

Shahra Razavi e Sirene Hassim (2006) exploram de maneira potente esse paradoxo entre economia informal e empoderamento.

Increasing informality and the deterioration of working conditions in developing countries during the past two decades have taken place in a climate that has emphasized citizenship, political rights individual agency and democracy. Hence the contradictions and social tensions between these discourses emphasizing empowerment and equality in one hand, and the realities of precariousness, poverty and powerlessness associated with informality on the other: (RAZAVI; HASSIM 2006, p.195)

Assim, vemos que mesmo no conjunto das propostas de equidade de gênero no universo laboral existem estratégias que proporcionam exclusão e marginalização. Apesar de essas novas propostas propiciarem de fato uma geração de renda e uma rede de proteção - sublinho que não é a do Estado, mas sim a proporcionada através do laço solidário - percebemos que essas estratégias reeditam de certa maneira a segregação e a posição subalterna do trabalho feminino através do caráter informal e precário de muitas dessas estratégias baseadas pelo princípio do cooperativismo e do associativismo. Sendo assim, mais uma vez percebemos que esses mecanismos não desafiam a norma de gênero dentro do universo de trabalho brasileiro,

ao contrário, reeditam hierarquias e o próprio caráter secundário e complementar do trabalho feminino.

9. Conclusões

Primeiramente, como anunciado na introdução, este estudo teve como objetivo perceber de que forma o enunciado de igualdade de gênero pôde emergir dentro da governança nacional brasileira, sendo acoplado assim a uma determinada forma de governar, a Governamentalidade do Estado. Esta análise buscou rastrear de que forma alguns dos discursos feministas puderam ser integrados dentro das políticas públicas do Estado brasileiro especialmente no que se refere ao entrecruzamento da dimensão de gênero e o campo do trabalho. Através desse exercício foi possível pensar de que modo os enunciados feministas, institucionalizados pela maquinaria estatal, transformaram-se em uma determinada forma de conduzir a população, produzindo, por esse enlace, modos específicos de subjetivação. Assim, o objetivo central desse estudo foi exatamente reconstruir os caminhos genealógicos da institucionalização do enunciado de igualdade de gênero, para assim perceber de que forma este enunciado, convertido em política pública, pôde influenciar na produção de modos de subjetivação nesta intersecção entre o campo do trabalho e a produção de gênero.

No momento inicial deste escrito foi proposto uma breve genealogia do enunciado de igualdade de gênero, para justamente resgatar os modos pelos quais a institucionalização do mesmo foi possível nas últimas décadas. Para isso, demonstrou-se de que forma o amadurecimento dos discursos feministas tomaram forma no campo da governança internacional. Conectado aos avanços e ao impacto dos movimentos feministas vemos como a igualdade de gênero emergiu como um problema para governança internacional dar conta - principalmente, em instituições supranacionais como a ONU. Sendo assim, vislumbramos de que forma alguns dos enunciados feministas influíram no campo político de decisões internacionais através do importante papel da CSM na ONU. Rastreando geneologicamente o enunciado de igualdade de gênero percebemos os modos pelos quais a negociação de distintos feminismo(s) no interior das discussões internacionais promovidas pelas Nações Unidas puderam modificar de maneira contundente as intervenções direcionadas às mulheres no mundo. Neste ponto, é importante ressaltar a relevância dos movimentos feministas do sul e do leste global, que tanto promoveram a desestabilização do feminismo hegemônico ocidental, como integraram na luta pela igualdade de gênero novos elementos para além da igualdade formal de homens e mulheres; elementos estes econômicos sociais, políticos, culturais etc.

Utilizando o marco da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, buscou-se esclarecer de que forma as contribuições das da ONU e da OIT, influenciaram tanto a aceitação de alguns enunciados feministas no Brasil como na própria produção de políticas específicas para as mulheres no contexto brasileiro. Neste ponto, é importante esclarecer o papel importante das convenções⁹⁹ e dos tratados¹⁰⁰ internacionais na promoção de políticas de igualdade de gênero no país, visto que estas impulsionaram a produção de intervenções políticas exclusivas para as mulheres brasileiras.

Pois, neste contexto, é importante marcar o evidente impasse que se incorpora a essas novas modulações entre movimentos sociais de resistência e Estado. Na revisão histórica proposta, a problemática latente exemplificada através do dilema: o Estado como aliado ou como inimigo das mulheres, transparece em algumas das questões chaves que permeiam a institucionalização do feminismo. A ‘solução’ dessa questão, como explorado, foi a adaptação e integração de, sublinho, alguns feminismo(s) dentro da racionalidade estatal. Entre eles destacaria os discursos feministas mais moderados, sobretudo os mais digeríveis, isto é, como demonstrado, aqueles que não desestabilizam de fato a norma de gênero.

Refletindo essas concepções moderadas, no campo particular das políticas de trabalho, notamos de que forma essas novas maneiras de encarar o problema da desigualdade de gênero foram marcadas por certas normalizações. Mesmo visando a diminuição da desigualdade de gênero, percebemos que o Estado, em seu exercício constante de produzir a “condução” da população, imprime ao mesmo tempo regimes de gênero que reiteram tanto a norma de gênero, quanto as suas hierarquias de poder. Portanto, através desses processos temos a formação de uma subjetividade feminina hegemônica para o trabalho.

Primeiramente, acredito ser pertinente sublinhar a centralidade da problemática da empregabilidade feminina no contexto das produções de políticas públicas para as mulheres no Brasil. Este mandato ao trabalho não é somente referido em todos os documentos analisados, mas também reflete uma das bandeiras centrais do feminismo, o da independência econômica feminina. No entanto, como pudemos perceber esse discurso da incorporação feminina ao mercado de trabalho (a todo custo) acarreta consequências importantes. Em

⁹⁹ O próprio CEDAW apoiado pela CSM.

¹⁰⁰ Os tratados especiais da OIT, este tanto protetivos como *The Night Work Convention*¹² (1919) e *The Child Birth Convention*¹³(1919) quanto promotores de igualdade como a convenção 111, e 110 da OIT.

primeiro lugar, vemos de que forma uma bandeira de luta feminista pôde ser cooptada pela governamentalidade do Estado e conjuntamente transformada em um modo de se utilizar a totalidade dos recursos humanos da população. Em segundo lugar, percebemos de que modo esse mesmo mandato irá se aliar a lógica da governamentalidade do Estado neoliberal empurrando de fato, as mulheres para o mercado de trabalho, seguindo, é claro, algumas normalizações que serão abordadas separadamente a seguir.

Como demonstrado, a entrada da mulher no mercado de trabalho brasileiro foi caracterizado por importantes restrições, entre elas é pertinente destacar a segregação feminina em determinados nichos laborais (os ditos trabalhos de mulheres) estes geralmente socialmente e financeiramente desvalorizados. Assim, vislumbramos as modulações que organizam as pautas da incorporação feminina no mercado de trabalho. Tendo a produção das políticas públicas para as mulheres brasileiras em consideração, percebemos que tal arcabouço político não foi capaz de desestabilizar as normas de gênero que fundamentam a segregação feminina em determinadas ocupações. Ao contrário, através da proposta de “valorização” dos trabalhos e ocupações femininas estas políticas reeditam a segmentarização da organização do mercado, este fundamentado por normas já masculinas e brancas. Como explorado, a saída da valorização dos trabalhos de mulher não desafia o construto de gênero e busca através de uma ferramenta limitada oferecer certo consolo às mulheres engajadas nessas profissões, geralmente marcadas pelo estigma da subordinação. Além disso, é importante marcar de que forma essas normas fortemente sustentadas através do construto de gênero passam produzir uma determinada subjetividade para as mulheres trabalhadoras brasileiras, estas que passam a ocupar trabalhos secundários e desvalorizados no mercado laboral.

Refletindo uma importante faceta dessa problemática da segmentarização do mercado, temos as novas configurações do mercado de trabalho que atualmente se caracterizam pela flexibilização e informalização dos modos de trabalhar. Mais uma vez as políticas públicas de igualdade de gênero no Brasil ignoram as modulações generificadas e excludentes do contexto laboral. Á medida em que estas propostas políticas não problematizam o trabalho em tempo parcial e que incentivam a criação de associações e cooperativas para as mulheres, estas intervenções sublinham mais uma vez o lugar complementar e subalterno do trabalho feminino no universo laboral brasileiro. Assim, vemos a necessidade de se problematizar e de se desafiar a própria premissa de incorporação da mulher no mercado de trabalho (a qualquer

custo) visto que, como demonstrado, esta inserção não é capaz de por si só garantir tanto um trabalho decente às mulheres como assegurar os termos de igualdade de gênero no universo laboral. Sendo assim, a saída de ouro encontrada por essas políticas (o trabalho *per se*) já possui de antemão algumas modulações que irão prejudicar a real ascensão do princípio de igualdade de gênero.

Entre essas modulações é importante reafirmar a perpetuação das normas de gênero dentro do conjunto de políticas para as mulheres no Brasil. No campo específico do trabalho reprodutivo, podemos ver claramente de que forma a norma de mulher cuidadora é sutilmente reeditada nas entrelinhas dessas propostas políticas, visto que mesmo clamando por uma socialização dos cuidados, através do suporte do Estado, estas mesmas políticas não desestabilizam as normas de gênero que conectam o feminino, a maternidade e aos cuidados. Sendo assim, à medida que estas políticas não questionam a mulher como provedora central de cuidados da unidade familiar e que não incluem a co-responsabilidade paterna em suas demandas, notamos a repetição de uma determinada performance às mulheres mães, estas que as associam à primazia dos cuidados e do trabalho reprodutivo.

Outro ponto importante de se sublinhar é a forte presença da racionalidade da estratégia da igualdade de oportunidades dentro do conjunto das políticas públicas brasileiras para as mulheres no campo do trabalho. Como demonstrado, esta perspectiva possui importantes limitações, visto que ignora de antemão a própria estruturação sexista do mercado laboral acoplando-se geralmente a proposta geral da inserção das mulheres no mundo laboral a qualquer custo. Contrastando-se com essa lógica temos a produção das estratégias das ações afirmativas, estas que visariam através de um tratamento desigual, alcançar por fim a igualdade de gênero no contexto laboral. Como foi visto, estas estratégias potentes infelizmente aparecem timidamente dentro do conjunto de ações propostos pelas políticas públicas para as mulheres no Brasil; demonstrando, mais uma vez o caráter moderado dessas intervenções feministas.

9.1 Explicitando algumas escolhas do estudo: últimas considerações

Tendo todos esses elementos em consideração, acredito ser pertinente sublinhar as minhas escolhas em relação ao estudo desenvolvido e suas consequências. Em primeiro lugar, é importante marcar o meu olhar bastante implicado na elaboração de todo o estudo realizado.

Assim, minhas concepções feministas estão presentes, o que, por sua vez gera uma forma de conhecimento político marcado por meu ponto de vista acerca do feminismo institucional. Em segundo lugar, é importante sublinhar o meu recorte dentro do conjunto da promoção dessas políticas. O corpus de análise escolhido é limitado e restrito a um determinado tempo, a uma conjuntura social e política do Brasil. Seriam necessários estudos complementares que ampliassem o escopo da produção dos discursos referentes à igualdade de gênero no trabalho dentro do contexto brasileiro.

Além disso, mesmo com a limitação do corpus de análise é necessário apontar que o mesmo aborda várias outras questões que não figuram como pontos de análise neste estudo. Portanto, os elementos analisados revelam uma escolha pessoal de se problematizar e de se discutir determinados pontos. Como sabemos, estas decisões não são neutras, assim o meu olhar de pesquisadora invariavelmente definiu os enfoques escolhidos neste percurso de pesquisa. Em geral, os “nós” selecionados refletem uma preocupação sobre determinados temas, que a meu ver representam as armadilhas mais sutis e que são, ao mesmo tempo, corriqueiras, comuns destas propostas de intervenção na realidade das mulheres trabalhadoras. Sendo assim, escolhi exatamente analisar as incoerências que estão nas entrelinhas dessas políticas, estas que podem, como demonstrado, muitas vezes trair a premissa inicial da promoção da igualdade de gênero.

Por fim, gostaria de sublinhar o caráter extremamente positivo que esse conjunto de propostas de políticas para as mulheres no Brasil possui na atualidade. Mesmo com todas as limitações apresentadas neste estudo, acredito que seja importante sublinhar a importância da produção dessas políticas preocupadas em abordar a problemática da desigualdade de gênero. De fato, acredito nos efeitos transformadores destas determinadas políticas no que confere a diminuição da iniquidade no contexto laboral. Assim, apesar de algumas incoerências presentes nestas propostas, ainda acredito no potencial positivo de se integrar a problemática de gênero dentro do contexto da governança nacional e internacional. O que deve ser desenvolvido no futuro são sim estratégias que de fato desestabilizem as normas de gênero que governam e que ao mesmo tempo limitam a atuação das mulheres no mundo laboral.

10. Corpus de análise

Primeiro relatório brasileiro para a CEDAW, 2002. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/687/25/PDF/N0268725.pdf?OpenElement>

Segundo relatório brasileiro para a CEDAW, 2005. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/479/31/PDF/N0547931.pdf?OpenElement>

Primeiro Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres IPNPM, 2004. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/i-pnpm>

Segundo Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres II PNPM, 2008. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/politicas-publicas/pnpm/comite-de-monitoramento-do-ii-pnpm>

11. Referências Bibliográficas

ABRAMO, Laís. O programa pró-equidade de gênero: uma experiência de política pública para a promoção da igualdade de oportunidades e tratamento. **Ser Social**. Vol. 10. No 23, 2008.

ALVAREZ, Sonia. **Engendering democracy in Brazil : women's movements in transition politics**. Princeton, N.J. : Princeton University Press, 1994.

ANDERSON, Brigit; GIRAUD, Olivier; Lucas, Barbara. Le renouveau des régimes de genre en Allemagne et en Suisse: bonjour neomaternisme? In **État Travail Famille**. Hirata Helena, 2009. Paris: L'Harmattan.

ANTROBUS, Peggy. **The Global Women's Movement: Origins Issues and strategies**, London:Zed. 2004. Cap 5. p. 67-79.

AMRITH, Sunil.; Suga, GLENDA. New Histories of the United Nations. **Journal of World History**. v.19, n 3 p 251-279. setembro. 2008

ARENDT, H. **La condición humana**, Buenos Aires: Paidós, 1998.

ASTELARRA, Judith. **Veinte años de políticas de igualdad**. Barcelona: Ediciones Cátedra, 2005.

BENZERIA, Lourdes. M. Labor Market Informalization, **Gender and Social Protection: Reflections on Poor urban households in Bolivia and Ecuador** In Shireen Hassim, Shakra Razavi. ed . **Gender and Social Policy in a Global context: Uncovering the gendered structure of the social.** Palgrave. Macmillan Houdsmills, 2006. p 193-216.

BENTO, Berenice, **A reinvenção do corpo. Sexualidade e gênero na experiência transexual.** Garamond, 2006

BRAIDOTTI, Rosi. **Sujetos nómades**, Buenos Aires, Paidós, 2000.

BRENNER Johanna; LASLETT, Barbara. Gender, social reproduction and women's self organization considering the U.S welfare state. **Gender and society.** 1991. vol 5 n. 3 p. 311-332

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 37, n. 132, Dec. 2007 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742007000300003&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0100-15742007000300003.

-----, Cristina; PUPPIN, Andrea Brandão. Trabalho de mulheres executivas no Brasil no final do século XX. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 34, n. 121, Apr. 2004 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742004000100006&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0100-15742004000100006.

-----, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Instruídas e trabalhadeiras trabalho feminino no final do século XX. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 17-18, 2002 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332002000100007&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0104-83332002000100007.

-----, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 110, July 2000 . Available from <<http://www.scielo.br/scielo.php?>

[script=sci_arttext&pid=S0100-15742000000200003&lng=en&nrm=iso>](#). access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0100-15742000000200003.

BUSTELO, Maria; LOMBARDO Emanuela. **Políticas de igualdad en Espana y Europa.** Afinando la mirada Madrid: Caetdra, 2007

BUTLER, Judith. **Gender trouble.** 2.ed. New York: Routledge, 2006.

-----, Judith. **Undoing gender.** 1.ed. New York: Routledge, 2004a.

-----, Judith. **Precarious life: the Powers of Mourning and Violence.** New York: Verso Books, 2004b.

CARRASCO, Cristina. La sostenibilidad de la vida humana: ¿un asunto de mujeres?

Mientras Tanto, nº 82, otoño-invierno 2001. Barcelona: Icaria Editorial

CASTEL, Robert. (1998). **As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário.** Petrópolis, RJ: Vozes.

COOK, Debora. **The subject finds a Voice.** New York: Peter Lang, 1993

COSTA, Ana Alice. **O Movimento feminista no Brasil: Dinâmicas de uma intervenção política.** Niterói, v. 5, n. 2, p. 9-35, 1. sem. 2005 <http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/01112009-115122costa.pdf>

-----, Ana Alice e SARDENBERG, Cecilia Maria. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In. BRANDÃO, Maria Luiza e BINGEMER, Maria Clara (org). **Mulher e relações de gênero.** São Paulo: Loyola, 1994 a.

CRITTENDEN, Ann. **The Price of Motherhood.** Holt Paper backs, 2002.

CRUZ, Antônio. **Uma Contribuição Crítica às políticas públicas de apoio á economia solidária,** 2001. <http://www.ucpel.tche.br/nesic/contribuicaocriticapolpublicas.pdf>.

DEAN, Mitchell. **Governmentality. Power and rule in modern society.** London: Thousand Oaks, New Delhi, 1999.

DE HAAN, Francisca. **Women and/in the United Nations.** Curso ministrado durante o semestre de outono na Central European Universty, 2010

DEMA, Sandra. **A la igualdad por la desigualdad: la acción positiva como estrategia para combatir la discriminación de las mujeres**. Oviedo KRK ediciones, 2008.

DEVAKI, Jain. Setting the stage for equality 1945-1965. In **Women Development and the UN: a Sixty-year Quest for equality and Justice**, 2005. Bloomington: Indiana University Press. Cap. 1.p. 11-42.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. **Soc. estado.**, Brasília, v. 20, n. 3, Dec. 2005 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922005000300004&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0102-69922005000300004.

ESPYNING, Anderson G. **The Three worlds of Welfare Capitalism**. Princeton: NJ Princeton, 1990

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 12, n. 1, Apr. 2004 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0104-026X2004000100004.

FONSCECA, Márcio. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. São Paulo: EDUC, 1995.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do saber**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

-----, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1999

-----, Michel. **A História da Sexualidade: o uso dos prazeres**. 12.ed. São Paulo: Graal, 1985

-----, Michel. **El Nacimiento de la Biopolítica**. Madrid: Humanes, 2009

-----, Michel. **Il faut défendre la société : cours au College de France, 1975-1976 / Michel Foucault ; édition établie, dans le cadre de l'Association pour le Centre Michel**

Foucault, sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana, par Mauro Bertani et Alessandro Fontana. Paris:Seul, 1997

FRASER, Arvonne. The Convention no the Elimination of All Forms of Discrimination against Women: The Women's Convention. **In Women's Politics and the United Nations.** Anne Winslow, 1996. Westport, London: Greenwood Press.Cap. 6. p. 77-94.

GALEY, Margaret. Women Find a Place. In **Women, Politics, and the United Nations.** Anne Winslow. Westport, London: Greenwood Press, 1995. p. 11-27.

GONCALVES, Alicia Ferreira. Experiências em economia solidária e seus múltiplos sentidos. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, June 2008 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000100013&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011.

GREGG, Melissa The normalization of flexible female Labour in Information Economy. **Feminist Media Studies**, 2008 vol 8 n. 3 p. 285-299.

GUZMÁN, Virginia. La institucionalidad de género en el estado: nuevas perspectivas de análisis. **Serie mujer y desarrollo** n° 32, Santiago de Chile: CEPAL, 2001.

HAASSIM, Sirene; RAZAVI, Shahra .**Gender and Social Policy in a Global context:** Uncovering the gendered structure of the social. In **Gender and Social Policy in a Global context:** Uncovering the gendered structure of the social. Palgrave. Macmillan Houdsmills, 2006. p 1-39. .

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 37, n. 132, Dec. 2007. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742007000300005&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Mar. 2010. doi: 10.1590/S0100-15742007000300005.

-----, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 17-18, 2002 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332002000100006&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Mar. 2010. doi: 10.1590/S0104-83332002000100006.

HOBBS, Thomas. **Leviathan** (1651 original). Oxford: Oxford University Press, 1996. Cap . 13 & 18. p. 82-122.

HOWARTH, David. **Discourse Theory and Political Analysis**. Oxford: Oxford University Press, 1998.

JACOBSON, Roberta. The Committee on the Elimination of Discrimination against Women. In **The United Nations and The Human Rights: A critical Appraisal**, Philip Alston, 1990. Oxford: Clarendon Press. p. 444-472.

JAQUETEE, Jane. Losing the Battle/Winning the war: International Politics, Women's issues and the 1980 Mid-decade Conference. In Anne Winslow ed 1995. **Women Politics and the United Nations**. London:Greenwood Press

KABEER, Naila; Cook, Sarah Revisioning Social Policy **In the South: Challenges and Concepts**. In **Social Policy in the South:Revisioning the agenda**. Naila Kabeer, Sarah Cook , 2000. IDS Bulletin 31.p 1-10

KON, Anita. A Economia Política do Gênero: Determinantes da Divisão do Trabalho. **Revista de Economia Política**, vol. 22, no 3 (87), 2002

LAN, Pei-Chia (2006). **Global Cinderellas: Migrant Domestic workers and Newly Rich Employers in Taiwan**. London: Duke University Press.

LOBO, Elizabeth. **O Gênero da representação: Movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990)**, 1991

LASCOUMES, Pierre e Le Galès, Patrick.. **Gouverner par les instruments**. Paris: Sciences Po. 2004.

LOURDES, Beneria. **Gender, Development, and Globalization: Economics as if People Mattered**. New York: Routledge, 2003

LUTZ, Helma (2008). **Migration and domestic work: a European perspective on a global theme**. Aldershot,Hants, England: Ashgate.

*LUDWIG, Gundula.; e WOHEL Stefanie. **Governmentality and Gender: Current Transformations of Gender Regimes revisited from a Foucauldian perspective**. Belfast, Northern Ireland, 2009. Disponível em <https://www.essex.ac.uk/ECPR/standinggroups/documents/Ludwig_Woehl.pdf> Acesso em: 24 abril. 2011.*

MILLER, Carol Geneva. **The Key to Equality: Inter-war Feminists and the League of Nations.** *Women's History Review*, 1994. vol 3. n. 2. p. 218-245

MAZOWER, Mark. **No Enchanted Palace: the end of Empire and Ideological Origins of the United Nations.** Princeton: Princeton University Press. 2009. Cap.1. p.28-65,

MOREIRA, Lisandra Espíndula; NARDI, Henrique Caetano. Mãe é tudo igual? Enunciados produzindo maternidade(s) contemporânea(s). *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 17, n. 2, Aug. 2009. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2009000200015&lng=en&nrm=iso>. access on 05 May 2011. doi: 10.1590/S0104-026X2009000200015.

NARDI, Henrique Caetano. A genealogia do indivíduo moderno e os suportes sociais da existência. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, June 2002. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822002000100009&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011. doi: 10.1590/S0102-71822002000100009.

-----, Henrique; CARPENEDO, Manoela. Solidariedade competitividade e reflexão ética nos contextos da nova economia e da economia solidária. *Revista PSICO PUC* Vol. 40, No 4, 2009.

-----, Henrique Caetano; TITTONI, Jaqueline; RAMMINGER, Tatiana. Fragmentos de uma genealogia do trabalho em saúde: a genealogia como ferramenta de pesquisa. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, Aug. 2005. Available from <>. access on 24 Apr. 2011. doi: 10.1590/S0102-311X2005000400007<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000400007&lng=en&nrm=iso>005000400007.

-----, H. C., TITTONI, J., & BERARDES, J. (2002). Subjetividade e trabalho. In A. D. Cattani (Ed.), **Dicionário crítico sobre trabalho e tecnologia** (pp. 302-308). Petrópolis, RJ: Vozes.

ONG, Aiwa. **The modern corporation: Manufacturing Gender Hierarchy In spirits of Resistance and Capitalist Discipline.** Factory Women in Malasya. Albany, NY: SUNY press, 1987.

PATEMAN, Carole. **The disorder of Women.** ed. Stanford: Stanford University Press, 1989. Cap.9 p 179-210.

- , Carole. **The sexual contract**. Cambridge: Cambridge Polity Press, 1998.
- PAUTASSI, Laura C.. Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo, v. 4, n. 6, 2007 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452007000100005&lng=en&nrm=iso>. access on 05 Mar. 2010. doi: 10.1590/S1806-64452007000100005.
- PECHENY, Mario; DEHESA, Rafael. Sexualidades y políticas en América Latina: un esbozo para la discusión. **Diálogo Latino-americano sobre Sexualidade e Geopolítica**. 24 e 26 de agosto Rio de Janeiro, Brasil, 2009.
- PIRIS, Maria Luiza. Cooperativismo: Entre os ideais utópicos e as exigências da competitividade do mercado. Um estudo de caso de uma cooperativa frutícola no Vale de São Francisco. **Perspectiva Econômica**, 34, 1999.
- PRINGLE, Rosemary.; WATSON, Sophie . Women's Interests" and the Poststructuralist State in , **Destabilising Theory: Contemporary Feminist Debates**, M. Barrett and A. Phillips (eds) Cambridge, Polity Press, 1992. cap. 4, p. 53-73.
- RABINOW, Paul. **Ethics: Subjectivity and Truth**. ed. New York: the New Press, 1997.
- REVEL, Judith. **Le vocabulaire de Foucault** . Paris: Elipses, Judith Revel, 2009.
- REANDA, Laura. **The Commission on the Status of Women. In The United Nations and Human Rights: A critical Appraisal**, 1992. Oxford: Clarendon Press.p. 265-303
- ROSE, Nikolas. **Powers of Freedom. Reframing political thought**.United Kingdom, Cambridge University Press, 1999.
- SASSEN, Saskia (2008). Two stops in today's new global Geographies: Shaping Novel Labor Supply and Employment Regimes. **American Behavior Scientist**, 52, 3:457-496.
- SCOTT, Joan W. *El género: una categoría útil para el análisis histórico*. **Historia y género: las mujeres en la Europa moderna y contemporánea**. coord. por James S. Amelang, Mary Josephine Nash p. 23-58, 1990.
- SEGUINO, Septhanie; BERIK Guesnili; Van der Mullen, Rodgers Yana. **An Investment that pays off: Promotting Gender equality as a Means to Finance Development**, Friedrich Ebbert Stiftung-working papers, 2010.

SINGER, Paul, **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002

STANDING, Guy. Global Feminization Through Flexible Labor: A Theme Revisited. **World Development** Vol. 27, No. 3, p. 583-602, 1999

STRATIGAKI, Maria. **The Cooptation of gender concepts in EU policies:**the case of reconciliation of work and family, 2004. **Social Politics** vol.11 n.1p 30-56

WALLY, Sylvia. **Gender segregation at work** Milton Keynes : Open University Press, 1988

TIMOTHY, Mitchell, Can the Mosquito Speak? In **Rule of Experts: Egypt, Techno-Politics , Modernity**, 2002. Berkley:University of California Press. p. 19-53

WELLEN, Henrique André Ramos. Contribuição à crítica da 'economia solidária'. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 1, June 2008 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000100010&lng=en&nrm=iso>. access on 03 May 2011.

WILLIAMS, Joan. Deconstructing the Ideal-Worker Norm Into Market Work. In **Unbending Gender: Why Family and Work Conflict and What to do about it**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

YOUNG, Iris. **La justicia y la política de la diferencia**. Madrid: Cátedra, 2000.

ZIMMERMAN, Susan. Gender Regime and Gender Struggle in Hungarian State Socialism. forthcoming in **Asperse**, 2010. International Yearbook for Women's and Gender History of Central Eastern and South Eastern Europe.

